SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2200

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS

.

RESOLUÇÃO N° 001/2019 – ARSEP/Barcarena

DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2194, de 20 de outubro de 2017 e obedecidos os trâmites internos, edita a presente Resolução, cujo objeto é dispor sobre as diárias dos funcionários da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena e:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 2194/2017 que cria a ARSEP – Agência Reguladora de Servidores de Barcarena, conforme disciplina o Art. 55 cumulado com Art. 57 do diploma legal na espécie, o qual determinada que a Prefeitura Municipal de Barcarena deve auxiliar a autarquia municipal até que esta obtenha sua autonomia financeira.

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 766/2010, publicado no dia 31/05/2010, que dispõe sobre as diárias dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO também que a Câmara Municipal de Barcarena utiliza como critério semelhante consoante Resolução nº 234/2013 de 12 de março de 2013, onde define a adoção de diárias em importâncias aproximadas ao que é definido pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

CONSIDERANDO que a ARSEP possui previsão orçamentária no seu QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, para a suportar o custo com diárias, passagens e despesas com locomoção.

RESOLVE:

Art. 1. Com a finalidade de dispor sobre a regulamentação do uso e critérios de diárias para os funcionários da agência municipal, fica aprovado a instituição do valor de diárias aos Agentes Políticos e Servidores que se ausentarem a serviço da Agência Reguladora, na forma abaixo indicada:

VIAGENS PARAFORADO ESTADO DO PARÁ

I – Diretor Presidente e Coordenadores.....R$ 639,00
II – Demais Servidores.....R$ 315,00

VIAGENS PARA DENTRO DO ESTADO DO PARÁ (exceto Região Metropolitana e Municípios do Baixo Tocantins)

I – Diretor Presidente e Coordenadores.....R$ 285,00
II – Demais Servidores.....R$ 200,00

VIAGENS DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA E MUNICÍPIOS DO BAIXO TOCANTINS

I – Agentes Políticos e demais Servidores.....R$ 80,00

Parágrafo Primeiro: As diárias somente serão concedidas mediante comprovação de que o servidor está a trabalho pelo interesse da Agência Municipal e, autorização formal do Diretor Presidente da ARSEP.

Art. 2. Estabelecer que as despesas decorrentes da presente Resolução também poderão serem supridas pelo orçamento do Município no elemento que couber.

Art. 3. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e também no sítio de internet do ENTE REGULADOR.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as resoluções da extinta ARSAE – Agência Reguladora de Serviços de Água e Esgoto de Barcarena e demais atos normativos anteriores.

Barcarena/PA, 25 de março de 2019.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0009/2018-GPMB

ANTONIO RAFAEL CALDAS PENA
Assessor Jurídico
Decreto 0218/2018-GPMB

VALCIMEIRE ROCHANE COSTA FREITAS
Coordenadora de Regulação
Decreto 0218/2018-GPMB

Publicado por:
Antônio Rafael Caldas Pena
Código Identificador:1E8160C8

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
.

PORTARIA N° 001/2019 – ARSEP/Barcarena

O DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DISCIPLINA:

AUTORIZAR o servidor AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO, a participar da REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO, as quais são compostos pelos servidores das agências reguladoras associadas à ABAR, com o fim de representar a Agência Reguladora do Serviços Públicos de Barcarena – ARSEP no referido compromisso, nos termos da Resolução 001/2019-ARSEP, ficando desde já autorizado a se ausentar no período de 27 a 29 de março de 2019 e sendo estimado pelo período a quantia de (03) três diárias, para utilizar em despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, conforme especificação abaixo:

03 (três) diárias, cada uma no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

Barcarena/PA, 25 de março de 2019.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0009/2018-GPMB

Publicado por:
Antônio Rafael Caldas Pena
Código Identificador:9C2575F8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 011/2019
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE….: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: RAYANE SILVA DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 011/2019 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de serviços Administrativos.
VIGENCIA.....: 22 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 824/2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 22 de Fevereiro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D7CAE207

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da Portaria 059/2019 publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 08 de Março de 2019, onde consta conceder aos servidores, Mauricio Dias Motas, Anailde Rodrigues Santos, Roberta Santos Sfair e Cleido Braz da Silva, 03 diárias, no valor de R$ 200,00 cada.

Leia-se: Conceder aos servidores, Mauricio Dias da Mota, Anailde Rodrigues Santos e Cleido Braz da Silva 03 (três) diárias no valor total R$ 600,00 cada, Totalizando R$ 1,800,00.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7FC2B1FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019/SRP

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que a licitação acima mencionada que aconteceria no dia 28 de Março de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que em virtude de força maior será **ADIADA** para o mesmo dia **28/03/2019** às **13:00 horas**. Mais informações e-mail cpl.cmcc@outlook.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B9C1895

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº004/2019

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL ALMIR ALVES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, aprova e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Monte Alegre, concede-se ao Senhor **ALMIR ALVES OLIVEIRA**, o título de Honra ao Mérito.
Parágrafo Único – O diploma representativo da honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monte Alegre, em dia e hora previamente designados.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 25 de março de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D3C71FB7

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº005/2019

TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EM FAVOR DO ILUSTRÍSSIMO PROFESSOR ROSIVALDO BATISTA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, aprova e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Monte Alegre, concede-se ao Senhor **ROSIVALDO BATISTA DE CARVALHO**, o título de Honra ao Mérito.
Parágrafo Único – O diploma representativo da honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monte Alegre, em dia e hora previamente designados.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 25 de março de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:EF76BA48

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190013 - CMM
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-040201 - CMM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
CONTRATADO: R P A G CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 30.546.096/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DA TRANSPARÊNCIA, AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ.
VALOR GLOBAL: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 18 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:9ACE939D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº002/2019 – CMP (RETIFICAÇÃO)

Retificasse a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará em 12 de março de 2019, Ano X, edição Nº 2189, conforme segue:

1 – Onde se lê: VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
2 – Leia se: VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:40EDF7E6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA Nº 053/2019/CMT

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL PERMANENTE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e,
Considerando que é *dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;*
Considerando que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridadecompetente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ OSVALDO FONTINELE, ocupante do cargo comissionado como Secretário Administrativo, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tucumã, para atuar como fiscal de Contratos Administrativos firmados no exercício financeiro de 2019, objetivando a aquisição de bens de consumo, permanentes e prestação de serviços comuns.
Art. 2º - Fica o fiscal incumbido de acompanhar a execução de todos os contratos administrativos, exceto aqueles para a contratação de obras e prestação de serviços de engenharia, devendo agir de forma proativa e preventiva observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, bem como do processo licitatório, de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a fim de que a Administração Pública efetive os resultados esperados e que o objeto do contrato atenda às suas necessidades.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tucumã- PA, em 26 de Março de 2019.

GENIVON BORGES DE MORAIS
PRES./CMT/ Biênio 2019/2020

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:F6BC39F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 2019/0004

ORIGEM..... PREGÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE..... CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTRATADA(O)..... ICE BEER COM.DE BEBIDAS EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

VALOR TOTAL..... R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.000,00

VIGÊNCIA..... 26 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA..... 26 de Março de 2019**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº..... 2019/0004

ORIGEM..... PREGÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE..... CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTRATADA(O)..... ICE BEER COM.DE BEBIDAS EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

VALOR TOTAL..... R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmar a Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consu mo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.000,00

VIGÊNCIA..... 26 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA..... 26 de Março de 2019

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:B4BC968B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 2019/0005

ORIGEM..... PREGÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE..... CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTRATADA(O)..... MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA

OBJETO..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

VALOR TOTAL..... R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 33.885,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.822,96, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 23.892,04

VIGÊNCIA..... 26 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA..... 26 de Março de 2019

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:F2424F13

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-004/2019-IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da Sra. Ivone Cléia Farias Pereira, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
22/03/2019	BELÉM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 21 dias do mês de março de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:94FC0022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-003/2019- IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do Sr. Saymon Sales de Oliveira, lotado no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
22/03/2019	BELÉM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 21 dias do mês de março de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria Nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:2D402CBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O pregoeiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL (PRÓPRIA E ALUGADA) a serem utilizadas no exercício legislativo de 2019.
DATA DA ABERTURA: Oito de Abril do ano de Dois Mil e Dezenove (08/04/2019) às Dezesseis horas (16:00h). Caso recaia em feriado, ocorrerá no dia útil imediatamente subseqüente, em mesmo horário e local.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Av. Paulo Guimarães, no horário de expediente matutino de segunda à sexta feira das 8:00h às 12:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cmagua@hotmail.com

Água Azul do Norte-PA, em 26 de Março de 2019.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CD1B5AD0

FUNDEB
PORTARIA Nº15/ SEMED/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº. 018/2019 E 019/2019
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 002/2019-000002
Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação e empresa(s) prestadora de serviços na área de locação de ônibus para serem utilizados no Transporte Escolar no ano letivo 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

O(a) Sr(a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretária Mul de Educação e Gestor do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDEB, como CONTRATANTE e L. R. DIAS TRANSPORTES – ME e F R DA SILVA NASCIMENTO ROCHA EIRELI como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a)**CLAUDIO VIEIRA**, CPF nº **19798369220**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,18 DE MARÇO DE 2019

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:CBB9954B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-000007

No dia 25/03/2019 foi Adjudicado e no dia 26/03/2019 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019-000007, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos automotores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Vencedor DENISAR M. SAMPAIO COMERCIO-ME, no valor de R$ 100. 800,00 (Cem mil oitocentos reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C1A70132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO FMDCA DE AGUA AZUL DO NORTE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES:

Art. 1º – O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte –PA, criado pela Lei Municipal Nº426 de Julho de 2015 e do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente Lei Municipal Nº425 de Julho de 2015.
,

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte funcionará em instalações, fornecidas pelo Poder Público Municipal, situado á Rua Brasil s/n, esquina com Avenida Lago Azul na sede da Secretária Municipal de Assistência Social do Município.

§1º Cabe á administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentaria especifica.

§2º A dotação orçamentaria a que se refere o paragrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Agua Azul do Norte, na forma do disposto no art.5º, da Lei Municipal Nº426/2015, é composto de 10 (dez) membros efetivos, sendo 05 (cinco) representantes do governo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

§1ºNa forma do disposto no art.89,da Lei nº8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente é considerada de interesse publico relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Art. 4º - Os Representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo chefe do Executivo nos 15 (quinze) dias subsequentes á sua posse, dentre os secretários, chefes de Departamento ou servidores contratados e concursados dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a criança e adolescentes.

§ 1º Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Secretaria de Agricultura.

§ 2º Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno.

§ 3º No Caso de reiteração de faltas injustificadas, pratica de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do

representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providencias que entender necessárias.

Art. 5° O Mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou á frente da respectiva pasta.

§ 1º O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão.

§ 2º O chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3° Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Publico, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente publico, nos moldes do previsto nas Leis nº8.069/90 e no Dec. Lei nº201/67.

Seção II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:

Art. 6º Os representantes da sociedade Civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo mesmo 01 (um) ano que prestem preferencialmente que prestam atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de criança e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar -se - á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado;

§ 2º A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá a entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato.

§ 3º Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o §1ºdeste artigo.

Art. 7º De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01(uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

Parágrafo único: As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento

poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 8º O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida mais recondução .

Parágrafo único: A entidade que se habilitar a recondução deverá se submeter a novo processo de escolha.

Art 9º É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 10º. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Publico.

Paragrafo Único: As notificações comunicações ao representante do Ministério Publico encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas pessoalmente e com antecedência necessária .

Art 11º OS representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art. 3º, §1º do presente regimento interno.

Art 12º A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser comunicada e justificada á Presidência do órgão no mínimo 10(dias) antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPITULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS:

Art 13º São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

• Conhecer a Lei nº 8.069/90, e a Lei Municipal nº425/2015 e 426/2015 e as disposição relativas é crianças e ao adolescente contidas na Constituição federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros diplomas, legais zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

• Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da criança e do adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas.

• Participar das câmaras setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

• Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços aquela destinados;

• Encaminhar proposições e participar das discussões relativas á melhoria das condições de atendimento á população infanto- juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das politicas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

• Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

• Opinar e votar sobre assuntos encaminhados á apreciação do Conselho.

§ 1º È expressamente vedada à manifestação politico partidária nas atividades do Conselho.
§ 2º Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem autorização.

CAPITULO IV
DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS:

Art. 14º Na forma do disposto no art. 5º § 6º I e II da Lei Municipal nº426/2015, a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

• For constatada a reiteração de faltas injustificadas ás sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da criança e do adolescente ou ás reuniões das comissões setoriais que integrar;
• For constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no inciso 6º, da Lei Municipal nº426/2015 e art.13, deste regimento interno;
• For determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº8.069/90) a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par único da Lei nº8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97 do mesmo diploma legal;
• Quando for constatada a pratica de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração publica, estabelecidos pelo art.37 da Constituição Federal e art.4º da Lei nº 8.429/92;
• Será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela pratica de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representa não comparecer, sem justificativa acolhida, a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01(um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo receberá comunicação do Conselho, com vista á substituição do membro faltoso.
§ 2º Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Comissões Setoriais Permanente, as quais estejam vinculados;

§3º Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do paragrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha;

§4º Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º,§4ºdeste regimento interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias sem prejuízo da comunicação do fato ao ministério publico, para tomada das medidas cabíveis.

Art 15º A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder judiciário.

Paragrafo Unido: A Cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese,

demandará a instauração de procedimentos administrativo especifico, nos moldes do previsto neste regimento interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art 16º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPITULO V

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 17º De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do poder Executivo ocupantes de cargos em comissão no respectivo nível de governo.

CAPITULO VI

NATUREZAR E DAS ATRIBUIÇOES DO CONSELHO:

Art. 18º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte, por força do disposto no art.227, §7 c/c 204, da Constituição Federal, art. 88, inciso II, da Lei 8.069/90 e art. 7º e 8º da Lei Municipal nº426/2015, tem a por competência elementar deliberar sobre a politica de atendimento á criança e ao adolescente e controlar as ações do Poder executivo no sentido da implementação desta mesma politica, incumbindo-lhes inda zelar pelo efetivo respeito ao principio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente, cabendo lhes ainda:
Elaborar a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução observadas as linhas de ações e as diretrizes estabelecidas nos art.87 e 88 da Lei nº 8.069/90;
Avaliar e zelar pela efetiva aplicação da politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto á população infanto juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças , adolescentes e suas respectivas famílias elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº426/2015, Lei n°8.069/90 e Constituição Federal;
Promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento á criança e ao adolescente no município propondo sempre que necessário, modificação nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada " rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente".
Promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medicas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;
Acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentarias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentaria e Lei Orçamentaria Anual) indicando modificações necessárias á consecução da politica formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao principio legal e constitucional da prioridade absoluta a criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos art.227, caput, da Constituição Federal e arts 4º, Caput e par. Único, alíneas "c" e "d" da Lei nº8.069/90;
Fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata a Lei nº425/2015.
Promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos das crianças e do adolescente;
Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§1º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente; integra a estrutura de governo do Município de Agua Azul do Norte, possuindo total autonomia decisória quanto as matérias de sua competência;
§2º As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente de Agua Azul do Norte, no âmbito de sua esfera de Competência, vinculam a administração publica, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta á criança e ao adolescente (art. 1º,par único e art. 227, caput, ambos da Constituição Federal);
§3º O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente atuará de Maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPITULO VI

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 19º O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte, conta com a seguinte estrutura administrativa:
O Plenário;
A Diretoria;
As Comissões Setoriais.

SEÇÃO I
DO PLENARIO
Art. 20° O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.
Art. 21º O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº426/2015 e neste regimento interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.
Paragrafo Único: Terão espaço permanente na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juiz e promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manistestar na forma prevista neste regimento interno.
SEÇÃO II
DA DIRETORIA
Art. 22º O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Tesoureiro e um Secretario geral cujo mandato será de 01(um) ano com a possibilidade de mais 01 (um) recondução.
§1º Para todos os cargos da Diretoria será observado alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§2§ A Escolha dos membros da diretoria dar-se á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;
§3º Havendo empate na votação será considerado eleito, para cada um dos cargos da diretoria o concorrente mais idoso;
§4º Na hipótese de renuncia ou vacância dos cargos da diretoria proceder- se - á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente á renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;
§5º O Presidente ou Vice- Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações prevista no art.14 deste regimento interno.
§6º Nos termos do art 9º da Lei Municipal nº426/2015, caberá á secretaria municipal de assistência social, assegurar o suporte técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte.

SEÇÃO III
DA PRESIDENCIA:

Art.23º O Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte será escolhido entre seus pares para o mandato de 01 (um) ano, com a possibilidade de 01 (um) recondução.

§1º O Exercício da presidência do Conselho caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§ 2ºNa ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal o Vice-presidente ou secretario, nesta ordem;
§3ºNo caso de vacância do cargo de Presidente, o vice assumira automaticamente a função, até o termino do mandato.
Art. 24 São atribuição do Presidente do Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte:

• Presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votação.
• Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações de plenário;
• Proferir o último voto nominal e quando houver empate remeter o objeto de votação para novos estudos das câmaras setoriais.
• Distribuir materiais as comissões setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte, ou designando eventuais relatores substitutos.
• Preparar, junto com o secretario do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
• Assinar a correspondência oficial do Conselho.
• Representar o Conselho em solenidades públicas e zelar pelo seu prestigio;
• Encaminhar ao ministério Público noticia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.
• Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denuncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.
• Manter os demais membros do conselho informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão.
• Participar juntamente com os integrantes da comissão setorial de orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentarias junto ao Executivo e Legislativo municipal, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do conselho, permitindo assim a efetiva implementação da politica de atendimento por este traçada.
• Efetuar as comunicações a que aludem os arts 4º;§4º, §5º;§3º,14º;§4º;42º§3º;43º, par único;44º,45º,50º,51º, deste regimento interno ,aos dirigentes das entidades não governamentais , secretários ou chefes de departamento, executivo municipal, ministério publico, conforme o caso;
• Convocar, de oficio ou a requerimento das comissões setoriais, conselho tutelar, ministério publico. Poder judiciário ou prefeito, reuniões extraordinárias da plenárias do conselho, para tratar de assuntos de caráter de urgência .
• Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente regimento interno ou pela legislação municipal especifica.

§ 1º E vedado ao Presidente Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a pratica de atos que não tenham sido submetidos a discussão e deliberação por sua plenária.
§2º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao presidente do conselho a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a meteria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV
DO SECRETARIO GERAL:
Art.25. Ao Secretario auxiliado por um servidor efetivo designado pela secretaria municipal de assistência social, compete:

• Manter: livros de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas, livros de atas das sessões plenárias, fichas de registros das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento a criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e números de crianças e adolescentes atendidos;
• Secretariar sessões do conselho, registrando a frequências dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
• Despachar com o presidente, preparar junto com o presidente a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias; prestar as informações que lhe forem requisitadas.
• Propor ao presidente a requisição de serviço junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, para auxiliar na execução dos serviços e cargos do conselho, inclusive para prestar o suporte técnico administrativo que se fizer necessário;
• Orientar coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria, lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submeter a apreciação e aprovação do conselho, receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho , os quais serão apresentados ao plenário quando protocolizados em 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;
• Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser Discutida com antecedência mínima de 48 horas, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;
• Remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento á criança e ao adolescente no município;
• Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno , pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO V
DO TESOUREIRO

ARTIGO 26 - O Tesoureiro compete;
I.Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores do Fundo;
II.Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
III.Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos às ações do Fundo;
IV.Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
V.Apresentar ao Conselho, os balancetes semestrais e o balanço anual;
VI.Elaborar, anualmente relatório, apresentando-a, quando solicitado, à Plenária.

SEÇÃO VI
DAS CÂMARAS SETORIAIS:
Art. 27. Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte Comissão Setoriais temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.
§1°. As Comissão Setoriais serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor politicas especificas no âmbito de sua competência, submetendo sua conclusões á apreciação da Plenária do Conselho;
§ 2°. O Presidente, o relator e demais membros das Câmaras Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;
§ 3°. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Câmaras Setoriais Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;
§ 4°. As Comissões Setoriais Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;
§ 5°. As Câmaras Setoriais Permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;
§ 6°. As Câmaras Setoriais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto á Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgente s relacionados á sua área de atuação.
Art. 28. São 04 (quatro) as Comissões Setoriais Permanentes, cada qual formada no mínimo de 04(quatro) Conselheiros, assim designadas:
I – COMISSÃO Setorial Permanente de Politicas Básicas e Garantias de Direitos;

II – Comissão Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
III – Comissão Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
IV – Comissão Setorial Permanente de Orçamento.
Art.29. Compete à Comissões Setorial Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos:
I - Formular propostas ao Plano anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos diretos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o
II – Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei Relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
III – Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras comissões, para identificação dos focos social que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
IV – Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e o adolescente, no âmbito do município;
V – Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
VI – inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;
Art. 30. Compete à Comissão Setorial Permanente de Comunicação Articulação e Mobilização;
I – Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;
II – Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar de demais órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;
III – Encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte;
IV - Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;
VI - Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
VII - Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar a mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de criança, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos arts 4º, 18,70 e 88, inciso VI da Lei nº 8.069/90
Art.31. Compete à Câmara Setorial Permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Propor política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte, de acordo com a política estabelecida;
III – Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente:
IV – Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
V – Publicar, a cada trimestre, relatórios relativos à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim com ao prestação de contas respectivas nos moldes do previsto nos arts. 1º e 48 da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/
Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Comissão Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art. 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público do Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existente no município.
Art. 32. Compete à Comissão Setorial Permanente de Orçamento:
I – Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º *cupt.* e par único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90 e art 227, *caput* , da Constituição Federal;
II – Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentária Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;
III- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propostas de alterações e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.
Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Comissão Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art. 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, procurando a adequação do orçamento público municipal às maiores demandas de atendimento existentes no município.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:
Art.33. Na forma do disposto no art. 10º, da Lei Municipal nº 426/2015, o conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte realizará 01 (uma), reunião ordinária.
§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na 1ª (primeira), quinzena do mês.
§ 2º Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias,

Conforme disposto no presente Regime Interno;
§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares.
§ 4º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;
§ 5ºAs sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum mínimo de metade dos membros do Conselho;
§ 6ºAs decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.
Art.34. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf.arts. 17 e 18 da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art.35. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subsequentes(s).

Art.36. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Comissões Setoriais, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.

§ 1º. O relator da Comissão Setorial, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais (dez), fara um breve resumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;

§ 2º. Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integrantes da Comissão Setorial;

§ 3º Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 4º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, sucessivamente, ate que todos os que desejarem tenham se manifestado;

§ 5º. Não serão permitidos apartes, sendo, porém facultada a reinscrição do Conselheiro que assim o desejar;

§ 6º. Encerrados os debates entre os Conselheiros , será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 7º. Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diverso da contida no relatório elaborado pela Câmara Setorial.

Art. 37. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Comissão Setorial e as eventuais manifestações divergentes em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;

§ 2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;

§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presente à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 38. O presente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.

§ 1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;

§ 2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por partes de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 39. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

SEÇAO II

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESULUÇÕES:

Art. 40. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração publica;

§ 2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providencias necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III

DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS:

Art. 41. Na forma do disposto nos arts. 90, par. Único e 91, da Lei nº8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

a)das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestam atendimento a criança, adolescente e suas respectivas famílias , executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts. 101,112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b)dos referidos programas de atendimento a criança, adolescente e suas respectivas famílias ,em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único .O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução , certificando-se de sua continua adequadação à politica de atendimento traçada.

Art. 42. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a)documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b)cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c)relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

d)documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

e)atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

f)descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

g)relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória

h)prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despensa.

Art. 43. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regime Interno, e com o auxilio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, par. Único, da Lei 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja, incompatível com a

politica de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
Art. 44. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança a ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.
Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
Art. 45 As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.
Art. 46. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.
Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juiz da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. Único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.
SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Art. 48. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliando, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.
§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regime próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelo Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das politicas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPITULO IX
DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:
Art. 49. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:
I - Relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;
II ¬– Estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazo, deliberando no sentido da implementação de politicas públicas especificas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentarias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;
III – Apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.
§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, § 2º deste Regime Interno;
§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.
SEÇÃO II
DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONIVEL NO MUNICIPIO:
Art. 50. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº 8.069/90.
SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:
Art. 51. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégicas, ações de governo e programa de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo.
§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no caput deste dispositivo na previsão orçamentaria dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitando seu caráter prioritário e preferencial, ex vi do disposto no art.227, caput da Constituição Federal c/c art,4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;
§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à Criança e ao Adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;
§ 3º. A Câmara Setorial Permanente de Orçamento ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentaria, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federal ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da politica de atendimento e defesa da Criança e do Adolescente, e o cumprimento do disposto no art.227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente;
§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.
Art. 52. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentarias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.
SEÇÃO IV
DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:
Art.53º. O fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do

respectivo entre federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da Criança e do Adolescente, responsável por gerir os fundos, fixar critérios de utilização eo plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 e Lei Municipal 425/2015 Art,1º.

Paragrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser constituída em fundos especiais, criados e mantidos por lei, com recurso do Poder Público e de outras fontes.

Art.54º. Conforme estabeleceram a Constituição Federal e legislação especifica, o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser criados por lei proposta pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo das respectivas esferas de governo federal, estadual, distrital e municipal.

Art.55º. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente não deve possuir personalidade jurídica própria, no entanto utilizará o CNPJ com natureza jurídica de Fundo Público conforme orientação da receita federal do Brasil.

Art.56º. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve constituir unidade orçamentaria própria e ser parte integrante do orçamento público.

Art.57º. Devem ser aplicadas à execução do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentaria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios.

Art.58º. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seus respectivos níveis federais, deverão assegurar que estejam contempladas no ciclo orçamentário as demais condições e exigências para a locação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art.59º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atuará como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com um Tesoureiro escolhido entre os membros do CMDCA através de Resolução aprovada em plenária, autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

§ 1º. De ficar responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas especificas destinada à movimentação das receitas e despesas do Fundo.

§ 2º. O órgão responsável pela politica de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes ao qual o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente for vinculado.

Art. 8º. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§. 1º. A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plénaria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo, para fins de controle de legalidade e prestação de cintas.

§ 2º. As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o principio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE DIREITOS EM RELAÇÃO AOS FUNDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art.60º. Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I – Elaborar e deliberar sobre a politica de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente no seu âmbito de ação;

II – Promover a realização periódica de diagnostico relativa à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III – Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da politica de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV – Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V – Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecimento no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI – Publicitar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Monitorar a avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicitação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação especificas;

VIII – Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critério e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;

X – Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da politica de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paragrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

SEÇÃO VI

DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art.61º. Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter como receitas:

I – Recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferência do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação especifica;

II – Doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III – Destinações de receitas dedutivas do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

IV – Contribuições de governos estrangeiros e de organismo internacionais multilaterais;

V – O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI – Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;

Art. 62º. Os recursos consignados no orçamento da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios devem compor o orçamento dos respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelos Conselhos dos Direitos.

Art. 63º. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

§ 1º. Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho de Direitos deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferencia para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos.

Art. 64º. Deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital especifico.
§ 1º. Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta resolução.
§ 2º. A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no paragrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.
§ 3º. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 4º. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.
§ 5º. Decorrido o tempo estabelecido no paragrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.
§ 6º. A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.
Art. 65º. O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.
SEÇÃO VII
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO:
Art. 66º. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinadas para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:
I – Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da politica de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
II – Acolhimento, sob a forma de guarda, de Criança e do Adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observada as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
III – Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das politicas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Desenvolvimento de programa e projeto de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Ações de fortalecimentos do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 67º. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despensas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Paragrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I – A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III – Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – O financiamento das politicas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo especifico, nos termos definidos pela legislação pertinentes;
V – Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da politica da infância e da adolescência.
Art. 68º. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.
Art. 69º. O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentaria e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 70º. Desde que amparada em legislação especifica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados de que trata esta Resolução.
Art. 71º. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a credito do mesmo fundo, conforme determinada o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.
SEÇÃO VIII
DAS ATRIBUIÇOES DO GESTOR DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Art. 72º. O Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo;
I – Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Fornecer o comprovante de doação /destinação ao contribuinte;
V – Encaminhar à Secretaria da Receita a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI – Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII – Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a analise e avaliação da situação econômica financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII – Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
IX – Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o principio da prioridade absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e paragrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Paragrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o deposito bancário em favor do Fundo, ou de documentação da propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
CAPITULO X
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇAO:
Art. 73º. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Paragrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentarias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 74º. Os Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
I – As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – Os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – A relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentaria efetiva para implementação dos mesmos;
IV – O total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício;
V – Os mecanismo de monitoramento, de avaliação e fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recurso dos Fundo Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.75º. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.
DAS DISPOSIÇOES FINAIS
Art. 76º. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art. 77º. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CAPITULO XI
DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS:
Art. 78º. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentarias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art. 210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.
Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, ex: vi do disposto nos arts. 148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.
CAPITULO XII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇAO DO PROCESSO DE ESCOLHA:
Art. 79º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandamento dos membros do Conselho Tutelar em exercício;
§ 2º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS:
Art. 80º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos-humanos e financeiro-necessário para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregados da apuração de votos.
§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas manuais ou eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral.
§ 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Policia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.
Art. 82º. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da Secretaria de Assistência Social ao qual o órgão esta vinculado administrativamente.
Parágrafo único. Até a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentaria municipal e lei complementar nº 101/00.
SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL:
Art. 83º. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à Câmaras Setoriais contidas no Capitulo VII, Seção V deste Regime Interno.
SEÇÃO V
DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
Art. 84º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.
CAPITULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 85º. Este Regime Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte.
Art. 86º. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 87º. Este Regime Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Cópia integral deste Regime Interno será Registrada no Cartório do Único Oficio de Xinguara e após será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Água Azul do Norte, 21 de março de 2017.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
CPF – 080.867.356-48
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA
Água Azul do Norte-PA

Membros:

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:9507200D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2018-000005

No dia 11/09/2018 foi Adjudicado e no dia 17/09/2018 foi Homologado a Tomada de Preços nº 081/2018-000005, Objeto: Contratação de Empresa para Perfuração de 02 (dois) Poços Artesianos na Vila Nova Canadá, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte, referente ao repasse de recursos do Convênio nº 010/2017/SEDOP. Vencedor: P. B. AZEVEDO PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B471D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2018-000005

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 086/2018; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2018-000005; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE; **CONTRATADA:** P B AZEVEDO PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Perfuração de 02 (dois) Poços Artesianos na Vila Nova Canadá, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte, referente ao repasse de recursos do Convênio nº 010/2017/SEDOP; **VALOR TOTAL:** R$ 128.496,06 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Projeto 17.512.0611.1052.0000 – Implantação e Ampliação de Micros Sistemas de Abastecimento de Água, Classificação econômica 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. As custas do Processo nº 2014/237516, Convênio: nº 010/2014 - SEDOP e Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, no valor de R$ 128.496,06; **VIGÊNCIA:** O prazo para execução da obra será de 90 (noventa)dias corridos de acordo com o cronograma de execução; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:99163A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-000008

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de lubrificantes, graxas fluidos de freios e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de obras. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 08/04/2019 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8014CB4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-015/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de 20.000 m² de grama para atender as necessidades da prefeitura municipal de Barcarena, em especial a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 10/04/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da cpl, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD5CC1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190213.

Processo Administrativo n°. 132/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-036/2018. Contrato n°. 20190213. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: MGM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ nº 18.710.868/0001-40. Objeto: Material para Construção dos tipos Areia, Britas, Cimento CPII, Pedras, Seixos, Aterros e Pirraça. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 334 dias. Valor Total: R$ 8.198.855,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15 451 0068 2.072; 15 451 0067 1.053; 15 122 0074 2.071; 26 782 0070 2.077; 15 451 0068 2.073; 15 451 0067 1.054; 16 482 0068 1.056; 15 453 0068 1.055; 17 511 0066 1.057; 26 782 0068 1.062; 15 752 0069 2.076. Assinatura: 31/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:559E746D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 36 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 36 DE 28 DE FEVEREIRO 2019 SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Deferir a solicitação de LICENÇA ESPECIAL no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo 06/08/2015 à 06/08/2018 à servidora **MICHERLANE FERNANDES DE SOUSA**, inscrita na matrícula funcional nº 1690-1, portadora do CPF N° 78657881268 ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 28 de Fevereiro de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:A749405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37 DE 12 DE MARÇO DE 2019 - SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 37/2019-SEMED/DESPES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**, do cargo de Chefe de Logística e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 12/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12/03/2019, NO MURAL DA SEMED, A PORTARIA Nº 13/2019 – SEMED/DESPES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA.

Belterra/PA, 12 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D8172AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38 DE 12 DE MARÇO DE 2019 - SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 38/2019-SEMED/DESPES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA**, portadora do CPF n° 455.961.072-04 para o cargo de **CHEFE DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para que em nome da referida instituição desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo e em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 12/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12/03/2019, NO MURAL DA SEMED, A PORTARIA Nº 13/2019 – SEMED/DESPES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA.

Belterra/PA, 12 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:05F77460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 39 DE 18 DE MARÇO DE 2019 - SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 39 DE 18 DE MARÇO 2019 SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Deferir a solicitação de LICENÇA SEM VENCIMENTO no período de 18/03/2019 a 18/01/2020, à servidora **FRANCIELI SARTURI**, inscrita na matrícula funcional nº 1755-2, portadora do CPF N° 004.378.102-08 ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 18/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 18 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:A0CF9FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40 DE 18 DE MARÇO DE 2019 - SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 40 DE 18 DE MARÇO 2019 SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 18/03/2019 a 18/04/2019 referente ao período aquisitivo 02/01/2013 a 02/01/2016, à servidora **MARIA ARLENE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 450-1, portadora do CPF N° 511.369.882-20, ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 18/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 18 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D8F203F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 41 DE 22 DE MARÇO DE 2019 - SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 41 DE 22 DE MARÇO 2019 SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 25/03/2019 a 25/04/2019 referente ao período aquisitivo 02/01/1998 a 02/01/2001, ao servidor **JOSE HELIVELTON DE NORONHA**

LIMA, inscrito na matrícula funcional nº 353-1, portador do CPF N° 589.328.952-87, ocupante do cargo de Professor, lotado nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 25/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 22 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:F41C2FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 42 DE 22 DE MARÇO DE 2019 - SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 42 DE 22 DE MARÇO 2019 SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 referente ao período aquisitivo 18/04/2015 a 18/04/2018, à servidora **AURÉLIA GALÚCIO ALVES**, inscrita na matrícula funcional nº 1615-1, portador do CPF N° 714.932.982-91, ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 22 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:49F65EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43 DE 22 DE MARÇO DE 2019 - SEMED/BELTERRA-PA

PORTARIA Nº 43 DE 22 DE MARÇO 2019 SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 referente ao período aquisitivo 13/04/2015 a 13/04/2018, à servidora **JANE ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita na matrícula funcional nº 1283-2, portadora do CPF N° 702.651.352-49, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 22 de março de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:EF14856C

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018- SEMSA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE revoga por bem do interesse público, visto uma maior demanda o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018- SEMSA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANPORTE DE PACIENTES FORA DE DOMICÍLIO. ASSINATURA:14/05/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0A4D1215

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018- SEMSA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE revoga deserção de propostas, remetida para dispensa de licitação o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018- SEMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A. ASSINATURA: 26/09/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E0249A92

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018- SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018- SEMSA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE revoga deserção de propostas, remetida para dispensa de licitação o PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018- SEMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.ASSINATURA: 03/09/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B55B2D2F

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018- SEMSA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE revoga deserção de propostas, remetida para dispensa de licitação o PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018- SEMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, CABINEDUPLA, 4X4, ITEM REMANESCENTE DO PP 047/2018 A QUAL REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAUDE DE SÃO JORGE.ASSINATURA: 12/11/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:1F63BC3D

SEMAF
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018- SEMSA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE anula o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018- SEMSA por irregularidade na fase interno do procedimento. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, 4X4, MOVIDA A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. ASSINATURA: 14/05/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:EF4231A0

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018- SEMAF

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO revoga o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018- SEMAF visto a empresa arrematante não se apresentou para assinatura do contrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PERFURAÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA. ASSINATURA: 10/07/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E33B49BD

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018- SEMAF

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO revoga o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018- SEMAF ante a ausência de interesse, com base na oportunidade e conveniência da administração pública. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI. ASSINATURA: 23/08/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7AD477CF

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018- SEMAF

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO revoga o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018- SEMAF com base interesse, com base na oportunidade e conveniência da administração pública. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA SEMOVI. ASSINATURA: 18/06/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:4E1A2CA5

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018- SEMAF

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO revoga o PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018- SEMAF visto a ausência de prazo para tramitação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS PARA PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE BELTERRA E REVEILLON EXERCÍCIO 2018. ASSINATURA: 14/12/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:94816E58

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018- SEMAF

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO revoga deserção de propostas, remetida para dispensa de licitação o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018- SEMAF. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BRIGADA DE COMBATE A INCENDIO FLORESTAL E FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAT. ASSINATURA: 21/12/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Mun. de administração, finanças e planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5D93B2B5

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018- SEMAF

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO considerando a exiguidade do tempo em relação ao fim do exercício financeiro art. 57, caput da lei 8.666/1993 revoga PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018- SEMAF. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A MESMA. ASSINATURA: 13/11/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:6B43D0CB

SEMAF
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018- SEMAF

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO revoga deserção de propostas, remetida para dispensa de licitação o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018- SEMAF. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO HORTO EXPERIEMENTAL(VIVIERO) DA SECRETARIA DA SEMAGRI. ASSINATURA: 27/09/2018.

Belterra Pará, 26 de março de 2019

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:FCA9CFDF

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: PRADO PHARMA LTDA, CNPJ:04.389.761/0001-93. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA A FARMÁCIA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB. R$ 86.468,74 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) Recursos nas dotações:10.122.0004.206.0000 Manutenção das ações do conselho Municipal de Saúde – CMS 3.3.90.30.00 – material de consumo; 10.302.0004.2070.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Belterra - HMB – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.122.0004.2062.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo;10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Programa de saúde da Família – PSF3.3.90.30.00 Material de Consumo;10.304.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades de vigilância sanitária3.3.90.30.00 Material de consumo10.305.0004.2067.0000 Manutenção das atividades em vigilância e Epidemiológica e Ambiental3.3.90.30.00 Material de consumo; DATA DA ASSINATURA: 08 DE março de 2019.

Belterra (PA), 26 DE março de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:30BD4966

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: PORTELA E LIMA LTDA- EPP, CNPJ:07.506.786/0001-62. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA A FARMÁCIA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB. R$ 43.726,56 (quarenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) Recursos nas dotações:10.122.0004.206.0000 Manutenção das ações do conselho Municipal de Saúde – CMS 3.3.90.30.00 – material de consumo; 10.302.0004.2070.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Belterra - HMB – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.122.0004.2062.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo;10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Programa de saúde da Família – PSF3.3.90.30.00 Material de Consumo;10.304.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades de vigilância sanitária3.3.90.30.00 Material de consumo10.305.0004.2067.0000 Manutenção das atividades em vigilância e Epidemiológica e Ambiental3.3.90.30.00 Material de consumo; DATA DA ASSINATURA: 08 DE março de 2019.

Belterra (PA), 26 DE março de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E993B5F9

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ:04.949.905/0001-63. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA A FARMÁCIA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB. R$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais) Recursos nas dotações:10.122.0004.206.0000 Manutenção das ações do conselho Municipal de Saúde – CMS 3.3.90.30.00 – material de consumo; 10.302.0004.2070.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Belterra - HMB – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.122.0004.2062.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo;10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Programa de saúde da Família – PSF3.3.90.30.00 Material de Consumo;10.304.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades de vigilância sanitária3.3.90.30.00 Material de consumo10.305.0004.2067.0000 Manutenção das atividades em vigilância e Epidemiológica e Ambiental3.3.90.30.00 Material de consumo; DATA DA ASSINATURA: 08 DE março de 2019.

Belterra (PA), 26 DE março de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D816BA3C

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA- ME, CNPJ:10.732.241/0001-89. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA A FARMÁCIA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB. R$ 19.254,40 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais quarenta centavos) Recursos nas dotações:10.122.0004.206.0000 Manutenção das ações do conselho Municipal de Saúde – CMS 3.3.90.30.00 – material de consumo; 10.302.0004.2070.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Belterra - HMB – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.122.0004.2062.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo;10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Programa de saúde da Família – PSF3.3.90.30.00 Material de Consumo;10.304.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades de vigilância sanitária3.3.90.30.00 Material de consumo10.305.0004.2067.0000 Manutenção das atividades em vigilância e Epidemiológica e Ambiental3.3.90.30.00 Material de consumo; DATA DA ASSINATURA: 08 DE março de 2019.

Belterra (PA), 26 DE março de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D217FBF0

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: DCS VASCONCELOS EPP, CNPJ:01.009.452/0001-05. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA A FARMÁCIA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB. R$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais) Recursos nas dotações:10.122.0004.206.0000 Manutenção das ações do conselho Municipal de Saúde – CMS 3.3.90.30.00 – material de consumo; 10.302.0004.2070.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Belterra - HMB – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.122.0004.2062.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo;10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Programa de saúde da Família – PSF3.3.90.30.00 Material de Consumo;10.304.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades de vigilância sanitária3.3.90.30.00 Material de consumo10.305.0004.2067.0000 Manutenção das atividades em vigilância e Epidemiológica e Ambiental3.3.90.30.00 Material de consumo; DATA DA ASSINATURA: 08 DE março de 2019.

Belterra (PA), 26 DE março de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C52CB6E4

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: LMP CORREA EPP, CNPJ:04.204.957/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA A FARMÁCIA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB. R$ 7.534,50 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) Recursos nas dotações:10.122.0004.206.0000 Manutenção das ações do conselho Municipal de Saúde – CMS 3.3.90.30.00 – material de consumo; 10.302.0004.2070.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Belterra - HMB – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.122.0004.2062.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo;10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Programa de saúde da Família – PSF3.3.90.30.00 Material de Consumo;10.304.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades de vigilância sanitária3.3.90.30.00 Material de consumo10.305.0004.2067.0000 Manutenção das atividades em vigilância e Epidemiológica e Ambiental3.3.90.30.00 Material de consumo; DATA DA ASSINATURA: 08 DE março de 2019.

Belterra (PA), 26 DE março de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:8BBB7A3A

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: DMC MESSIAS EIRELI EPP, CNPJ: 17.992.985/0001-81. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA A FARMÁCIA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB. R$ 12.641,50 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) Recursos nas dotações:10.122.0004.206.0000 Manutenção das ações do conselho Municipal de Saúde – CMS 3.3.90.30.00 – material de consumo; 10.302.0004.2070.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Belterra - HMB – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.122.0004.2062.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo;10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Programa de saúde da Família – PSF3.3.90.30.00 Material de Consumo;10.304.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades de vigilância sanitária3.3.90.30.00 Material de consumo10.305.0004.2067.0000 Manutenção das atividades em vigilância e Epidemiológica e Ambiental3.3.90.30.00 Material de consumo; DATA DA ASSINATURA: 08 DE março de 2019.

Belterra (PA), 26 DE março de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:8F89BC1A

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: E DE A CAVALCANTE, CNPJ: 34.915.637/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA A FARMÁCIA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB. R$ 46.438,20 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) Recursos nas dotações:10.122.0004.206.0000 Manutenção das ações do conselho Municipal de Saúde – CMS 3.3.90.30.00 – material de consumo; 10.302.0004.2070.0000 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal de Belterra - HMB – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.122.0004.2062.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo;10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Programa de saúde da Família – PSF3.3.90.30.00 Material de Consumo;10.304.0004.2068.0000 Manutenção das Atividades de vigilância sanitária3.3.90.30.00 Material de consumo10.305.0004.2067.0000 Manutenção das atividades em vigilância e Epidemiológica e Ambiental3.3.90.30.00 Material de consumo; DATA DA ASSINATURA: 08 DE março de 2019.

Belterra (PA), 26 DE março de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5240173E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 756 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI, FIXADO NA LEI MUNICIPAL Nº 091/06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 22 e;
DECRETA:

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
Art. 1º A avaliação do imóvel sujeito à incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, será realizada pela Divisão de Receitas Fazendária da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, que considerará as informações relativas ao imóvel.
Parágrafo Único. Na arrematação ou adjudicação judicial, a base de cálculo será o valor da avaliação realizada pela Divisão de Receitas Fazendárias da SEFIN, na forma do caput deste artigo.
Art. 2º A base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos transmitidos, informado pelo contribuinte e comprovados por meio da apresentação da escritura pública de compra e venda.
§1º. A base de cálculo do ITBI será arbitrada pela Divisão de Receitas, nos termos do art. 148 da Lei Federal nº 5.172/1966 (*Código Tributário Nacional*), quando o valor informado pelo contribuinte for INFERIOR ao apurado na forma deste Decreto, que será constituído pela soma do **valor do terreno** e do **valor da construção**.
§2º. O valor do bem transmitido poderá ser arbitrado com base nos valores de outros imóveis com situação e condições semelhantes ao imóvel objeto da avaliação, bem como pelo valor informado pela imobiliária, corretora, ou loteador.
Art. 3º A apuração do valor do terreno será efetuada por servidor da Divisão de Receitas Fazendárias da SEFIN, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Base de Cálculo do *Valor do Terreno* **(ANEXO I)**, e o *valor da construção* mencionada no § 2º do art. 1º será efetuada de acordo com a Tabela do Custo Unitário Básico da Construção Civil – CUB **(ANEXO II)**.
Parágrafo único. A Tabela do Custo Unitário Básico da Construção Civil – CUB deverá ser Atualizada semestralmente, utilizando como base o Custo Unitário Básico de Construção (Desonerado) elaborado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará – SINDUSCON/PA, referente ao mês em que se proceder a atualização.
CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Art. 4ºO enquadramento da obra de construção civil tem por finalidade definir o CUB aplicável à edificação, sendo realizado de ofício, de acordo com:
I – a destinação do imóvel;
II – o número de pavimentos;
III – o padrão da obra;
IV – o estado de conservação da edificação.
§ 1º O projeto que servir de base para o enquadramento será considerado integralmente, não podendo ser fracionado para alterar o resultado do enquadramento, salvo exceções previstas neste Decreto.
Seção I
Do Enquadramento Quanto à Destinação do Imóvel
Art. 5ºO enquadramento da obra levará em conta as seguintes destinações:
I – PROJETO RESIDENCIAL (R), para os imóveis que se destinam a:
a) residência unifamiliar;
b) residência multifamiliar - edifício residencial;
c) hotel, motel,*spa*e hospital;
d) áreas comuns de conjunto habitacional horizontal;
II – PROJETO COMERCIAL - ANDAR LIVRE (CAL), para os imóveis cujo pavimento-tipo seja composto de*hall*de circulação, escada, elevador e andar corrido sem a existência de pilares ou qualquer elemento de sustentação no vão, com sanitários privativos por andar;
III – PROJETO COMERCIAL - SALAS E LOJAS (CSL), para os imóveis cujo pavimento-tipo seja composto de*hall*de circulação,

escada, elevador, andar com pilares ou paredes divisórias de alvenaria e sanitários privativos por andar ou por sala;
IV – PROJETO GALPÃO INDUSTRIAL (GI), para os imóveis compostos de galpão com ou sem área administrativa, banheiros, vestiário e depósito, tais como:
a) pavilhão industrial;
b) oficina mecânica;
c) posto de gasolina;
d) pavilhão para feiras, eventos ou exposições;
e) depósito fechado;
f) telheiro;
g) silo, tanque ou reservatório;
h) barracão;
i) hangar;
j) ginásio de esportes e estádio de futebol;
k) estacionamento térreo;
l) estábulo;
V – PROJETO DE INTERESSE SOCIAL (PIS), para os imóveis que se destinam a:
a) casa popular, que é a construção residencial unifamiliar, com área total de até 70m² (setenta metros quadrados), classificada como econômica, popular ou outra denominação equivalente nas posturas sobre obras do Município;
b) conjunto habitacional popular, que é o complexo constituído por unidades habitacionais com área de uso privativo não superior a 70m² (setenta metros quadrados), classificada como econômica, popular ou outra denominação equivalente nas posturas sobre obras do Município.
§ 1º Quando, no mesmo projeto, constarem áreas com as características das obras mencionadas nas destinações mencionadas nos incisos I (R), II (CAL) ou III (CSL) do*caput*, efetuar-se-á o enquadramento conforme a área construída preponderante, sendo que, se houver coincidência de áreas, a destinação projeto residencial (R) prevalecerá sobre a destinação projeto comercial - andar livre (CAL), que, por sua vez, prevalecerá sobre a destinação projeto comercial - salas e lojas (CSL), que, por sua vez, prevalecerá sobre a destinação projeto de interesse social (PIS), que, por sua vez, prevalecerá sobre a destinação projeto galpão industrial (GI).
§ 2º O enquadramento de obra não prevista nas tabelas dos incisos I a V do*caput*deverá ser feito com aquela que mais se aproxime de suas características, seja pela destinação do imóvel ou por sua semelhança com as construções constantes do rol das mencionadas destinações.
§ 3º Não são consideradas unidades autônomas, para fins de enquadramento da obra destinada à residência, a unidade do zelador, os boxes, as garagens, bem como depósitos, áreas de recepção, áreas de circulação, banheiros e outras áreas de uso comum.
§ 4º O edifício de garagens será sempre enquadrado como projeto comercial - salas e lojas (CSL).

Seção II

Do Enquadramento Quanto ao Número de Pavimentos

Art. 6ºO enquadramento, conforme o número de pavimentos da edificação, será efetuado de acordo com as seguintes faixas:
I – R1, para projeto residencial unifamiliar, independentemente do número de pavimentos;
II – R8, para projeto residencial multifamiliar até 10 (dez) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;
III – R16, para projeto residencial multifamiliar acima de 10 (dez) pavimentos;
IV – CAL-8, para projeto comercial - andar livre, para edificações com mais de 1 (um) pavimento superposto;
V – CSL-8, para projeto comercial - salas e lojas até 10 (dez) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;
VI – CSL-16, para projeto comercial - salas e lojas acima de 10 (dez) pavimentos;
VII – GI, para projeto galpão industrial;
VIII – PIS, para casa popular e conjunto habitacional popular, independentemente do número de pavimentos.

Seção III

Do Enquadramento Quanto ao Padrão da Construção

Art. 7º Quanto ao padrão da construção, a obra será enquadrada como:
I – projetos residenciais:
a) PADRÃO BAIXO, para unidades autônomas com até 2 (dois) banheiros;
b) PADRÃO NORMAL, para unidades autônomas com 3 (três) banheiros;
c) PADRÃO ALTO, para unidades autônomas com 4 (quatro) banheiros ou mais;
II – projeto comercial - andar livre: PADRÃO NORMAL;
III – projeto comercial - salas e lojas: PADRÃO NORMAL.
§ 1º O enquadramento previsto neste artigo será efetuado unicamente em função do número de banheiros para os projetos residenciais, incluindo lavabos; e no padrão normal ou alto, para os projetos comerciais.
§ 2º As edificações destinadas a hotel, motel,*spa*, hospital e áreas comuns do conjunto habitacional horizontal serão enquadradas como uma unidade autônoma nos padrões normais, independentemente do número de banheiros.
§ 3º A casa popular e o conjunto habitacional popular serão enquadrados como padrão baixo.
§ 4º Para fins de enquadramento no padrão da construção de que trata o inciso I (R) do*caput*, na impossibilidade de identificação do número de banheiros, será considerado o padrão alto.
§ 5º No caso das edificações enquadradas como residencial multifamiliar, para fins de enquadramento quanto ao padrão da obra, levar-se em conta o número de banheiros existentes em cada unidade autônoma tomada individualmente.

Seção IV

Do Enquadramento Quanto à Conservação da Construção

Art. 8º Quanto à conservação da edificação, a obra será enquadrada como:
I – ÓTIMA;
II – BOA;
III – REGULAR;
IV – RUIM.

CAPÍTULO III

DO VALOR DO ITBI

Art. 9ºO valor da construção será determinado a partir do enquadramento da obra, conforme procedimento previsto neste Decreto, mediante a multiplicação do CUB correspondente ao padrão da obra pela sua área total, submetida, quando for o caso, à aplicação de redutores previstos no art. 10.

Art. 10. Ao valor da construção, calculado na forma do art. 9º, serão aplicados os seguintes percentuais de redução:
I – 0 % (zero por cento), para a obra enquadrada como ÓTIMA;
II – 10 % (dez por cento), para a obra enquadrada como BOA;
III – 25 % (vinte e cinco por cento), para a obra enquadrada como REGUALAR;
IV – 50 % (cinquenta por cento), para a obra enquadrada como RUIM.

Art. 11. No caso de obra inacabada, deverá ser declarado pelo responsável técnico o percentual da construção já realizada, em relação à obra total, por meio do laudo de avaliação técnica de profissional habilitado pelo CREA ou pelo CAU, acompanhado, respectivamente, da ART ou do RRT, anexando-se fotocópias da obra.

Parágrafo único.O percentual declarado:
I – ficará sujeito à comprovação pela Administração Tributária Municipal;
II – será utilizado para determinação da base de cálculo do ITBI, efetuando-se o enquadramento de acordo com a área total do projeto, e apurando-se o imposto proporcionalmente à área correspondente à obra inacabada.

Art.12.O valor do ITBI é o produto da multiplicação da base de cálculo pela alíquota legal correspondente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Será emitido um Termo de Avaliação onde constarão os seguintes elementos:
I - Nome do transmitente ou cedente;
II - Nome do adquirente ou cessionário;
III - Endereço do imóvel,
IV - Área do imóvel;
V - Área construída,
VI - Valor da avaliação;
VII – A Alíquota aplicada
VIII - Cálculo do Imposto;

IX - Assinatura do responsável pela avaliação;
X – Outras observações que o responsável pela avaliação entender necessárias.
Parágrafo Único - Quando do recebimento do Termo de Avaliação, o contribuinte ou responsável receberá o Documento de Arrecadação Municipal, para proceder o recolhimento do imposto e efetivar a transferência ou cessão do bem ou direito.
Art. 14. O Documento de Arrecadação Municipal - DAM para recolhimento do imposto será emitido pelo Setor do ITBI, e conterá:
I - A descrição e endereço do imóvel;
II - O número da inscrição imobiliária municipal;
III - O valor da Avaliação ou Reavaliação;
IV - O valor do Imposto;
V - As datas de emissão e vencimento;
VI - A identificação da Repartição Fiscal;
VII - A identificação do Sujeito Passivo.
Art. 15. Ressalvado o disposto nos artigos seguintes, o imposto será pago na data da prática do ato ou da celebração do contrato sobre o qual incide, no prazo de 02 (dois) dias contados da data da prática do ato ou da celebração do contrato.
Art. 16. Na arrematação, adjudicação ou remição, o imposto será pago no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de efetivação desses atos, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que essa não seja extraída.
Parágrafo único. Caso sejam oferecidos embargos, o prazo para pagamento do imposto será de (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença que os rejeitar.
Art. 17. Nas transmissões realizadas por termo judicial, em virtude de sentença judicial, o imposto será pago no prazo 10 de (dez) dias, contados da sentença que houver homologado seu cálculo.
Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 01 de Março de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

ANEXO – I BASE DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO ARBITRADO

1 – ÁREA: JARDIM VALADARES

LOCALIZAÇÃO	VALOR DO M²	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Zona 01	R$ 350,00	Terrenos de Frentes a Rodovia BR 230
Zona 02	R$ 250,00	Sem Observações
Zona 03	R$ 200,00	Sem Observações
Zona 04	R$ 180,00	Sem Observações
Zona 05	R$ 140,00	Sem Observações
Zona 06	R$ 90,00	Sem Observações

2 – ÁREA: DANIEL DE FREITAS

LOCALIZAÇÃO	VALOR DO M²	QUADRAS	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Zona 01	R$ 300,00	1; 11; 21; 22; 46 a 49	Terrenos de Frentes a Rodovia BR 230
Zona 02	R$ 200,00	1 a 5; 10 a 15; 21 a 25; 41 a 49	Sem Observações
Zona 03	R$ 150,00		Sem Observações
Zona 04	R$ 90,00		Sem Observações

3 – ÁREA: CENTRO

LOCALIZAÇÃO	VALOR DO M²	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Zona 01	R$ 400,00	Terrenos de Frentes a Rodovia BR 230
Zona 02	R$ 300,00	Sem Observações
Zona 03	R$ 200,00	Sem Observações
Zona 04	R$ 140,00	Sem Observações

4 – ÁREA: CIDADE ALTA E ADJACÊNCIAS

LOCALIZAÇÃO	VALOR DO M²	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Total	R$ 50,00	Sem Observações

5 – ÁREA: FIDELIS LORENZONI

LOCALIZAÇÃO	VALOR DO M²	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Total	R$ 140,00	Sem Observações

ANEXO I - MAPA DE ÁREAS – DANIEL DE FREITAS, JARDIM VALADARES, E CIDADE NOVA
(Anexo disponível na via original, arquivado no Gabinete do Prefeito)

ANEXO I - MAPA DE ÁREAS – JARDIM VALADARES E VITÓRIA RÉGIA
(Anexo disponível na via original, arquivado no Gabiente do Prefeito)

ANEXO I - MAPA DE ÁREAS – CENTRO
(Anexo disponível na via original, arquivado no Gabinete do Prefieto)

ANEXO II - TABELA DO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CUB

PADRÃO BAIXO	
R-1	1.270,62
PP-4	1.197,49
R-8	1.141,72
PIS	846,57

PADRÃO ALTO	
R-1	1.861,21
R-8	1.519,16
R-16	1.605,89

PADRÃO NORMAL	
R-1	1.513,95
PP-4	1.422,32
R-8	1.267,36
R-16	1.228,12

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	1.456,67
CSL-8	1.267,10
CSL-16	1.696,50

PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.548,15
CSL-8	1.367,42
CSL-16	1.828,19

[1] Tabela Formulada pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará – SINDUSCON/PA, nos termos da NBR 12.721:2006 - CUB 2006, tendo como mês de Referência: Janeiro/2019,

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:34153F33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0024/2019-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municípal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Srº **WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA**; CPF n.º **989.579.372-34**, **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL;** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA; 25 de Março de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-funcel
Portaria 212/2018-gp

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:F7B4FF11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 26 de março de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 025/2019, na modalidade – Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva de peças nos aparelhos refrigerados instalados nos programas e demais órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.
Vencedora do Certame: ALVES MONTEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.584.342/0001-50, com o valor de R$ 276.399,990 (duzentos setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B3EC1A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190015/FMS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1195/2018/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): SELIO ROZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA JK, Nº 80, CENTRO DE CANAA DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1318.101221315.2.076 Manter a Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 96.000,00
VIGÊNCIA.: 11 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3422EF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇOES, ALMOXARIFADO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS E PATRIMÔNIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
FAVORECIDO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Jeová Gonçalves de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de Janeiro de 2019

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:352418AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 213/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Reinaldo de Araujo Silva,** CPF nº. 006.535.992-50**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental, do Setor de Planejamento, Orçamento e Acompanhamento de Obras Públicas (SEPLOP)**,** junto a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53DB6517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 231/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilson Alves Lima,** CPF nº. 732.921.331-49**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativa do Mercado Municipal e Feira do Produtor (CAMMP)**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 212/2019 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FD41286D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 230/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Panini de Abreu Spinelli,** CPF nº. 709.325.142-00, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Obras Públicas (COOPUB), junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 204/2019 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:07A61F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 229/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Moisés Martins de Alcântara,** CPF nº. 839.891.372-04**,** matrícula nº 0101174, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria Administrativa de Obras (COOAO)**,** junto a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 203/2019 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6A09AE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 228/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva,** CPF nº. 250.850.773-34**,** do cargo de Função Gratificada de Gestor de Setor de Educação de Trânsito – Nível Médio no Setor de Infrações (SETINF)**,** junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 202/2019 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:557CD906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 227/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Edilson Bezerra de Freitas,** CPF nº. 412.042.203-87**,** do cargo de Função Gratificada de Gestor de Setor (Setor de Educação de Trânsito) – Nível Médio**,** junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 201/2019 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FADC1C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 122/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 25 de março de 2019, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **ELIDA CRISTIAN PIMENTA FERREIRA**, portador do **CPF: 731.020.322-49, MAT.: 0101491,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 26 de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DF95B80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1035/2019

Decreto n.º 1035/2019

Altera representantes das entidades não governamentais e governamentais do Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 04/2018 da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila CEDERE III- Vale Verde, no qual solicita a substituição da Titular da Associação no Conselho, a Sra. Glenda Maria Aparecida Duarte Viana, para que assuma a Sra. Jândyla Anísia S. Alencar.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 033/2018 da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, na qual indica a substituição do titular e suplente no Conselho, que será composto pela a Sra. Maria Célia Moreira Costa – Titular e a Sra. Ângela Cruz Galvão Castro – Suplente.

CONSIDERANDO, o Ofício n°073/2019 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, na qual indica a substituição do titular e suplente no Conselho, que será composto pela a Sra. Jurema Karla Ferreira Lima – Titular e a Sra. Luciana Romão Sales – Suplente.

DECRETA:

Art. 1º - Alterar representante das Entidades Não- Governamentais e Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás – CMDCA, mandato 2017-2019, respectivamente:
I – Substitui a Conselheira titular da entidade Vale Verde, a Sra. Glenda Maria Aparecida Duarte pela Sra. Jândyla Anísia S Alencar.

II – Substitui os conselheiros representantes do governamental da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, na qual substitui o titular e suplente respectivamente composto pela a Sra. Maria Célia Moreira Costa e a Sra. Ângela Cruz Galvão Castro.

III - Substitui os conselheiros representantes do governamental da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, na qual indica a substituição do titular e suplente no Conselho, que será composto pela a Sra. Jurema Karla Ferreira Lima e a Sra. Luciana Romão Sales.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0FABACE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 26 de março de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 16/2019/PMCC, na modalidade – Pregão nº 09/2019/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com fornecimento de material e para prestação de serviços de manutenção na sinalização horizontal, vertical e semafórica nas vias urbanas e rurais do Município de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.234.857/0001-64, com o valor de R$ 455.954,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais),EDSON F DE MORAIS COMERCIO-EPP, CNPJ: 14.930.039/0001-12,com o valor de R$ 307.974,00 (trezentos e sete mil novecentos e setenta e quatro reais) COMERCIAL GOIS EIRELI-ME CNPJ: 19.248.658/0001-45.Com o valor de R$ 689.625,00(seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Canaã dos Carajás-PA, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F672805A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL RETICADO

Processo Licitatório Nº. 008/2019-SAAE
Pregão Presencial SRP Nº. 005/2019-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio do Sidney Soares Santos, Pregoeiro do SAAE, no uso de suas atribuições legais, após pedido de esclarecimento, torna publico a todos os interessados a disponibilidade do Edital de Licitação Retificado - Pregão Presencial nº 005/2019-SRP, Processo Licitatório nº 008/2019-SAAE, O caderno de licitação, composto deste edital retificado e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM) ou no Mural de Licitação do TCM, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

Diante da presente publicação, a data de abertura da licitação passa a ser no dia 08 de abril de 2019, às 09hrs00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II

Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do SAAE, através do e-mail cplsaaecanaa@gmail.com ou pelo Telefone 94 99181-2281, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás 26 de março de 2019

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D077D73A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2019-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 02/2019-PMC**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **E. V. DE LIMA MINIMERCADO EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.064.524/0001-89**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Colares. VALOR: R$ 679.940,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Assinatura: 20/03/2019. Vigência: 20/03/2019 até 31/12/2019.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:EAC31A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-PMC, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022019-SEMSUL/PMC. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar a Estratégia da Saúde Família da Orla -ESF. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019. VIGÊNCIA: 10/01/2019 À 31/12/2019. CONTRATADO: MANOEL FRANCISCO DE MENDONÇA FAVACHO**; CPF:** nº 056.085.542-72. VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:DE7E3935

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições **convoca** a empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:12.109.281/;0001-02, para Comparecer na sala da CPL, no dia 02/04/2019 as 09:00 hs, para darmos continuidade ao certame licitatório, Tomada de preço 002/2019, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DA RUA 18, INTERLIGANDO A AV. FERNANDO GUILHON A RUA 11 CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 849990/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, após transcorrido o prazo recursal sem apresentação de recurso como previa em ata de abertura da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação matem a decisão em desabilitar empresa recorrente, tendo em que a referida empresa não cumpriu com os pré-requisito de habilitação conforme determina o edital.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B6166D45

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 010/19-SEMTEJ, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
715/2019	AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA..

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fausto Diogo Dias Barros	12928	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Aryana Cláudia de Jesus Medeiros	12327	Iago Oliveira Ramos	10859

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 26 de março de 2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 0319/2018

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7D617EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 048/2019

PORTARIA Nº 048/2019. De 26 de março de 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1116/2019	Registro de preços para futura eventual e parcelados serviços de recarga de gás GLP 13 KG e aquisição de água mineral, para atender a demanda do fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, conforme termo de referência Anexo do edital.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	10.820	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	13.613
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
EDER SOUZA MEDRADO	13.600	WELINGTON MARIANO PEREIRA	13.615

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B3630BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 25/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 25/2019 De 26 de março de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
162/2019	Contratação de serviços gráficos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Cícero Albuquerque Alencar	05155
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Marcos Vinicius Germano de Abreu	13287	Claudivan Gomes da Silva	11012

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 26 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1A328BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 021/2019 De 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
715/2019	Aquisição de gênero alimentício, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Cícero Albuquerque Alencar	05155
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Valdemar Rodrigues Ferreira	04258	Pollyanna Oliveira dos Santos	11673

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 19 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:560373C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N° 003924/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADA: **FERNANDA KESIA SANTOS NOLETO, CPF. 005.309.822-69 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PSICOLOGO**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 18/02/2019, vigência: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 998,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 26 de março de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:66D3E4C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, BIÊNIO 2019/ 2021

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 469/2018, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Industria, Comércio e Turismo - SEDEMICT, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2019/2021, cujas normas são regidas pelo presente edital.

Art. 1º. O formulário de inscrição, deverá ser retirado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Comércio e Turismo - SEDEMICT**, localizado na Rua Gonçalves Dias, 36 – Esplanada, CEP 68.633-000, **Centro Integrado de Governo**, Dom Eliseu, estado do Pará e para demais esclarecimentos e recebimento de documentações relativas a este processo eleitoral.

§ 1º. Documentos necessários à inscrição:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia RG e CPF;
- Cópia do Cadastro do CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (www.receita.fazenda.gov.br), da empresa em que exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo.

§ 2º. A 1ª secretária da comissão eleitoral do COMTURDE estará presente no endereço nos horários entre **as 08:00 a 14:00 h de Segunda a Sexta**, enquanto durar o processo eleitoral.

Art. 2º. Poderão participar da Eleição os representantes da sociedade civil organizada, a fim de ocuparem os assentos no referido conselho e os cidadãos que residam ou trabalhem na área de abrangência do Município de Dom Eliseu-PA a título de transparência do processo.

Art. 3º. Consideram-se como princípios norteadores do Conselho Municipal de Turismo de Dom Eliseu - **COMTURDE** a transparência, a universalidade, a legalidade, a moralidade, a precaução, a prevenção, a impessoalidade, a publicidade, a eficiência e a cultura de paz como base da participação popular na tomada de decisões.

DOS OBJETIVOS
Art. 4º. Considera-se como objetivo geral desta **Eleição**, a escolha dos representantes da sociedade civil organizada concorrentes neste processo eleitoral de acordo com o Regimento deste COMTURDE.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo de Dom Eliseu - **COMTURDE** é o órgão consultivo e deliberativo das Políticas Municipais de Turismo, que dentre outras, visa, oferecer subsídios à definição de mecanismos e medidas que permitam a utilização atual e futura dos recursos materiais e imateriais do município, bem como assessorar o Poder Público em questões relativas ao desenvolvimento do turismo em Dom Eliseu.

DO CADASTRAMENTO
Art. 6º. Conforme Regimento Eleitoral próprio, respeitando o disposto neste, o cadastramento ocorrerá no período a seguir firmado e somente os participantes devidamente habilitados terão direito a ser votados.

26/03/2019 a 08/04/2019: Cadastramento das entidades, órgãos ou instituições que se interessarem em participar do processo eleitoral com o fim de ocupar a vaga, deverão procurar informações na **SEDEMICT** e posteriormente entregar à Secretaria Executiva do COMTURDE, via oficio no ato do cadastramento, os documentos necessários que comprovem que a entidade concorrente está regular.

§1º As entidades, órgãos ou instituições terão o prazo até às **12h** do dia **11/04/2019**, para enviar por escrito à Secretaria Executiva, a lista do representante titular e seu respectivo suplente.

HABILITAÇÃO
Art.7º. PRAZOS RECURSAIS: No dia **09 de abril de 2019**, será publicada a lista de credenciados, a ser divulgada em página oficial do município de Dom Eliseu site: http://www.domeliseu.pa.gov.br.

Parágrafo Único - Os recursos deverão ser interpostos até o dia **10 de abril de 2019**, devendo os membros da Comissão Eleitoral julgá-los em última instância no prazo de até **24 horas.**

DA VOTAÇÃO
Art. 8º A votação dar-se-á por cédulas assinadas pelo Presidente e Secretária da Comissão Eleitoral, e o resultado será a contagem simples dos votos referentes a cada categoria de representantes da sociedade civil e será iniciada às 14**h** e encerrada às **15h**, do dia **12 de abril de 2019**, durante a realização da **1º Conferencia Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
§ 1º. O Conselheiro que chegar após o horário de votação não terá direito ao voto.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS
Art. 9. Após o encerramento da votação, as cédulas serão abertas na presença dos conselheiros que estarão cumprindo o papel de fiscais, e será anunciado seu resultado imediatamente após seu término na presença dos conselheiros votantes.

§ 1º. O Secretário do **COMTURDE**, de posse de todos os dados, lavrará ata com o resultado final, contendo o número de eleitores, o número de votos de cada entidade, órgão ou instituição que irão compor o Conselho Municipal de Turismo de Do Eliseu - **COMTURDE** do Município de Dom Eliseu-PA, gestão 2019-2021.

DO MANDATO
Art. 10. Conforme Lei 469/2018 de 05 de dezembro de 2018 o mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, podendo haver reeleição dos representantes da Sociedade Civil e recondução dos demais no caso presente será válido até ao final do mandato dos demais membros ativos.

Art. 11. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 12 Os conselheiros do COMTUR terão as seguintes responsabilidades:

A. Participar de reuniões ordinárias trimestralmente;
B. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
C. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 13 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Diretoria do COMTUR, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal Turismo de Registro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14. A Ata de Eleição deverá ser publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, após a eleição.

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu - Pará, 26 de março de 2019.

_____
SEDEMICT

_____
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Pamela Vettori
Código Identificador:6CBED1C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº034/2019 - GB/PMI - 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 30/2019 QUE TRATA DA NOMEAÇÃO da Sra. ELLEN DO SOCORRO RABELO QUEIROZ ALMEIDA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O Excelentíssimo Sr. **Ronaldo Lopes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 78, I da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Retificado a data de Nomeação da** Sra. **ELLEN DO SOCORRO RABELO QUEIROZ ALMEIDA**, CPF 926.203.102-53, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º - O Decreto Nº 30/2019 passa a vigorara conforme as especificações deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, 25 de março de 2019.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:600CBD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 014/2019-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Abertura: 08/04/2019 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 27 de Março de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:4BC48393

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2019-PP, no que tange os itens: 01, 02, 05, 08 e 09, no valor total de R$ 171.680,00, para a licitante D.C.S. VASCONCELOS EPP; e os itens: 03, 04, 06 e 07, no valor total de R$ 300.940,00, para a licitante PRADO PHARMA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4E36E6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0049/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **18 a 20/03/2019**, do servidor **RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO,** Motorista de Veículos Leves, Matrícula nº 131093-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega dos produtos da Alimentação Escolar, referente ao mês de Março/19 (alimentos perecíveis), nas instituições de ensino, localizadas na Zona Rural e Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:79A57CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0050/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **18 a 20/03/2019**, do servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 132872-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para efetuar a entrega dos produtos da Alimentação Escolar, referente ao mês de Março/19 (alimentos perecíveis), nas instituições de ensino, localizadas na Zona Rural e Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9CFC21A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191302002
PROCESSO Nº 013/2019-CPL
CONTRATO Nº 002/2019-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
CONTRATADA: CONSTRUTORA MATOS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.509.020/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 276.811,37 (Duzentos e setenta e seis mil oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos)
PRAZO: 20/03/2019 a 20/03/2020

ROGERIO RODRIGUES COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6B303F2D

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO
Processo nº 033/2019-PMJ/CPL

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que no aviso veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – edição nº 2199, pág. 35, publicado no dia 26 de março de 2019, onde se lê: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20192003001-SEMSA. Leia-se: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20192003001-SEMSA

Juruti - PA, 26 de março de 2019.

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Juruti – Pá, 26 de Março de 2019.

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:416AC6EB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 019/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº20191902001, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DEMUTRAN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor das empresas **GRÁFICA e PAPELARIA ANDRADE**, inscrito no CNPJ n° 11.252.100/0001-21 no valor de **R$ 24.056,00** (vinte e quatro mil e cinquenta e seis reais) e MARIA O. S. E SILVA-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.823.245/0001-51**,** no valor de **R$ 21.220,00** (vinte e um mil duzentos e vinte reis) totalizando o valor de R$ 45.276,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais), conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20191902001,** lavrada pelo (a) **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti - PA, 26 de Março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:77CEBF44

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2018 – SEMED
PROCESSO Nº 067/2018 – CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: Geraldo Ribeiro de Rezende Neto
CPF: 511.215.732-15
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 01 (um) mês
FUNDAMENTO: Art. 65, § 1º "b" e inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93.
Data Aditivo: 25 de março 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2B286984

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2018 – SEMED
PROCESSO Nº 067/2018 – CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: LOCADORA L & L LTDA – EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 01 (um) mês
FUNDAMENTO: Art. 65, § 1º "b" e inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93.
Data Aditivo: 25 de março 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:27C55C5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE HOLOGAÇÃO

AVISO DE HOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata torna público que o Pregão Presencial SRP Nº9/2019-190205, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA, Resolve Homologar em favor das Empresas: L C B PONTES EIRELI – EPP CNPJ: 17.763.550/0001-65; ET MARQUES EIRELI-ME, CNPJ: 08.691.632/0001-50 e P P F COM E SERV EIRELI CNPJ: 07.606.575/0001-00

Magalhães Barata-PA,25 de março de 2019

RAIMUNDO SOARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:3A340A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190056
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-190403
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: LUILSON DA SILVA COSTA
CNPJ: 18.418.763/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO(MATERIAL DE EXPEDIENTE,HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DIDÁTICO, JOGOS EDUCATIVOS, MATERIAL ESPORTIVO E ARTIGOS DE ARMARINHO
VALOR GLOBAL: R$ 41.827,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190087
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-190403
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA: LUILSON DA SILVA COSTA
CNPJ: 18.418.763/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO(MATERIAL DE EXPEDIENTE,HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DIDÁTICO, JOGOS EDUCATIVOS, MATERIAL ESPORTIVO E ARTIGOS DE ARMARINHO
VALOR GLOBAL: R$ 64.717,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais)
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190086
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-190403
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA: FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ: 04.895.405/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO(MATERIAL DE EXPEDIENTE,HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,

MATERIAL DIDÁTICO, JOGOS EDUCATIVOS, MATERIAL ESPORTIVO E ARTIGOS DE ARMARINHO
VALOR GLOBAL: R$ 21.124,00 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190092
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-100102
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA: RKA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA ME
CNPJ: 08.241.684/0001-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA
VALOR GLOBAL: R$ 220.298,45 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:58B525DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2019/CPL/PMM.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 548/2019/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículo (tipo caminhonete), destinados a suprir as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá/PA, onde sagrou-se vencedora a empresa: L & C Serviços e Locações Ltda, Cnpj nº 07.151.812/0001-87, vencedora do único item deste certame, perfazendo o Valor Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA, 22/03/2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:697BB68D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2019-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 3.857/2019/PMM, Tipo: Menor preço obtido pelo maior percentual de desconto sobre o valor constante na tabela CMED/ANVISA (PMC). Data do certame: 11/04/2019. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Registro de preços para contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 26/03/2019,

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7B3704F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL PORTARIA N° 278/19 DE 25/03/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 278/19 DE 25/03/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC n. 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - servidora **ANTONIA MARIA NUNES DA PAZ** – CPF nº 213.848.002-04 e RG Nº 3139065 - PC/PA; Cargo: Professora C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal dos Proventos R$ **5.782,31** (Cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), a partir de 01 de abril de 2019.

Marabá/PA, 26/03/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67E85CD6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL PORTARIA N° 277 DE 25/03/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 277 DE 25/03/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 40, § 1º, III, "a", da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 35, incisos I da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: **TEREZINHA DE JESUS SILVA MACHADO** – CPF nº 093.327.662-15 e RG Nº 5456247 PC/PA; Cargo: Professora C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal dos Proventos R$ **4.256,30** (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a partir de 01 de abril de 2019.

Marabá/PA, 26/03/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF76F259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, *caput,* da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber o servidor público municipal **LEANDRO FERNANDES ALVES**, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Zona Urbana), matrícula nº. 28.659, que foi **instaurado, pela Portaria Nº 683/2019-GP, publicada em 25 de fevereiro de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 14.917/2014,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) consecutivos, no período de 01 de julho de 2013 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, *caput*, da Lei Municipal acima mencionada. Em seguida, com fulcro no art. 188, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 19 de março de 2019.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria n° 331/2019–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC1C71FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 763/2019-GP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 3332/2019, firmado pela servidora **LUZINETE BATISTA DE SOUZA** concursada no cargo de **Agente de Portaria – Zona Urbana** matrícula nº 31715, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUZINETE BATISTA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 849.182.412-04, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 30 de janeiro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5F460D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1009/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4754/2019, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **JESSICA KEITH ALVES**, contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 50071, CPF nº 014.261.192-16, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Athus Enrico Cavalcante Barros, conforme Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **15.03.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6489C3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1025/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 4770/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **NEURINANES LOPES SOARES**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 2758, CPF nº 611.032.172-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu filho, Alexandre Soares Pereira, pelo período de **05(cinco) dias, a contar de 18 de março de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFF808CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 934/2019-GP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4434/2019, firmado pelo servidor **PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA**, concursado no cargo de **Professor C I - Zona Urbana,** matrícula nº 36445, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA**, portador do CPF nº 510.395.242-49, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 22 de março de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDD94862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1024/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4744/2019, requerimento de Cancelamento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, firmado pela servidora **VALDENIRA DE SOUZA SILVA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, CPF nº 283.378.752-91, matricula nº 2327, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº **4808/2018-SEMAD**, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 08 de agosto de 2018, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a **partir de 01/04/2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B50A5BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 887/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALEX ROCHA OLIVEIRA, Concursado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na ASCOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de março a 16 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 888/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO FRANCO DDE BRITO, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 889/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOAO SANTANA DA SILVA MASCARENHAS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 890/2019-SEMAD
SERVIDOR: DEUZILENE RODRIGUES SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Conservação, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 891/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANDREA RODRIGUES DA SILVA, Concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 892/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 893/2019-SEMAD

SERVIDOR: WILLIAN FELIPE LUIZ DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de abril a 02 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 894/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA CONCEICAO BRITO MOURA, Concursada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de março a 13 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 895/2019-SEMAD
SERVIDOR: DAYANA ARAUJO DE SOUZA, Concursada no cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 896/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELZENIR COSTA SOUSA, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de abril a 09 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 897/2019-SEMAD
SERVIDOR: EVANEIDE CARVALHO DE SOUSA DE JESUS, Contratada no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 898/2019-SEMAD
SERVIDOR: FABIO DE JESUS FERREIRA AMARAL, Concursado no cargo de Médico Clinico, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 899/2019-SEMAD
SERVIDOR: VANCERLAN DOS SANTOS COSTA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de abril a 14 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 900/2019-SEMAD
SERVIDOR: ALESSANDRA ALMEIDA MACEDO SILVEIRA, Concursada no cargo de Psicólogo (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 901/2019-SEMAD
SERVIDOR: ADALGIZA MUTRAN AZEVEDO, Concursada no cargo de Técnico em Administração, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 902/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO MARCIO NUNES ALVES, Concursado no cargo de Medico Cirurgião, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de abril a 14 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 903/2019-SEMAD
SERVIDOR: CARLA LUCILEIA SOUZA DA SILVA, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de abril a 15 a 29 de julho de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 904/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCILEIA BEVILACQUA ADAMI RIBEIRO, Contratado no cargo de Médico Infectologista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de janeiro de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 905/2019-SEMAD
SERVIDOR: PAULA RAMOS MIRANDA, Contratada no cargo de Médico Clinico, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de março a 16 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 906/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE CARDOSO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 907/2019-SEMAD
SERVIDOR: CARMEN LUCIA ALVES DE SOUSA, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de abril a 14 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 908/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSE CANDIDO VERAS LIMA, Concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 909/2019-SEMAD
SERVIDOR: JERLIA SANTOS PIRES, Concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 24 de abril a 02 a 16 de setembro de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 910/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA MACEDO AMORIM, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 911/2019-SEMAD
SERVIDOR: CARLISVONETE DA SILVA TRINDADE, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de abril a 06 de maio e de 01 a 15 de julho de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 912/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIVALDA DA SILVA DE JESUS, Concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 913/2019-SEMAD
SERVIDOR: NAYARA SILVA LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de abril a 14 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 915/2019-SEMAD
SERVIDOR: OTON COSTA MECEDO JUNIOR, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 916/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSINALVA SILVA RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de abril a 21 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 917/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS, Concursada no cargo de Médico Pediatra, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 918/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de abril a 07 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 919/2019-SEMAD
SERVIDOR: KETY KEILLA DA CRUZ ALVES, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 16 de maio e de 02 a 16 de dezembro de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 920/2019-SEMAD
SERVIDOR: RENOR GONCALVES DE CASTRO, Contratado no cargo de Médico Radiologista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de abril a 15 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 921/2019-SEMAD
SERVIDOR: ZEIKSON DUARTE SILVA DOS SANTOS, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 922/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELIENAIDE NASCIMENTO RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 923/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 924/2019-SEMAD
SERVIDOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA, Concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de abril a 09 de maio de 2019.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 925/2019-SEMAD
SERVIDOR: JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA SOARES, Concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de abril a 09 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 926/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Endemias, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3B5C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 026/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EUCIMAR LIMA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Instrutor de Música, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 22 de março de 2019 a 19 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1C4575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 961/2019-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 961/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **MARCIO BATISTA COELHO,** brasileiro, portador do CPF nº 063.714.956-40, da função de **Diretor de Departamento de Saúde junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade** da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS,** da Prefeitura Municipal de Marabá**,** a partir de **25.03.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:651CAF9C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 4.201/2019-PMM, PREGÃO PRESENCIA (SRP) Nº 004/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 4.201/2019-PMM, Pregão Presencia (SRP) Nº 004/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo menor preço por item. Data da Sessão: 10/04/2019 (quarta-feira) – 09h00 hrs. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRILHO TR-68, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ/PA-SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A34A35A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado , no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2018, convoca nos dias **27 e 28/03/2019**, o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia Transamazônica s/n- Agropólis do Incra, Bairro Amapá, no horário de **08:00 as 12:00h e 14:00h as 18:00h,** para entrega de documentação. Segue anexo relação dos documentos necessários para apresentação, conforme escolaridade exigida para cada cargo.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará aSecretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo classificado.

- Atendente de Consultório Dentário

CLAS.	Nome	CPF
12º	ANA CLAUDIA DA SILVA SALES	959.___.___-91

Nível Médio

- Técnico em Regulação

CLAS.	Nome	CPF
44°	JANETE LOBÃO DA SILVA BEZERRA	

Marabá, 25 de março de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Atendente de Consultório Dentário.

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:

Atestado de Aptidão física e mental;
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:
Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso De Atendente de Consultório e/ou Auxiliar de Saúde Bucal e/ou Técnico de Saúde Bucal;
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Cartão de Vacina Atualizado
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil (se houver)
certidão de Quitação eleitoral
Registro do Conselho Regional – PA

ANEXO II

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Médio

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:
Certificado do Curso Técnico (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERRATA
Na publicação do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2087, do dia **11.10.2018**.

Onde se lê:
Nível Médio
- Técnico em Regulação
44° Ana Roberta dos Santos Araújo

Leia-se:
Nível Médio
- Técnico em Regulação
45° Ana Roberta dos Santos Araújo

Marabá, 25 de março de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9525B09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190089

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 055/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 23.882.208/0001-87

OBJETO.....: aquisição de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias vinculadas.

VALOR TOTAL.....: R$ 228.027,00 (duzentos e vinte e oito mil, vinte e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 228.027,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2019 a 26 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5A03A44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME; C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20; valor registrado: R$ 1.195.370,00;
D & G DE ARAUJO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 12.144.276/0001-22; valor registrado: R$ 378.876,00;
MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 16.528.023/0001-03; valor registrado: R$ 2.188.308,00.

Validade da ata: 26 de março de 2020.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 26 de março de 2019 –
Ordenador de Despesas
WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:34BCA1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DANILO LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PORTA AGULHA MAYO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - COLHER DE DENTINA Nº 05
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - LIMA PARA OSSO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,700 (Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - COLHER DE DENTINA Nº 18
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - COLHER DE DENTINA Nº 20
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - HOLEMBACK 3S
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - PLACA DE VIDRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - FORCEPS ADULTO N 24
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00009 - FORCEPS ADULTO Nº 69
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00010 - FORCEPS ADULTO Nº65
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00011 - FORCEPS ADULTO Nº 18 L
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00012 - ESPATULA PARA RESINA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - FORCEPS N.18R ADULTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00014 - FORCEPS ADULTO Nº 17
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00015 - FORCEPS ADULTO Nº 150
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00016 - FORCEPS ADULTO Nº 151
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00017 - FORCEPS INFANTIL Nº 01
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00018 - FORCEPS N 2 INFANTIL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00019 - FORCEPS N 5 INFANTIL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00020 - CURETA PERIAPICAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00021 - CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - SINDESMOTOMO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - ALAVANCA DE SELDIN IR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$

16,350 (Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - ALAVANCA DE SELDIN IL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,350 (Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - PORTA MATRIZ
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - PARAMONO CLOROFENOL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00028 - TARTARITE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - AGULHA ODONTOLOGICA 30G CURTA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,400 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - FIO DE SUTURA 4.0 DE SEDA 1,7cm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - FLUOR GEL
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00034 - RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00035 - RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A3
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00036 - RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA B3
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00037 - RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA B2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00038 - TIRAS DE POLIESTER
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00039 - TIRAS LIXA- ACABAMENTO DE RESINA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00040 - TIRAS DE POLIESTER.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00041 - TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - MATRIZ DE AÇO 0,5CM E 0,7CM
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00043 - PASTA PROFILATICA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO, C/ 3 BARREIRAS, ANTI ALERGICO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,360 (Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00045 - SUGADOR DESCARTAVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - HIDROXIDO DE CALCIO PA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, CX C/ 02 BISNAGE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - RESTAURADOR INTERMEDIARIO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,950 (Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00049 - BROCAS Nº 1011
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00050 - BROCAS Nº 1012
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00051 - BROCAS Nº 1013
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00052 - BROCAS Nº 1014
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00053 - BROCAS Nº3097
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00054 - BROCAS Nº3098
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00055 - BROCAS Nº 1150
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00056 - BROCAS Nº 1557
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,230 (Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00057 - BROCAS Nº1558
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,230 (Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00058 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00059 - BROCAS DIAMANTADAS Nº1014
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00060 - BROCAS DIAMANTADAS Nº1016
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00061 - BROCAS DIAMANTADAS Nº1018
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00062 - BROCAS DIAMANTADAS Nº3216
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00063 - BROCAS DIAMANTADAS Nº3018
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00064 - BROCAS DIAMANTADAS Nº6195 F
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00065 - BROCAS ZCRYA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,300 (Quinze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - MICROBRUSH
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00067 - FILME PARA RAIOS-X INTRA ORAL 31X41 MM (ADULTO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 116,500 (Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - CIMENTO ENDODÔNTICO C/ HIDROXIDO DE CALCIO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,950 (Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00069 - LIMA ENDODONTICO K 015 040 25MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00070 - LIMA ENDODONTICO H 15-40 25MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00071 - LIMA ENDODONTICO K 045 080 25MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00072 - LIMA ENDODONTICO H 45-80 25MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$

11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00073 - GUTA PERCHA 15-40.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00074 - GUTA PERCHA 45-80
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00075 - GUTA PERCHA ACESSÓRIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00076 - FIO DENTAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00077 - FORMOCRESOL (DENTE PERMANENTE)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00078 - FORMOCRESOL (DENTE DECIDO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00079 - CUNHA DE MADEIRA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - JALECO DESCARTAVÉL MANGA LONGA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00081 - BROCAS DIAMANTADAS NO FORMATO PÊRA INVERTIDA E CILINDRICA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00082 - SOLUÇÃO DE MILTON
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00083 - FIO HEMOSTATICO RETRATOR .
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,400 (Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00084 - PINÇA CLINICA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00085 - AGULHA GENGIVAL LONGA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00086 - APLICADOR DE DYCAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00087 - SERINGA CARPULE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº 07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00088 - ANESTESICO ODONTOLÓGICO 3% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00089 - ANESTESICO TÓPICO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00090 - ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,300 (Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00091 - MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - LÂMPADA P REFLETOR ODONTOLÓGICO H3-12V-55W
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00093 - GRAMPO P ISOLAMENTO Nº 201
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00094 - Gluconato de Clorexidina 0,12% sem álcool - 1 lts
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00095 - CURETAS DE GRACEY 5-6
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00096 - CURETAS DE GRACEY 7-8
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00097 - CURETAS DE GRACEY 11-12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00098 - CURETAS GRACEY 13-14
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00099 - CURETA MC CALL 1-10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00100 - CURETA MC CALL 13-14
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00101 - CURETA MC CALL 17-18
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00102 - CURETA MC CALL 11-12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00103 - ALAVANCA APICAL RETA º 301
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - ALAVANCA DE SELDIN RETA Nº 02
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00106 - CURETA DE GRACEY 9-10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00107 - CURETA DE GRACEY 3-4
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00108 - ALVEOLOTOMO CURVO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,500 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00109 - SONDA EXPLORADORA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00110 - TESOURA DE PONTA RETA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00111 - CABO DE BISTURI N 03
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00112 - PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12CM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$15,000 (Quinze Reais).

Item: 00113 - FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00114 - REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00115 - ROLO DE ALGODÃO ODONTOLOGICO.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00116 - PONTAS ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00117 - CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO A 37%
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00118 - RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00119 - RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A3.5
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$20,000 (Vinte Reais).

Item: 00120 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA B1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$20,000 (Vinte Reais).

Item: 00121 - ESCOVA DE ROBSON BRANCA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00122 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00123 - BROCA ESFERICA P PONTA RETA DE TUNGSTÊNIO Nº 06
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00124 - BROCA ESFERICA P PONTA RETA TUNGSTÊNIO Nº08
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00125 - BROCA ESFERICA P PONTA RETA DE TUNGSTÊNIO Nº 10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00126 - BROCAS DOURADAS P/ POLIMENTO DE RESINA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00127 - LIMA K-FILE Nº06, C/06 UNID
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$11,100 (Onze Reais e Dez Centavos).

Item: 00128 - LIMA K-FILE Nº08, C/ 06 UNID
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$11,100 (Onze Reais e Dez Centavos).

Item: 00129 - BROCAS ENDO Z
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00130 - ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO SEM CABO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00131 - BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00132 - Papel Carbono para articulação (odontológico)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: PORTELA & LIMA LTDA, C.N.P.J. nº07.506.786/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,710 (Um Real e Setenta e Um Centavos).

Item: 00133 - AGENTE DE UNIÃO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00134 - ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/03/2019

Homologado para: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, C.N.P.J. nº03.782.783/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$46,500 (Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

MEDICILÂNDIA - PA, 26 de Março de 2019

DANILO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:488601B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMED
Processo nº008/2019-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 28/03/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 15 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria N°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:8F731656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rua Lauro Sodré– S/n – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: rh@mojuidoscampos.pa.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2019

O Prefeito Municipal do município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital nº 001/15, convoca os candidatos aprovados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08h às 14h de segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/site www.mojuidoscampos.pa.gov.br/ portal do município da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Fone(93) 3537-1169 e (93)3537-1302.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Mojuí dos Campos, 26 de Março de 2019.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Publicado por:
Regina Lúcia Duarte da Silva
Código Identificador:A7D62C96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINÁRIA DO PROCESSO RDC Nº 001/2017

ATA Extraordinária da CEL na Modalidade Regime de Contratação Diferenciada, referente ao Processo Licitatório nº 001/2017. De acordo com a ata ocorrida aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove a CEL na Modalidade RDC, designada pela Portaria nº 631/2017, decidiu pela extinção do presente processo licitatório pela falta de empresa licitante, vez que o segundo colocado não se manifestou no prazo determinado para assumir a obra da orla de Monte Alegre. Assim, ser feito um novo processo licitatório para continuidade da obra nos mesmos termos do projeto executivo, eu Elene Maria Gonçalves Garcia, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.

Monte Alegre (PA), 21 de março de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DCB451F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.190/2019

LEI Nº 5.190/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ZACARIAS QUARESMA DE BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuito** em favor do requerente **ZACARIAS QUARESMA DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4488139 PC/PA, e inscrito no CPF/MF 082.718.952-49, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.
Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Av. Nilo Peçanha, nº 1370, bairro Terra Amarela, limitando-se pela frente ao Sul com a Av. Nilo Peçanha, medindo 10,00 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Maria de Nazaré Quaresma Barros, medindo 30,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Luzia Barros Barbosa, medindo 30,00 metros; e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Elza Quaresma Barros, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,0 m² (Trezentos metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de março de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6AD2A004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.191/2019

LEI Nº 5.191/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: MARIA DA CONCEIÇÃO MALCHER PANTOJA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente **MARIA DA CONCEIÇÃO MALCHER PANTOJA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5299855 PC/PA, e inscrita no CPF/MF 082.770.522-00, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (acima 1.000 m² - valor de 10,00 (dez reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 32.575,00 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Travessa José de Alencar, s/nº, bairro Planalto, limitando-se pela frente ao Oeste com a Travessa José de Alencar, medindo 60,00 metros; pela lateral direita ao Norte com uma Rua sem denominação, medindo 42,00 metros; pela lateral esquerda ao Sul com terrenos edificados de Maria Geni Lopes dos Santos Cruz e o senhor Cafinfin, medindo 68,00 metros; e pelos fundos ao Leste com terrenos edificados de Valdeci João Canaver, medindo 35,00 metros, na 2º parte da lateral medindo 24,00 metros e na 3º parte com a Travessa Prof. Laura Lins, medindo 34,00 metros, perfazendo uma área total de 3.257,50 m² (Três mil duzentos e cinquenta e sete metros quadrados vírgula cinquenta centímetros quadrados).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de março de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4493595B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1806002/2015/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: CONSTRUTORA MW LTDA - ME.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e de execução das obras por 180 (cento e oitenta) dias, referente contratação de empresa de engenharia para a construção do Centro Cultural, na Rua Santarém, nº 224, Bairro Bela Vista, no Município de Novo Progresso-PA.
Processo de Licitação: 2005001/2015 | Tomada de Preços 001/2015.
Vigência do Termo Aditivo: 31/12/2018 à 29/06/2019.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:56327126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1806003/2015/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: CONSTRUTORA MW LTDA - ME.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e de execução das obras por 180 (cento e oitenta) dias, referente a reforma e construção do Parque de Exposição, no Município de Novo Progresso.
Processo de Licitação: 2005002/2015 | Tomada de Preços 002/2015.
Vigência do Termo Aditivo: 31/12/2018 à 29/06/2019.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:C4B9B8FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190636-PREGÃO Nº 9/2019-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190636

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de material de Expediente e Suplementos de Informática para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL.....: R$ 44.310,45 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FEB82628

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190632-PREGÃO Nº 9/2019-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190632

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de material de Expediente e Suplementos de Informática para atender a Secretaria Municipal da Pesca do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL.....: R$ 46.354,95 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EE9599EA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190698-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190698

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.904,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:275FAB2E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190686-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190686

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.794,33 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CB04B663

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190670-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190670

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.989,30 (quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7B789FC4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190656-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190656

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 95.084,35 (noventa e cinco mil, oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0596C6DD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190735-PREGÃO Nº 9/2019-006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190735

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-006

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Materiais e Utensílios de copa e cozinha em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda deNovo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.121,90 (três mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D99B1A95

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190704-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190704

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AAAA336E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190695-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190695

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 809,46 (oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7D9C20C9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190680-PREGÃO Nº 9/2019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190680

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento, Conforme Especificações Constantes No Termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.766,00 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CFE59FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0190/2019-AYWERA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 190/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: AYWERA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D47D4EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01912019-TERIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 191/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: TERIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:524A43C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0192/2019-MARIKATOA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 192/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: MARIKATOA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2CA632D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01932019-XOEWIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 193/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: XOEWIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7523E728

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0196/2019-MYRYTIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 196/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: MYRYTIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BAC232D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0197/2019-XAOTIKERA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 197/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: XAOTIKERA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:658EECA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0198/2019-NEYARA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 198/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: NEYARA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CADC995A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0199/2019-HAXAREXARE PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 199/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: HAXAREXARE PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:36571D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0200/2019-YWATEOA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 200/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: YWATEOA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C293BDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0201/2019-
TINARA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 201/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: TINARA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BDF6CC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0202/2019-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: TAMARETINGA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BE7EE2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0203/2019-
DAYANA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 203/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: DAYANA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C6BAA0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0204/2019-
MAIO OA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 204/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: MAIO OA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0F551977

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0205/2019-XOAWY YMA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 205/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: XOAWY YMA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:47A9F992

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0207/2019-TENEXIANA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 207/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: TENEXIANA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E89F17C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0208/2019-TAXERIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 208/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: TAXERIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6B925582

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0220/2019-WAIA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: WAIA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0906FD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0222/2019-APEKATINGA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 222/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: APEKATINGA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A5B0DAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0223/2019-TEIXA PARAKANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 223/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: TEIXA PARAKANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 4.438,55 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02 a 30/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0FBE649F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0163/2019-HUMBERTO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 163/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: HUMBERTO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R$ 37.159,72 (Trinta e sete mil, cento e cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02 a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AAE98CC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do

Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n° 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA. **Contrato** n°. 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78, **Valor Global:** R$ 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 15/03/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:5CFF08BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2019

ASSUNTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA O SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

SETORES ENVOLVIDOS: CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ASSESSORIA JURÍDICA.

O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ – PA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, institui a presente Instrução Normativa e regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Administração Municipal, visando à padronização de forma sistêmica, das rotinas dos processos, dos procedimentos internos e a produção das normas internas que orientarão em seu dia-a-dia;

Considerando o relevante interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Oriximiná– PA.

1) COMPRAS

Art. 1º Todo o procedimento para a aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis regular-se-á por esta Instrução Normativa.

Art. 2º Compete exclusivamente ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal a responsabilidade pela execução do procedimento instaurado nesta Instrução Normativa.

Art. 3º O procedimento para aquisição dos bens descritos no art. 1º, caput, reger se -á nos seguintes termos:

§ 1º – Constatada a necessidade de aquisição móveis, insumos e demais materiais, ou ainda a contratação de serviços, as Secretarias, Departamentos e Setores deverão formalizar Requisição Interna, nos moldes desta Instrução Normativa, remetendo-a, após autorização do superior hierárquico, ao Setor de Compras;
§ 2º – De posse da requisição interna e antes de efetuar a aquisição, o Setor de Compras deverá verificar a existência de dotação orçamentária, a previsibilidade financeira para a respectiva aquisição e ainda se o objeto é passível de exigência de processo licitatório;
§ 3º – Existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira e não sendo a compra passível de processo licitatório, o Setor de Compras emitirá ordem de compra direta, em duas vias, sendo a primeira via encaminhada ao fornecedor e a segunda via destinada ao arquivo;
§ 4º – Havendo a necessidade de elaboração do competente processo licitatório, esse deverá ser procedido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93. As compras feitas com base em processo licitatório, após homologados, observarão também o disposto nos parágrafos anteriores.
§ 5º – Inexistindo dotação orçamentária, o Setor de Compras comunicará à Secretaria, Departamento ou Setor requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, a impossibilidade da realização da aquisição, arquivando-se a requisição interna; Existindo justificativa da relevância e real necessidade da aquisição, poderá ser procedida pelo setor contábil a respectiva suplementação da dotação orçamentária ou abertura de crédito especial, conforme o caso, a qual deverá ser feita com a observação da legislação específica em vigor.
§ 6º – Na ausência de disponibilidade financeira, o Setor de Compras comunicará à Secretaria, Departamento ou Setor requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, que a aquisição ficará vinculada à previsão de recursos programada pela Secretaria de Finanças;

Parágrafo Único – As compras de materiais ou contratações de serviços para as quais não há exigibilidade de licitação, deverão ser precedidas da elaboração de orçamento ou pesquisa de preço de no mínimo 03 (três) fornecedores.

Art. 4º Toda nota fiscal apresentada à Prefeitura Municipal deverá estar acompanhada da respectiva ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

§ 1º O Secretario ou Diretor de Departamento deverá atestar o recebimento da mercadoria ou prestação do serviço caracterizando a liquidação da despesa.
§ 2º O descumprimento do previsto no caput será considerado como aquisição irregular, acarretando na não aceitação da despesa pela Prefeitura Municipal.
§ 3º A Secretaria, Departamento ou Setor que solicitou a aquisição irregular responsabilizar-se-á solidária e ilimitadamente perante o fornecedor.

Art. 5º A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa pelo Ordenador da despesa acarretará na sua responsabilização nos termos da Lei.

Parágrafo Único - Verificada a inobservância desta Instrução a Procuradoria Geral adotará as providências de ordem legal.

2) COMPRA DIRETA

Art. 1º Disciplinar sobre os procedimentos gerais para aquisição de materiais, equipamentos e serviços ou outros bens móveis para a Prefeitura Municipal através do procedimento chamado “compras diretas”.

Art. 2º A normatização ocorre a fim de padronizar as solicitações de compras, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de forma a orientar os órgãos para o fiel cumprimento das regras gerais para a solicitação da realização de procedimentos gerais para compras.

Art. 3º Para aquisição de produtos e contratação de serviços, através de dispensa por limite de valor, o setor deverá respeitar os seguintes procedimentos:

§ 1º - O produto/serviço a ser solicitado deverá conter: especificação completa (exemplo: mesa em madeira, medindo 3 metros de comprimento por 1 metro de largura com 4 cadeiras com encosto etc., cartuchos para impressora, tipo código do produto do fabricante, citar produto original ou remanufaturado/reciclado);
§ 2º - Separar os produtos em solicitações de compras diferentes para cada grupo de materiais de consumo: (limpeza, gêneros alimentícios, peças para veículos, material de construção, material de pintura etc.) ou material permanente (móveis equipamentos diversos); ou seja, separar os materiais para cada um dos grupos acima citado;
§ 3º - O Setor de Compras deverá exigir do futuro fornecedor, antes de emitir a requisição de compras a Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, de modo a

verificar se o mesmo não está em débito com o município, junto ao setor de arrecadação da Secretaria da Fazenda. (caso ela tenha algum débito, não poderá ser contratada), além da Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social – INSS e Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia.

Art. 4º O valor do produto ou serviço deverá vir acompanhado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item, devidamente comprovados através de documento escrito, com a identificação da empresa (Razão social, Endereço, Telefone, CNPJ), anexado a solicitação de compra ou serviços:

§ 1º - Quando as Unidades solicitantes fizerem contato com o fornecedor para cotação de preços, verificar com o mesmo se tem nota fiscal de serviço ou venda;
§ 2º - Caso não tenha condições de efetuar os orçamentos, enviar solicitação com a especificação completa ao Setor de Compras da Secretaria de Finanças para fazê-lo.

Art. 5º O orçamento é uma peça fundamental de todo processo, por isso deverá ser bem elaborado, uma vez que, poderá prejudicar todo o andamento da aquisição pretendida, atingindo a seriedade e legalidade da mesma:

§ 1º - A solicitação do orçamento deverá conter informações como: item, quantidade, unidades, especificação completa e detalhada do produto/serviço, preço unitário e preço total;
§ 2º - Dados como: local e forma de entrega, responsabilidade por montagem, testes, treinamento, garantias são fundamentais para a elaboração do orçamento.

Art. 6º Toda e qualquer aquisição ou contratação, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de justificativa bem fundamentada, discriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contração.

Art. 7º Os processos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Secretaria de Finanças antes da aquisição do material e da contratação de serviços antes da data do evento.

Art. 8º A Ordem de Compras somente será realizada após aprovação do processo de aquisição de material ou contratação de serviços pela Setor de Compras.

§ 1º - Após a emissão da Ordem de Compras, o Órgão interessado deverá proceder a solicitação do fornecimento do material ou serviço, junto ao fornecedor identificado na ordem, orientando o mesmo a emitir a nota fiscal, sem rasuras, em nome da Prefeitura.
§ 2º - A nota fiscal da compra ou serviço não poderá ser emitida antes da Ordem de Compras.
§ 3º - O responsável atestará o recebimento do material ou serviço através do carimbo e assinatura, no verso da nota fiscal, do Secretário que solicitou a compra ou serviço caracterizando a liquidação da despesa e, remeterá a mesma para empenho e Execução Orçamentária, para efetuar o pagamento.

Art. 9º No caso de compras adquiridas com verbas provenientes de convênios, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência para empenhar, de forma a respeitar os prazos legais.

Art. 10º O prazo mínimo previsto para tramite interno do processo de compra direta é de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Objetivando o cumprimento do prazo estipulado neste artigo, as Unidades da Administração Pública deverão encaminhar os processos com antecedência e toda a documentação solicitada para que não haja prejuízos ou perda do lapso temporal.

Art. 11º As compras diretas são permitidas e utilizadas para obras e serviços de engenharia, e outros serviços e compras, desde que não ultrapassem no exercício o somatório de toda a Prefeitura de R$ 15.000,00 e R$ 8.000,00 respectivamente, assim como, para casos de emergência caracterizados pela Lei, conforme Artigo nº 24, inciso I, II e IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3) LICITAÇÕES

Art. 1º Todo o procedimento para realização de processo licitatório para compra de materiais, realização de obras e prestação de serviços regular-se-á por esta Instrução Normativa.

Art. 2º No início de cada ano deverá ser nomeada, por Decreto do Poder Executivo, a comissão permanente de licitações do Município, em obediência ao artigo 51 da Lei n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

§ 1º A comissão prevista neste artigo deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, servidores municipais, sendo, pelo menos, dois deles ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§ 2º Fica vedada a recondução da totalidade dos membros da comissão de licitações para o exercício subseqüente.

Art. 3º Verificada, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, a necessidade de realização de procedimento licitatório, a estes competem verificar inicialmente:

I – a existência de dotação orçamentária;
II – a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura das despesas;
III – a modalidade de processo licitatório que pode se dar por concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão (art. 22 da Lei 8.666/93). Poderá também ser pela modalidade de pregão, instituído pela Lei nº 10.520/2002;
IV – o tipo da licitação: menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance (§1º do art. 45 da Lei 8.666/93).

Art. 4º Os processos licitatórios deverão ser autuados pela sequência numérica por modalidade, protocolados e as páginas todas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, e conterão basicamente os seguintes documentos:

I – requisição do setor respectivo a que se refere o objeto da licitação, Projeto Básico ou Termo de Referência;
II – comprovante de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, expresso através de declaração do setor financeiro-contábil;
III – orçamento prévio;
IV – autorização do Prefeito Municipal, ou Secretário por ele designado, para início do processo licitatório;
V - edital e respectivos anexos (minuta de contrato, projetos, memoriais etc), quando for o caso;
VI - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 da Lei 8.666/93; VII – recibo de entrega do edital e anexos quando na modalidade de convite;
VIII - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
IX - original ou cópia autenticada da documentação de habilitação;
X – original das propostas;
XI - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
XII - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
XIII – quadro comparativo de preços;
XIV - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
XV - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso;
XVI - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
XVII - termo de contrato conforme o caso.

Art. 5º Os editais de licitação deverão conter, conforme o caso, os seguintes elementos (art. 40 da Lei 8.666/93):

I – a autuação com a fixação do número do processo administrativo e número do processo licitatório por modalidade;
II – a repartição interessada (Secretaria ou Departamento);
III – a modalidade da licitação (concorrência, tomada de preços, convite, leilão, concurso ou pregão;

IV – o regime de execução (empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral);
V – tipo da licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço ou maior lance);
VI – a menção da Lei que rege o processo (8.666/93, consolidada ou 10.520/2002 e demais leis pertinentes) ;
VII – a indicação da(s) dotação(s) orçamentária(s);
VIII – a descrição clara e sucinta do objeto (sem direcionamento de marca e com elementos suficientes para sua perfeita caracterização);
IX – a indicação de documentos integrantes ao Edital (projeto básico, minuta do contrato, etc...);
X – a indicação precisa do local, data e hora para entrega dos envelopes (documentação e propostas);
XI – a indicação do local, data e hora para de abertura dos envelopes;
XII – os requisitos para habilitação - art. 27 a 31 Lei 8.666/93 (habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e inciso XXXIII, art. 7º da CF/88);
XIII – a indicação sobre o procedimento da licitação (forma que se processará as fases de habilitação, abertura das propostas e julgamentos - art.43 da Lei 8.666/93);
XIV – as orientações quanto à elaboração da proposta e fixação do prazo de validade desta;
XV – os critérios de julgamento (menor preço global, menor preço por item etc);
XVI – as condições e prazo para pagamento (em caso de obra, deverá vincular-se ao cronograma físico-financeiro);
XVII – as disposições sobre reajustamento de preços (não ocorrência ou condições para ocorrência);
XVIII – as sanções para o inadimplemento;
XIX – a previsão e orientação quanto aos recursos administrativos (art.109, Lei 8.666/93);
XX – as condições de recebimento do objeto ou fiscalização da obra (local, hora e nome do responsável pelo recebimento ou fiscalização);
XXI – o prazo de entrega do objeto, realização do serviço ou execução da obra;
XXII – o prazo máximo para assinatura do contrato;
XXIII – outras indicações ou orientações peculiares da licitação;
XXIV – o local, data e assinatura da autoridade responsável.

Art. 6º A comissão permanente de licitações deverá assinar todos os relatórios, atas e pareceres produzidos, rubricando ainda todos os demais documentos que compõem o processo licitatório.

Parágrafo único. Os representantes dos licitantes presentes nas sessões de abertura dos envelopes da documentação e propostas, legalmente habilitados, deverão rubricar todos os documentos relativos à habilitação dos concorrentes e às propostas de preço.

Art. 7º O processamento e julgamento de licitações nas modalidades convite, tomada de preços e concorrência, do tipo menor preço (procedimento mais utilizado pelo Município), será realizado com a observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura da sessão pelo presidente da comissão permanente de licitações, no dia, no horário e local estabelecidos, sempre em ato público;
II - recebimentos dos envelopes “Documentação e “Proposta de Preço”;
III - identificação dos representantes legais dos licitantes, mediante apresentação de carteira de identidade e procuração ou contrato social, conforme o caso;
IV - abertura dos envelopes “Documentação”;
V - análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou à inabilitação. Para a realização de tal análise os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião e proceder a diligências ou consultas, caso em que os envelopes das propostas ficarão sob sua guarda, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos responsáveis pela licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.
VI - divulgação do resultado de habilitação e/ou inabilidade. Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato da inabilitação. No caso de convite, é faculdada a redução para três dias úteis. No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para representação apenas os documentos desqualificados e não-aceitos.
VII - caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer do procedimento de habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata assinada por todos os licitantes e pelos responsáveis pela licitação, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes das propostas de preço;
VIII - não ocorrendo a hipótese do inciso anterior, elabora-se ata respectiva, na qual devem ser registrados os nomes dos licitantes que encaminharam seus envelopes, habilitados ou não, e os motivos que fundamentaram a habilitação e/ou a inabilitação do licitante;
IX - divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial e no Diário Oficial dos Municípios ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva;
X - aguarda-se o transcurso de prazo para interposição de recurso: no caso de convite, dois dias úteis e para tomada de preços, concorrência, concurso ou Leilão cinco dias úteis. Havendo interposição de recurso, este deverá ser comunicado as demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços, concorrência, concurso ou Leilão;
XI - Os envelopes das propostas de preço dos licitantes inabilitados devem ser devolvidos, devidamente fechados e lacrados, após transcorrido o prazo de interposição de recurso ou desde que tenha havido desistência expressa dos licitantes a respeito, ou ainda quando julgados improcedentes os recursos interpostos.
XII - concluída a fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou ainda após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos, serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preços unicamente dos licitantes previamente habilitados.
XIII – proceder-se-á a análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, a estimativa e compatibilidade dos preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda, quando for o caso, com os constantes no sistema de registro de preços. Os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião para analisar as propostas, proceder a diligências ou consultas e examinar amostra/protótipo do produto, se necessário.
XIV – a comissão de licitações promoverá a classificação ou desclassificação das propostas, organizando-as em ordem crescente de preços;
XV - divulgação do resultado do julgamento das propostas na imprensa oficial e Diario Oficial dos Municipios ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva. Quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser estabelecido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação. No caso de convite, é facultada a redução do prazo para três dias úteis. Nessa situação, as propostas corrigidas poderão ser apresentadas, inclusive, com novos preços.
XVI – abertura de prazo de recurso em relação as propostas de preço. Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declararem expressamente que não possuem a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes e pelos responsáveis pela licitação.
XVII - não ocorrendo à hipótese descrita no inciso anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os preços, o resultado do julgamento e os motivos que o fundamentaram e aguarda-se o decurso de prazo para a apresentação de recursos (dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços, concorrência, concurso e leilão). Havendo interposição de recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços, concorrência, concurso e leilão.
XVIII - transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou desde que tenha havido desistência expressa a respeito, ou ainda terem sido considerados improcedentes os recursos interpostos, procede-se a elaboração do quadro comparativo de preços e indicação do licitante vencedor;
XIX - deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

XX - assinatura de contrato, carta-contrato ou entrega, mediante recibo, da nota de empenho da despesa ou da ordem de execução serviço ou da autorização de compra ou documento equivalente.

4) CONTRATOS

Art.1º Todo o procedimento para formalização de contratos entre a Prefeitura Municipal regular-se-á por esta Instrução Normativa.

Art. 2º É obrigatória a celebração de contrato para a realização de obras, aquisições de produtos e insumos e prestação de serviços para a Administração Municipal quando a contratação for precedida de licitação na modalidade de concorrência, tomada de preços, convite ou pregão.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou quando esta for feita na modalidade de convite poderá ser promovida á substituição do contrato por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho da despesa, autorização de compra ou ordem de execução de compra, exclusivamente quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 3º Todos os contratos, antes de serem firmados pela Administração e pelo contratado, deverão ser vistados pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º Os contratos celebrados pela Administração Municipal deverão conter, no mínimo:

I - o número seqüencial em ordem cronológica de edição;
II - a qualificação da administração, sempre na qualidade de contratante;
III - a qualificação do contratado (inclusive com a identificação e qualificação de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica);
IV - a vinculação ao processo licitatório que lhe antecedeu, se for o caso, indicando o respectivo número e modalidade;
V - a vinculação às normas da Lei 8.666/93, consolidada;
VI - a indicação dos documentos anexos que integram o contrato (projetos, memoriais, orçamentos, etc...);
VII - a descrição do objeto com clareza e perfeita caracterização;
VIII - a indicação da forma e regime de execução (empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral);
IX - o prazo de início de execução;
X - o prazo de entrega ou realização do objeto;
XI - o valor do objeto contratado (total, por itens ou por etapas); XII - o prazo e forma de pagamento (cronograma de desembolso);
XIII - a possibilidade, forma, condições e índice de reajustamento (equilíbrio econômico-financeiro - alínea 'd' do inciso I do artigo 65, da Lei 8.666/93);
XIV - a indicação da dotação orçamentária (funcional programática e categoria econômica);
XV - a indicação das responsabilidades da contratante;
XVI - a indicação das responsabilidades da contratada;
XVII - as sanções por inadimplemento, que poderão ser:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

XVIII - as garantias, se for o caso, que se constituirá alternativamente em (Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93):

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

XIX - a especificação dos casos de rescisão (art. 77 a 80, Lei 8.666/93);
XX - o reconhecimento do direito de rescisão administrativa unilateral (Art. 79, I da Lei 8.666/93);
XXI - a indicação da forma e legislação para resolução dos casos omissos (aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado – Art. 54 da Lei 8.666/93);
XXII - a indicação das possibilidades de aditamento do contrato;
XXIII - o compromisso do contratado na manutenção das condições de habilitação e qualificação da licitação, durante toda a vigência do contrato (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); XXIV - a possibilidade ou não da subcontratação parcial do objeto, sendo vedada a subcontratação total (art. 72 da Lei 8.666/93);
XXV - o prazo de vigência do contrato que deve ser adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto (Art. 57 da Lei 8.666/93):

a) os projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
b) a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

XXVI - as condições e prazos de recebimento do objeto do contrato;
XXVII - a indicação do foro competente para dirimir questões oriundas do contrato (será aquele ao qual pertence o Município);
XXVIII - a indicação do local e data de firmação do contrato;
XXIX - as assinaturas das partes e testemunhas (no mínimo duas);

Art. 5º De cada contrato será elaborado o respectivo extrato que deverá ser publicado na imprensa oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ser firmado pelas partes.

Parágrafo Único - Os extratos dos contratos deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I - Ano e mês;
II - Número do Contrato;
III - Número do Contrato Superior (se houver);
IV - Valor do Contrato;
V - Início da Vigência;
VI - Descrição sucinta;
VII - Número da Licitação (se houver);
VIII - Responsável Jurídico;
IX - Tipo Pessoa (Física ou Jurídica) e indicação do CPF/CNPJ;
X - Contratado;
XI - Data Vencimento do Contrato;
XII - Data Publicação.

Art. 6º As alterações dos contratos administrativos firmados poderão ser feitas através de Termo Aditivo, que preverá os acréscimos ou supressões do objeto, a prorrogação do prazo ou outras alterações previstas em lei.

Parágrafo Único - Os Termos Aditivos de contrato serão numerados seqüencialmente (Ex.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº ...../...., Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº ...../.....)

Art. 7º Será dispensada a elaboração de Termo Aditivo para os casos de variações normais decorrentes do próprio contrato, as quais serão registradas mediante apostila.

§ 1º Serão registradas mediante apostila (Art. 65, §8º da Lei 8.666/93):

I – a variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio contrato;
II – as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
III – o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

§ 2º A apostila poderá ser registrada no verso da última página do instrumento de contrato firmado ou em documento específico que deverá àquele ser anexada.

BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da administração pública, em especial aos princípios da isonomia, legalidade, igualdade, moralidade e impessoalidade.

Os procedimentos descritos abaixo se encontram amparado legalmente na Constituição Federal, nos artigos nº 37, inciso XXI, 167, inciso I ou §1º, 195, §3º e de forma especial, na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993 nos artigos nº 24, inciso I a XXIV, 25, §2º e 26, incisos I ao IV, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

O processo administrativo será proposto pela Controle Interno municipal e determinado pelo chefe de poder correspondente; Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

O chefe de poder correspondente decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

1) DISPOSIÇÕES FINAIS:

A aquisição de produtos/serviços sem a observância do processo descrito acima, ressalvados as contratações realizadas através de processo licitatório é considerada infração passível de improbidade administrativa, além de crime de responsabilidade, tipificado no artigo 1º, XI, do Decreto Lei nº. 201/1967.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Procuradoria Geral e Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Oriximiná/PA, 19 de março de 2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

CLEIZIANE MARIA TAVARES BATISTA
Controle Interno

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:23B7BAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2019

O cidadão ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: Ofício nº 006/2015, de 02 de julho de 2015, Ofício s/nº - S.I.I – DIDEM – de 22 de outubro de 2014, Ofício s/nº - S.I.I – DIDEM – de 18 de novembro 2014 e Parecer nº 048 PG/PMO, de 08 de julho de 2015 e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelas servidoras estáveis, **Jana Mara Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 4708, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Erilane Lopes de Souza**, matrícula nº 1596, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e **Sílvio Carlos Farias**, matrícula nº 1668, Bombeiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F537F342

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADIVITO AO CONTRATO Nº 100/2018

O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência de contrato até 20 de março de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 5º do Contrato original.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AA6D838B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003-PMO/2019

No dia **21/03/2019** foi adjudicado e no dia **26/03/2019** foi homologado o Convite nº 003-PMO/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Betel da zona rural no município de Oriximiná, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. **Empresas vencedoras:** CLARO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MARÍTIMA EIRELI EPP, no valor de R$ 316.496,04 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e

noventa e seis reais e quatro centavos)**.** RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Oriximiná-PA, 26 de março de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3FFEC6D4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019-PMO

ORIGEM: Convite nº 003–PMO/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** CLARO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MARÍTIMA EIRELI EPP, no valor de R$ 316.496,04 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Betel da zona rural no município de Oriximiná, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. Vigência: 26/03/2019 a 27/09/2019. Data da assinatura: 26/03/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E037D37B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 002-PMO/2019,** realizado no dia 19/03/2019 e reaberto no dia 25/03/2019, que objetiva Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Queiroz de Souza da zona urbana no município de Oriximiná, foi **FRACASSADO**, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Oriximiná- PA, 26 de março de 2019.

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:540D8030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial SRP 000022/2019/SMS
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos de laboratório. Abertura: 10/04/2019 às 09h:00min. Informações: pelo celular (094) 991524617 ou e-mail: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:4DB6E183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 000015/2019/SME; Processo Administrativo nº **000052/2019**. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de educação de Ourilândia do Norte-Pa: **CONTRATADA**: TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇAO EIREL, inscrita sob o CNPJ nº 27.094.148/0001-99. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE AR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. Fund. legal: Artigo 24, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR ESTIMADO de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).**

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A33595FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019-SME. **Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME; **Contratado**: SILVIA REGINA ALBUQUERQUE SCHIMIDT 75613867020, inscrito CNPJ sob o nº 32.936.233/0001-97**. Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMAS EM CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. **Valor Total Orçado**: **R$ 17.170,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA REAIS). Vigência:** a partir da data de sua assinatura até 31/12/019.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6256BA1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **RESTAURANTE CASA DA VOVÓ LTDA - ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA E MARMITEX, Valor: R$: 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **V. S. MACHADO RESTAURANTE – ME** Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA E MARMITEX, Valor: R$: 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:3D71CACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA** Objeto: AQUISIÇÃO ÓLEODIESEL S 10, Valor: R$: 325.866,50 (Trezentos e vinte cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:43142272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA - PARÁ
AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRADO DE CONTRATO
Retificação do extrato de Publicação do Contrato 0131/2019/PMON, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2194, de 19/03/2019, pág.66. No qual se altera o Valor do Contrato de R$: 300.004,59 (Trezentos mil e quatro reais e cinquenta e nove centavos), **para** R$: 304.420,47 (Trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A39F9A8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO Nº 013/2019

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – CONT. N° 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°001/2019 – ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Obj: "Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas que serão destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas" Valor Global: R$ 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais). Recurso: Próprio, Vigência: 25/03/2019 a 30/06/2019.

Ord. De Despesa
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm 27/03/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:C3D34681

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Para Adequações ao Edital, fica Suspensa a Data da Abertura do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00018. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em logradouros públicos, compreendendo roçada, capina, corte de vegetação rasteira, varrição e pintura de meio fio, bem como recolhimento de podas e entulhos das vias. **A Nova Data de Abertura será em: 10/04/2019 as 10:00 hs (Horário de Brasília)**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 27/03/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0307154B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de estoque e almoxarifado, para apoio nas atividades da Prefeitura Municipal de Paragominas. **Data de Abertura: 09/04/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 27/03/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6560F39

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00022 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças, para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. **Data de Abertura: 10/04/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 27/03/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:62EC5E2D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE n° 1/2019-00004. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo para implantação de usina (s) fotovoltaica (s) no município de Paragominas - PA. **Data de Abertura: 08/04/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 27/03/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ADDA0F2E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE ARQUIVAMENTO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
Processo n.º130/2018. Imóvel: Sitio Bela Vista
Partes:**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA**; e
Resp. legal: João Liberali, CPF: 281.770.619-68
Resp. Técnico: José da Costa Bastos Junior, CREA: 15.700 D/PA
A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio desteos destinatários acima,informar o requerente, assim como o responsável técnico quanto ao **ARQUIVAMENTO** do processo nº 130/2018.

A saber, o processo não possui instrução técnica que fundamente a concessão da licença ambiental, e após notificado, o responsável técnico não atendeu a notificação.

Ressalta-se que, de acordo com a Lei Federal 9.605/1998, Art. 60:
Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Informa-se que o empreendimento encontra-se portanto irregular perante a este órgão, e está passivo a sanções cabíveis, de acordo com o Art. 60, da Lei Federal 9.605/1998. O arquivamento não impede que seja requerido novamente o licenciamento da atividade no

referido imóvel, mediante pagamento das custas processuais, nos termos da Resolução nº 237/1997, Art. 17.

JOSSIELE DA COSTA FERNANDES
Coord. De Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:61CBAC9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
CONTRATO Nº 059/2019 – G. S. OLIVEIRA GRAFICA E EDITORA - ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE CADERNOS E GABARITOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS REDENÇÃO, AMEI, AMAR E CALENDÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDEB DESTE MUNICÍPIO. Assinatura: 22/03/2019, Vigência: inicio 22/03/2019 término 22/03/2020, Valor global previsto estimado de **R$ 176.644,26 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:9806CBF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
CONTRATO Nº 060/2019 – G. S. OLIVEIRA GRAFICA E EDITORA - ME, CNPJ: 05.775.396/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE CADERNOS E GABARITOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS REDENÇÃO, AMEI, AMAR E CALENDÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Assinatura: 22/03/2019, Vigência: inicio 22/03/2019 término 22/03/2020, Valor global previsto estimado de **R$ 176.644,26 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:B17A8B1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
CONTRATO Nº 061/2019 – PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 09.007.792/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 22/03/2019, Vigência: inicio 22/03/2019 término 22/03/2020, Valor previsto estimado de **R$ 102.240,00 (Cento e Dois mil duzentos e quarenta reais).**
CONTRATO Nº 062/2019 – MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 22/03/2019, Vigência: inicio 22/03/2019 término 22/03/2020, Valor previsto estimado de **R$ 112.141,52 (Cento e doze mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
CONTRATO Nº 063/2019 – SOLLID COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 11.489.912/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 22/03/2019, Vigência: inicio 22/03/2019 término 22/03/2020, Valor previsto estimado de **R$ 88.415,50 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:64F870B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 067/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **EDVANIA PEREIRA DE SOUSA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar da atividade de Implantação de Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, no período de 26/03/2019 a 29/03/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é nomeada como Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:27C11B6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-015 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: S. M. A. AGUILAR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2301.185410301.2.203 Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 4.140,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:6FACC89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-015 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: S. M. A. AGUILAR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.147820143.2.021 Manutenção Técnica Administrativa do DEMUTRAN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 4.140,00, Exercício 2019 Atividade 1601.133920301.2.190 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 4.140,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:112445C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190168

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-015 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: S. M. A. AGUILAR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.082440084.2.157 Proteção Social Especial - PSE/CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 4.140,00, Exercício 2019 Atividade 1101.082440083.2.152 Proteção Social Básica - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 8.280,00, Exercício 2019 Atividade 1101.081220104.2.137 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 4.140,00, Exercício 2019 Atividade 1101.082440084.2.156 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 4.140,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:1331C29A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190169

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-015 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S. M. A. AGUILAR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.123610123.2.051 Manutenção da Rede de Ensino Municipal - Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 49.680,00, Exercício 2019 Atividade 0401.121220122.2.041 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 8.280,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:59855345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190170

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-015 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: S. M. A. AGUILAR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103010111.2.103 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 28.980,00, Exercício 2019 Atividade 1001.101220104.2.094 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 8.280,00, Exercício 2019 Atividade 1001.103050113.2.130 Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 4.140,00, Exercício 2019 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 8.280,00, Exercício 2019 Atividade 1001.103030114.2.122 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, no valor de R$ 4.140,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:EF1062D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0347/2019

DE 26 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0228/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor OZIEL CUNHA DE MOURA, registrado sob matrícula nº 2115, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de abril a de 29 junho de 2019 (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:AF3F0806

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0348/2019

DE 26 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0216/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LENI ANUNCIAÇÃO DUTRA MOREIRA, registrada sob matrícula nº 9142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, (60) dias no período de 01 de abril a 30 de maio e (30) dias no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C0370C6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0349/2019

DE 26 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0217/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SANDRA MARIA NERES FRANCISCO, registrada sob matrícula nº 9171, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, (30) dias no período de 01 a 30 de abril, (30) dias no período de 01 a 30 de julho e (30) dias no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C7FF5297

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIV

Ata da 4ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 18 de Março de 2019.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e quatro minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Diego Dias Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Marcos, capitulo cinco, versículos vinte e um a vinte e oito. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente** e não havendo ofícios, foram lidas em sumário as proposições da ordem do dia que foram: leitura do Projeto de Lei nº 002/2019-PL, Moções nº 008 e 019/2019 e Requerimento nº 002/2019. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente,** usando a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias Pereira**, requerendo mais atenção dos maquinários que estão na vicinal do Guarani para que possa estender até o final do Assentamento Deus Te Ama e solicitou dos vereadores que estão indo para Brasília cobrar do setor responsável, agilidade na recuperação das erosões do município; **Carlos Almeida Vidal,** mencionando que a gestão iniciou as obras das ruas Pouso Alto e Governador Valadares no bairro Miranda e espera que conclua até o fim da rua; recebendo aparte do Vereador Erasmo, falando que as ruas João Miranda e Carlos Chagas estão ficando intrafegáveis e espera que esteja no cronograma de trabalho. Dando continuidade a sua fala, o tribuno citou que gravou um vídeo reivindicando a inclusão da Constituição Federal nas escolas, pois os alunos quando terminam o segundo grau, em sua maioria não sabe o nome da capital do Estado; recebendo aparte do Vereador Edmilson, mencionando que antigamente tinha a matéria de educação moral e cívica na escola e os alunos de hoje a maioria não sabe quem foi o primeiro presidente; **Marcus Cabette Sanches,** destacando que o Prefeito Municipal convidou todos os vereadores para participarem de uma reunião no domingo referente a erosão da rua das Mangueiras e que o Governador vai liberar uma verba de oitocentos mil reais para execução da obra e na ocasião foi apresentado aos moradores o projeto de como ficará a obra após sua conclusão e seguindo, informou que no dia doze de abril haverá no bairro Gusmão a Ação Mulher e no dia vinte e dois de março será realizada no quilômetro sessenta e nove e no dia vinte e nove no quilômetro setenta e finalizando sua fala, o tribuno comentou que seu time do quilômetro setenta perdeu para o time Estrela; recebendo aparte do Vereador Alcemir citando que o time do quilômetro setenta evoluiu muito após a iluminação do campo; **Audício de Jesus Oliveira,** citando que há várias crateras no município em caráter de urgência, solicitando aos vereadores que estão indo a Brasília procurar o Senador Zequinha Marinho para que possa marcar uma reunião com o Ministro de Desenvolvimento Regional, pois são obras muito caras, sendo necessário prestigio político para conseguir; recebendo aparte do Vereador Edmilson, citando que os oitocentos mil reais destinados a rua da Mangueiras pode ser pouco, mas dá para iniciar a obra; o tribuno ressaltou a importância de conseguir verbas federais e não só do Estado; recebendo aparte do Vereador Marcus, lembrando que a obra da rua das Mangueira foi feito um projeto com estimativas de gasto.Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna o Presidente, Vereador **Diego Dias Santos,** mencionando que não sabia que não tinha parlamentar participando do grupo dos vereadores e solicitou a secretaria que repassasse os convites também no particular e sobre o discurso do Vereador Carlos quando se fala em harmonia entre os vereadores, informou que está organizando um agendamento de acordo com agenda do Prefeito Municipal para reunir com todos os vereadores; recebendo aparte dos Vereadores Erasmo, citando que não participou da reunião da rua das Mangueira devido está na zona rural; Audício, esclarecendo que em nenhum momento citou que estava com ciúme por não ter participado da reunião e sim solicitou que quando tivesse outras reuniões que fosse informado no particular devido não está participando mais do grupo e retornando sua fala o tribuno solicitou união de todos os vereadores na busca de melhorias para o município. Retornando a direção dos trabalhos, o Presidente encerrou o Grande Expediente se após ser verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Alcemir da Silva Santos, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte,** entrou em votação a Ata da 3ªReunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Projeto de Lei nº 002/2019-PL de autoria do Vereador Edmilson de Sousa Viana e outros, que dispõe sobre a proibição de "Blitz do IPVA" no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências e em seguida foi aprovada por unanimidade a Moção nº 019/2019 de autoria do Vereador Carlos Almeida Vidal e outros, solicitando ao Prefeito Municipal providências junto ao Departamento de Esporte, para doação de materiais esportivos aos Clubes filiados a Liga Esportiva, como camisas, shorts, meião, chuteiras e bolas. Também foi aprovado por unanimidade o Requerimento nº 002/2019 de autoria do Vereador Carlos Almeida Vidal, requerendo ao Prefeito Municipal, cópia completa dos projetos de construção da Ciclovia às margens da BR 222 e do Centro Poliesportivo no Bairro Miranda (inclusive orçamentos e plantas). Foi retirada da Ordem do Dia a pedido do autor a Moção nº 008/2019. Na **Segunda Parte da Ordem do Dia**, havendo o Vereador Edmilson Viana solicitado verbalmente a inclusão na segunda parte da ordem do dia para votação do Projeto de Lei nº 002/2019-PL e após concordância do Plenário, com voto contra o Vereador Audício de Jesus e concordância dos presidentes das Comissões de Legislação e Transporte, o Presidente suspendeu a reunião às dez horas e quarenta e sete minutos para as comissões darem parecer no Projeto de Lei nº 002/2019-PL. Retornando os trabalhos às onze horas e seis minutos, foi lido o Parecer Conjunto nº 001/2019 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Transporte, Comunicação, Obras Públicas e na sua defesa o Relator Vereador José dos Reis, destacou que a aprovação do projeto em caráter de urgência, ocorreu por não ser uma matéria polêmica e de interesse de todos os vereadores e condutores e espera que o Poder Executivo sancione. Em discussão o Parecer Conjunto nº 001/2019, usaram a palavra os vereadores: Carlos Vidal, citando que o pátio do

DEMUTRAN não tem mais espaço para colocar veículos, votando a favor; Marcus Sanches, informando que várias cidades já aderiram essa lei e vota a favor. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer Conjunto nº 001/2019. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 002/2019 de autoria do Vereador Edmilson de Sousa Viana e outros, que dispõe sobre a proibição de "Blitz do IPVA" no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais** fazendo uso da tribuna o Vereador Erasmo Carias, citando a Moção feita junto com os Vereadores Carlos e Alcemir que solicita apoio do Poder Executivo na doação de materiais esportivos para os jogadores do município, devido os times não terem renda e os vereadores não darem conta de sustentar e solicitou também o apoio do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta e seis minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 18 de Março de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4820B4C9

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE LICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 001-2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019/001

PROCESSO Nº. 010/2019

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações descritas abaixo no ano de 2019.

Empresa: _____
Pessoa para contato_____
Endereço_____
Cidade:_____ Estado:_____
Telefone:_____
Fax: _____
E-mail: _____
CNPJ: _____
Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do PREGÃO PRESENCIAL acima
Identificado e os respectivos anexos.

Local, _____/___ de _____ de 2019

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível ou digitar, digitalizar e encaminhar para o e-mail da Câmara Municipal de Rondon do Pará "câmaraderondon@yahoo.com.br", ou entregar na Comissão de Licitações, para que possamos enviar Informações posteriores, caso seja necessário)

PREGÃO PRESENCIAL N° 2019/001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO NO ANO DE 2019.

ABERTURA 05/04/2019

HORA: 09:30

EDITAL DE PREGÃO Nº 2019/001 - CMRP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 006/2019 de 16 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 2019/001**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** sob regime de execução MENOR PREÇO, na forma e condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ,** marcada para:

DATA DA ABERTURA: 05/04/2019, às **09:30 horas.**
LOCAL: Sala de Licitações da CMRP, localizado na Alameda Moreira, nº 239-Centro, na cidade de Rondon do Pará. Telefones (94) 3326-1159, fax símiles (94)3326-1131.
REGIME JURIDICO Com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma e condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:

O Edital do Pregão Presencial nº **2019/001/**CMRP, encontra-se disponível junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala de Comissões CMRP/PA, localizada no endereço acima, no horário das 8 às

13h30min, e também mediante disponibilização de meio eletrônico que possibilite a gravação do Edital e seus anexos no site www.camararondon.pa.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QUANT	UNID	V.UNIT	TOTAL
1	Diesel - S10	8.000	LTS		
2	GASOLINA COMUM	7.500	LTS		

2.1 **TRANSPARÊNCIA DA PUBLICIDADE**
Será publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal site www.camararondon.pa.gov.br quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e Mural da Câmara Municipal e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAL DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
2.1. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao PREGOEIRO os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

Contendo na parte externa o número do Edital, nome da empresa, local da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novos proponentes:

2.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO por um representante que, devidamente munido de

documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo do Anexo III, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração ou consolidado, devidamente registrado; ou Certidão da Junta Comercial expedida nos últimos 30 (trinta) dias, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Instrumento público de procurações ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
d) em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

2.2.2. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

2.2.2.1. A não comprovação de que o interessado possui, para a etapa competitiva, poderes específicos para atuar no certame, implicará na exclusão da licitante para esta etapa, lavrando-se, em ata, o ocorrido, permanecendo tão somente no certame, a sua proposta escrita, não sendo possível a sua participação na fase competitiva (lances).

2.2.2.2. Também se aplica o disposto no item anterior aos licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PROPOSTA
3.1. O envelope com a proposta comercial deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
RAZÃO SOCIAL PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ Nº 3.2. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco e nº de telefone.
Deverão constar na proposta:
a) cotação de preços por item, total e global para cada item, em moeda nacional, conforme edital;
b) especificação do combustível proposto, observadas as especificações básicas indicadas,
c) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
d) que no preço final do combustível propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
e) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

CLAUSULA QUARTA: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
4.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências deste edital, Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

4.3 - Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o **horário de Brasília (DF),** nos termos do art. 7º**,** II, do Decreto n0 3.697, de 2000; ***Após a hora estabelecida para o início do certame, não mais serão recebidos os envelopes de proposta e de documentação***. Aberta à sessão

pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento e a identificação dos interessados ou seus representantes, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

4.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

4.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente.

4.4.2 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços por item.

4.4.3 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer os licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por itens nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

4.4.4 – No curso da sessão, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
4.4.5 – não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

4.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

4.4.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

4.4.8 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

4.4.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

4.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item ofertado.

4.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço do lance alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Câmara Municipal.

4.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com o licitante que ofertou o menor preço do item para que seja obtido preço melhor.

4.5.3 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais

e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas;

4.5.4 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO

POR ITEM. Será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;

4.5.5 – O pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame;

4.5.6 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam
Obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público;

4.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

4.6.1 – Poderá ser concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados nesse prazo, sob pena de inabilitação e oportuna aplicação de penalidade de multa prevista neste edital.

4.6.2 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

4.6.3 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados dos itens.

4.6.3.1 - Findo o prazo concedido sem a regularização da documentação, nos termos do subitem 8.6.1 supra, o licitante será inabilitado e oportunamente apenado, sendo nesta hipótese designada nova sessão pública para prosseguimento nos termos deste item.

4.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado e habilitado, declarado vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

4.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidas até posteriores deliberações. Os envelopes dos licitantes classificados não declarados vencedores do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

4.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, e demais membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

CLÁUSULA QUINTA: DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através do cartório competente, ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo PREGOEIRO ou sua equipe de apoio.

5.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

5.2.1. Documentação relativa a Capacidade Jurídica:
a) Carteira de identidade e CPF do (s) proprietário (s) ou do (s) sócio(s);
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração ou consolidado, devidamente registrado; ou Certidão da Junta Comercial expedida nos últimos 30 (trinta) dias, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.2. Da Documentação relativa a regularidade fiscal:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade relativa para com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS).
c). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
d) Registro ou Inscrição junto a Agência Nacional de Petróleo ou Órgão que substitua na função de coordenação da Atividade objeto deste Edital.
e) Modelo de declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 em cumprimento ao disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
f) Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. A comprovação dos documentos mencionados no subitem 5.2.1 e 5.2.2, deverão ser concretizada com a inclusão da Documentação, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
RAZÃO SOCIAL PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ Nº

5.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES
6.1. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;
multa, no percentual de 0,25% (vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, pela execução parcial ou inexecução, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial;

d) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, à licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da obrigação assumida, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
6.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do subitem 6.1. Poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

6.4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Clausula, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e a quem de direito, inclusive com publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa).

6.5. Os recursos quando da aplicação das penalidades serão os administrativos comuns previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
7.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 12, caput, §§ 1° e 2º, do Decreto nº 3.555/2000.
7.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual

número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do artigo 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

7.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Câmara Municipal, situada na Alameda Moreira, nº 239, Bairro Centro, deste Município.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO
8.1. As despesas em que importam a execução da presente aquisição objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos da seguinte dotação orçamentária: 01 031 0001 2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA NONA: REAJUSTE
9.1 Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

9.2. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES
10.1. São obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
a) Realizar os serviços cotados em estrita conformidade com a proposta apresentada de acordo as especificações exigidas na Clausula Segunda deste Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o abastecimento dos veículos, em Posto de combustível localizado a aproximadamente a 05 km da sede da Câmara Municipal, localizado a Alameda Moreira nº 239 na cidade de Rondon do Pará-PA, desde que esteja devidamente habilitada, observando as condições de segurança adequadas; utilizando-se, para tanto, de equipamentos específicos aprovados pelos órgãos competentes.

10.2. Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos mediante a apresentação da "Autorização de Abastecimento e/ou Requisição", emitida pelo Presidente ou servidor da CONTRATANTE previamente credenciado para tal.

10.3. Os combustíveis objetos deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, todos os dias da semana de acordo com as necessidades.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora a cada 30 (dias) após o quantitativo entregue semanal, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONTRATO
13.1. Será firmado Contrato entre o Órgão licitante e o licitante vencedor, nos moldes da minuta do Contrato, constante no Anexo I.

13.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação do órgão licitante, sob pena de convocação do licitante que o seguir na ordem classificatória, para assinatura do contrato.
13.3. O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Órgão Licitante, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

13.4. A critério da Presidência da Câmara Municipal a licitante que não comparecer para assinar o contrato conforme item 13.2 desta cláusula, poderá ficar impedido de participar de um próximo processo licitatório deste órgão e sofrer as penalidades de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Se a licitante vencedora não entregar o objeto da licitação dentro de ate 02 (dois) dias contados da data de recebimento da requisição de compra, sem justificativa por escrito e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades legais.

14.2. O Pregoeiro, no interesse da Presidência da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.1, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Câmara Municipal para o procedimento de homologação.

14.6. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo ele aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.7. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão,

poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

Rondon do Pará – PA, 26 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente Da Câmara

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro
Port. 006/2019
Cel. 94-99193-4388

www.camararondon.pa.gov.br
Fone (94) 3326-1159 – Fax 3326-1131

ANEXO I

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, na cidade de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909.0001/92, neste ato representado por seu Presidente, **DIEGO DIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5850569 PC/PA e do CPF/MF nº 955.934.702-00, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Alameda Moreira nº 218- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa ....., sediada nesta cidade na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato por ....., portador do CPF nº ....., CI nº ....., domiciliado e residente na rua ....., Bairro Centro, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QUANT	UNID	V.UNIT	TOTAL
1	Diesel - S10	8.000	LTS		
2	GASOLINA COMUM	7.500	LTS		

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o abastecimento dos veículos, em posto de combustível localizado em até 5 km de distância da contratante, observando as condições de segurança adequadas; utilizando-se, para tanto, de equipamentos específicos aprovados pelos órgãos competentes.

3.2. Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos mediante a apresentação da "Autorização de Abastecimento e/ou Requisição", emitida pelo servidor da CONTRATANTE previamente credenciado para tal.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Fornecer à CONTRATANTE o combustível objeto do presente contrato, na quantidade e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001

5.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pela autoridade, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

5.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R$ ....., desde que efetiva e comprovadamente fornecida os respectivos combustíveis
.
6.2 Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

6.3. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.
6.4 Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA SETIMA: DO PAGAMENTO
7.1. . O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora após comprovação da entrega do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
7.2. O pagamento de que trata a cláusula 7.1, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima.

7.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o numero do PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01 031 0001 2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39-00 – MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO
9.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.
CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
a) advertência; multa, no percentual de 0,25% (vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, pela execução parcial ou inexecução, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial;
d) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, à licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da obrigação assumida, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 11.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
10.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
11.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
11.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
11.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

11.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

12.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 parágrafo II, da Lei 8.666/1993, mediante manifestação por escrito do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal o servidora Srtª. Noely Santos Silva, designada pela Portaria 007/2019, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2019.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará
DIEGO DIAS SANTOS
Presidente
Contratada

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO
Aquisição de combustíveis para serem utilizados pela Câmara Municipal de Rondon do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA
2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos combustíveis, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o Período Legislativo de 2019.

3 - META FISICA
3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando atendimento de Combustíveis.

4 - LOCAL DE ENTREGA
4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas sempre com requisição da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

5 - DA VIGENCIA
5.1. Será na respectiva vigência contratual ou seja a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

6 - DO ORGÃO RESPONSAVEL
6.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal simultaneamente com o fiscal de contratos.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

9.2- O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, conta a qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
9.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista apresentada junto com as notas fiscais.

Termo de referência "Continuação "

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QUANT	UNID	V.UNIT	TOTAL
1	Diesel - S10	8.000	LTS		
2	GASOLINA COMUM	7.500	LTS		

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (empresa)

ANEXO III – (MODELO)

PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ..... , nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr.(a) .....portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF/MF nº....., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 2019/001, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com a **PREGOEIRO** no tocante aos preços propostos.

Localidade, ...de.....de.....

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (empresa)

ANEXO IV – (MODELO SUGERIDO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF. nº_____.
DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial n° 2019/001, sob as sanções administrativas cabíveis e sob a pena da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:
( )MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, ele 14 de dezembro do 2006.

(localidade),_____de_____de 2019.

(Representante Legal)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO.
Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial n° 2019/001 CMRP/ PA, que a Empresa.
....., da qual sou..... (Citar se é representante legal ou procurador), cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

ANEXO V – (MODELO SUGERIDO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019/001

PROCESSO Nº. 010/2019

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

3. Apresentamos nossa proposta para:
4. Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

LOTE	R$ VA	
ITEM 1	R$ R$	R$ (EXTENSO)
ITEM 2	RRRRR R$	R$ (EXTENSO)

VALOR TOTAL R$********* EXTENSO

ANEXO VI – (MODELO SUGERIDO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
A
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001

Prezado Senhor:

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto a Câmara Municipal de Rondon do Pará, do Sr....., Carteira de Identidade nº ....., Órgão Expedidor ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas, documentos e, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.
Apresentamos a V. Sª. Nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de ***R$..... (__valor por extenso__)***.
Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias de conformidade com o Edital.
Comprometemo-nos a fornecer o objeto licitado constante do Edital, observando os prazos, quantidades, especificações e características constantes do edital.
Prazo de garantia e validade (no que couber) do objeto da licitação é a de fábrica, contados a partir da data da entrega do produto.
Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a CMRP.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato caso necessário no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos local e data.

FIRMA LICITANTE / CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9C2BEE51

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/001

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermediário do seu Pregoeiro o Srº EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, nomeado pela portaria nº 006/2019, torna Público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por Item**, com abertura das propostas no dia 05/04/2019**, as 09:30 hs,** na plenária da Câmara Municipal de Rondon do Pará, na Alameda Moreira, 239 - centro, na Cidade de Rondon do Pará, **PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CL, a partir da publicação deste aviso, site www.camararondon.pa.gov.br quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e Mural da Câmara Municipal Jornal de Grande Circulação No horário de 8:00 as 13:30 no horário de expediente.

Rondon do Pará, 26 de Março de 2019.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 006/2019

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B1264073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Nº do Contrato: 002/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALCIMARA DOS SANTOS CRUZ**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EFB34A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Nº do Contrato: 001/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RAFAELA SILVA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D8A4533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

Nº do Contrato: 003/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CARLOS FERNANDO ARAÚJO DA CUNHA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FBA7B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Nº do Contrato: 004/2019 Nº do Processo: 1316/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DE OLIVEIRA CUNHA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4F65F972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Nº do Contrato: 005/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SUELI DE JESUS DA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:32D2441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Nº do Contrato: 006/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARILENE TRABACH MACEDO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:055D5D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Nº do Contrato: 007/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA PAULA DE SOUZA MONTEIRO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F398FDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

Nº do Contrato: 008/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GABRYELA KUFFEL ZARTH**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FE59285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

Nº do Contrato: 009/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SIMONE DOS SANTOS ANDRADE**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236501212177-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Pré-Escola)
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8A3CF2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Nº do Contrato: 010/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LAURA DA SILVA CORREIA FERREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236501212176-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Creche)
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0C4868BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

Nº do Contrato: 011/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELIZABETE COSTA LOPES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FA8D507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Nº do Contrato: 012/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSUE DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6B117680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

Nº do Contrato: 013/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DARLY ROSA DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00

Dotação Orçamentária: 1236501212177-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Pré-Escola)
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D2A60F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Nº do Contrato: 014/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA MARIA AGUIAR GOULART**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F950B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

Nº do Contrato: 015/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GEANI PEREIRA DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:78A97DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

Nº do Contrato: 016/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO DE SOUSA DA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BC65748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

Nº do Contrato: 017/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARTINHA ANTUNES LACERDA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E93910FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Nº do Contrato: 018/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SOLANGE OLIVEIRA ALVES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0628DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

Nº do Contrato: 019/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:402405C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

Nº do Contrato: 020/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MAIRLI SOUZA LIMA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2CAA0706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

Nº do Contrato: 021/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RAISSA LINS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3BAF4B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

Nº do Contrato: 022/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **NEIDE DO NASCIMENTO SILVA MESQUITA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1E9CAAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

Nº do Contrato: 023/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **PAULA SALDÂNIA ROCHA DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6A4771B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

Nº do Contrato: 024/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELINEIA MARTINS DA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236501212177-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Pré-Escola)
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:ABC5BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025

Nº do Contrato: 025/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUCILENE ALVES SANTANA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D7247413

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

Nº do Contrato: 026/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **PATRICIA DA SILVA ROCHA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236501212176-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Creche)
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9014EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

Nº do Contrato: 027/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **IANARA VIANA VIEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB

Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:801696E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

Nº do Contrato: 028/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ERICA SOUZA LOBO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:80561033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

Nº do Contrato: 029/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FLÁVIA GONÇALVES CORRÊA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:71C465D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

Nº do Contrato: 030/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **PATRICIA SANTOS RODRIGUES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:954DAC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

Nº do Contrato: 031/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LIVIA DA CONCEIÇÃO ROCHA RIBEIRO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C09AC853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

Nº do Contrato: 032/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FABIENE DE SOUZA RODRIGUES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A2BA04C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2019

Nº do Contrato: 033/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0A767B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2019

Nº do Contrato: 034/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **IRANDIR GUEDES DOS SANTOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4EF75A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2019

Nº do Contrato: 035/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JACIELE DE AMORIM SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B18550D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2019

Nº do Contrato: 036/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DOMINGAS CÁSSIA LOPES TIGRE**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F2B29FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2019

Nº do Contrato: 037/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLÊNIA DE SOUZA SARAIVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236501212177-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Pré-Escola)
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:224EB34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2019

Nº do Contrato: 038/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5C0C8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2019

Nº do Contrato: 039/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALCIONE SILVA RODRIGUES DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B1429AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2019

Nº do Contrato: 040/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **TALLYTA NUNES ROCHA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C3EBE9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2019

Nº do Contrato: 041/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA COSTA VIEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:08FDE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2019

Nº do Contrato: 042/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALZIRA DE SOUZA SANTOS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:09201968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043

Nº do Contrato: 043/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LEANDRO DE JESUS ALVES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3130A23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

Nº do Contrato: 044/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EE568D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

Nº do Contrato: 045/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROBÉRIA ALVES DE GÓES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F31848C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2019

Nº do Contrato: 046/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDINALVA DOS SANTOS ROCHA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00

Dotação Orçamentária: 1236501212177-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Infantil (Pré-Escola)
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D814D9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2019

Nº do Contrato: 047/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GEONE PEREIRA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:ECD72D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2019

Nº do Contrato: 048/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELISNEY VIANA PEREIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F25B9D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2019

Nº do Contrato: 049/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **KEILA BATISTA DE MELO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:659419C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2019

Nº do Contrato: 050/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **IRISLENE SANTOS MARINHO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7A8E1212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

Nº do Contrato: 052/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARLUCIA DA SILVA COSTA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BCA9360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

Nº do Contrato: 053/2019 Nº do Processo: 1316/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALYNE FERREIRA LUZ**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A8FD8887

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019-PP/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pregão presencial n°**023/2019-PP/SEMSA**. Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **15/04/2019 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:27A72A65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMINFRA

Ato Extrato do 13° Termo Aditivo ao Contrato n° 051/2012/SEMINF/NGO/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: PRESIM – PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando em 19/06/2019.

Ato Extrato do 14° Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2014/NGO/SEMINFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: ETEC- EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Com vigência a expirar em 19/03/2019, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando em 17/06/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCABE886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°018/2019

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 018/2019, que tem como objeto**: contratação de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização das obras de implantação de parte do sistema de esgotamento sanitário da sede do município São Félix do Xingu –PA, para atender as necessidades da secretaria municipal de serviços urbanos-SEMURB**. E foi declarado como vencedora a empresa HIDRO SANEAMENTO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 13.654.742/0001-82**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 809.900,00 (oitocentos e nove mil e novecentos reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E83C789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°015/2019

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 015/2019, que tem como objeto**: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria executiva municipal de saúde**. E foi declarado como vencedora as empresas **GRAFICA NOVO MUNDO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 02.859.046/0001-96**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 123.370,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta reais). UNIVERSAL**

BRINDES E SERVIÇOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o número 07.434.524/0001-30, e **o valor total dos lotes foi de R$ 32.742,50 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). O M DOS SANTOS - GRAFICA – ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 17.247.850/0001-91, e **o valor total dos lotes foi de R$ 113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais). E. P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.321.637/0001-40**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 39.192,50 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** E o valor geral dos lotes foi de R$ 308.655,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:2364938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°015/2019

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 015/2019, que tem como objeto**: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria executiva municipal de saúde**. E foi declarado como vencedora as empresas **GRAFICA NOVO MUNDO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 02.859.046/0001-96**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 123.370,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta reais). UNIVERSAL BRINDES E SERVIÇOS LTDA – ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 07.434.524/0001-30, e **o valor total dos lotes foi de R$ 32.742,50 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). O M DOS SANTOS - GRAFICA – ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 17.247.850/0001-91, e **o valor total dos lotes foi de R$ 113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais). E. P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.321.637/0001-40**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 39.192,50 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** E o valor geral dos lotes foi de R$ 308.655,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:AD305D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, SINE, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS, PROGRAMA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL; AEPETI, ACESSUAS TRABALHO, APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . Abertura: 16/04/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:C302A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 17/04/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:B76A9D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°009/2019

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 009/2019, que tem como objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete de embarcações para atendimento as escolas públicas indígenas localizadas neste município.** E foi declarado como vencedora as empresas J. DARQUE DE SOUSA -ME, Inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 317.490,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).** M. S. J. DA SILVA TRANSPORTES –ME, Inscrita no CNPJ sob o número 13.577.220/0001-24, e **o valor total dos lotes foi de R$ 339.120,00 (trezentos e trinta e nove, cento e vinte reais),** e valor geral dos lotes foi de **R$ 656.610,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:57E87A97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ADELCILENE ELAINE CHAVES FIGUEIREDO
CPF: 86803808220
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998

LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:20CA7398

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: AELSON GONCALVES CHAVES
CPF: 96792299200
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:714472F1

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALAN SILVA TRINDADE
CPF: 90095294287
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:7FCB3CF4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALBERDAN CORREA TRINDADE
CPF: 55268633287
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:5623538D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALEXANDRE FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 36233536200
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:36F65440

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALEXANDRE SIQUEIRA DE FREITAS
CPF: 10790187272
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:BA831CB3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALVARO DA SILVA PARAENSE
CPF: 7171765253
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:64AE5312

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: AMILTON SILVA FAVACHO
CPF: 72074051204
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:1693B70A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ANDERSON LUZ ASSUNCAO
CPF: 99740710204
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:7CB421F6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DIAS CORREA
CPF: 71492810282
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:BEBCD144

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ARIANE COSTA DA PAZ
CPF: 58632778234
CARGO: RECEPCIONISTA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:6BD423D7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO LEAL CONCEICAO
CPF: 24927023249
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:766A04D6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SANTOS ALVES
CPF: 1380920280
CARGO: MOTORISTA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A5FFDCAF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CARLOS ANDRE SILVA DA LUZ
CPF: 226508226
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A758184A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CARMITO FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 15660745253
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:3FA67D22

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CLEDSON FIGUEIREDO MOURA
CPF: 74765833291
CARGO: MOTORISTA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:1D27B4BC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DIEGO NAZARENO PORTEL MACEDO
CPF: 651387248
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:F03E6074

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DILEANE PANTOJA SALES
CPF: 871245213
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:ECB1ECFB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DIOGO SOUSA SAMPAIO
CPF: 87996235287
CARGO: MOTORISTA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:CDD1C54A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DIVALDO AUGUSTO FONSECA SILVA
CPF: 86833391220
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:50CB9B08

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DULCILEIA NEPOMUCENO SILVA
CPF: 36232548272
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:CC4C58C7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EDEVALDO NASCIMENTO DO NASCIMENTO
CPF: 529691264
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:9354EBCF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EDILENE CARVALHO SANTOS SILVA
CPF: 28694155249
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:1434DDB0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EDILSON FRANCA FERREIRA
CPF: 65520653291
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:787FC57B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EDNEI DIAS RIBEIRO
CPF: 82633380263
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:030AD243

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ELIELTON PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 3028507242
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:5A7C8BF5

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EXPEDITO MARQUES DA CRUZ FORO
CPF: 8155160297
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:59D9BE25

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019028
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FABIO SILVA LEAL
CPF: 1536652202
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:E750EC31

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019029
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FABRICIO PEREIRA SOARES
CPF: 90833104268
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:E059E45B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019030
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FRANCEMIR VAZ DOS SANTOS
CPF: 36232149220
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:EC75533F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019031
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LOPES SANTOS
CPF: 72045256200
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A122AC6E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019032
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FRANCISCO SANTOS DOS SANTOS
CPF: 15662128200
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:CB7939B2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019033
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JAIME FERREIRA MARTINS
CPF: 996799222
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:931B3694

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019034
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JANIO NUNES GONCALVES
CPF: 87854210225
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:3682096D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019035
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JEAN CARLO MOURA SILVA
CPF: 96112956268
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC. MUN. TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:5A2494DD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019036
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO
CPF: 90235479268
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:FB244010

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019037
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOAO FAVACHO QUEIROZ
CPF: 17958202253
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:EC51E9C0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019038
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOAO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 43175201253
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:5FDA4E66

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019039
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOSE LUIZ CONCEICAO MARTINS
CPF: 17960070210
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:361A82FC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019040
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOSIELMA SOUZA DOS SANTOS
CPF: 64223884204
CARGO: RECEPCIONISTA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:5F06BF0C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019041
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: LUCIVALDO JOSE SARMENTO ALVES
CPF: 30320208249
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:5556CBBB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019042
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: LUIS CARLOS SOUZA SANTOS
CPF: 88465969272
CARGO: MOTORISTA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:C32294C4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019043
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: LUIS MAGNO DA LUZ DA SILVA
CPF: 82242437291
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:86D64466

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019044
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MANOEL RAIMUNDO VALERIO NASCIMENTO
CPF: 7175469268
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:8C7C403F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019045
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MARIALDO COSTA FERREIRA
CPF: 37566717200
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:A49D041C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019046
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MARLENE FELIPE MALTONE
CPF: 63752018291
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:C107F55A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019047
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MARLON MAURICIO NASCIMENTO DA PIEDADE
CPF: 50792849272
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 01/02/2019 a 30/06/2019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 01/02/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:6A2D1A97

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019048
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MAURICIO SOUREMAR DE ASSUNCAO MARTINS
CPF: 82304181287
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:B354F5C0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019049
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MESSIAS SILVA DE LIMA
CPF: 1529800242
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:8AAF2FF3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019050
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MURILO ARANHA GONCALVES
CPF: 78740843220
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4C83C624

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019051
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ODIEL BRITO NEVES
CPF: 76980960253
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:3E7C3A93

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019053
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: PEDRO ALVES COIMBRA
CPF: 64538630225
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:0CE7102C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019054
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DIAS ALMEIDA
CPF: 90948319291
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:2BC80F14

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019055
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RAIMUNDO JOSE BRITO SOUZA
CPF: 60667818200
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:52A417AA

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019056
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RAIMUNDO LUIS DA SILVA SANTOS
CPF: 36235245220
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019

VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:1CCD5CE3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019057
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO T DO ESPIRITO SANTO
CPF: 48714143291
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019
ORDENADOR RESPONSAVEL: CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:E719A741

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019058
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: REINALDO ARAUJO NASCIMENTO
CPF: 74344579291
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019
ORDENADOR RESPONSAVEL: CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:89F7DD42

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019059
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RENAN DA SILVA FIGUEIREDO
CPF: 99353148200
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:A8D5CD42

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019060
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ROMILDO GONCALVES NASCIMENTO
CPF: 70231745249
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:5AFF700E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019061
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RONALDO ALCANTARA BARROSO
CPF: 48714038234
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:6B96DE4A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019062
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: SEBASTIANA SALES CAMARA
CPF: 33037345268
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019

VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:18F97C31

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019063
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: SIDNEY ALCANTARA FEIO
CPF: 82589895291
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:7D261FB6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019064
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: SIDNEY FARIAS FIGUEIREDO
CPF: 73305529253
CARGO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:67881B59

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019065
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: VALDECI SILVA DE JESUS
CPF: 73608335234
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:48075A02

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019066
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: VALMIR CARLOS CARNEIRO CASSIANO
CPF: 17957087272
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel:

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:1DFD7E8E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019067
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: WALTER AMADOR DA CONCEICAO
CPF: 42354358253
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel:

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:B20B2929

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO

Nº CONTATO: 2019068
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: WASHINGTON CLEBER LOPES DA SILVA
CPF: 84076240200
CARGO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para compor o quadro funcional
VIGENCIA: de 02/01/2019 a 30/062019
VALOR: 998
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
FORO: SOURE-PA
DATA ASSINATURA: 02/01/2019

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Ordenador Responsavel:

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:C3E1B6F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: FRANCINETE SILVA CAVALCANTE.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 189/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:55312BE6

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Contrato Temporário Nº142/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: AINARA CARLA SAMPAIO DE JESUS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Valor Base mês: R$ 998,00.
Vigência: de 01 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº143/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ANA CLEIDE SANDRIS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Valor Base mês: R$ 998,00.
Vigência: de 01 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº144/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: MARIA LUCILEIDE DIAS SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Valor Base mês: R$ 1.278,87.
Vigência: de 01 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº145/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: OZIANE SILVA LOPES.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Valor Base mês: R$ 998,00.
Vigência: de 01 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº146/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: CAMILA DOS SANTOS BENDER.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Valor Base mês: R$ 2.557,74.
Vigência: de 07 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº147/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: WENIA CARVALHO DOS SANTOS.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Valor Base mês: R$ 1.918,31.
Vigência: de 08 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº148/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: JANAINA AUGUSTA FAGUNDES FILADELPHO.
Cargo: FONOAUDIOLOGO EDUC.
Valor Base mês: R$ 2.209,97
Vigência: de 11 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº149/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ADRISSANDA PEREIRA DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUC.
Valor Base mês: R$ 998,00.

Vigência: de 12 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº150/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: CARINA CONCEICAO FIGUEREDO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Valor Base mês: R$ 998,00.
Vigência: de 12 de março de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B7592D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 039/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190218
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 004/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SICONV, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC E SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISMOB - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS; SAIPS - SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE E DEMAIS SISTEMAS DE PROPOSTAS E PROGRAMAS NO FNS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 19 de março de 2019

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1B05E44F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO

Extrato Contratual: fevereiro/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº do Contrato: 0083/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Adenilza Alves dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0084/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Adenir Ribeiro de Arruda
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0085/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Aderlaine de Barros Ferro
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0086/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Adgelma Lima Viana
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0087/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Adriana da Conceição Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0088/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Adriana da Silva Gomes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0089/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Adriana de Freitas Pereira

Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00

Nº do Contrato: 0090/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Adriana Terenço Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0091/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Adrielly da Silva Moura
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0092/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Alberlandia Carvalho da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0093/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Alcimara Costa da Rocha
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0094/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Alda Maria Pereira do Nascimento
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0095/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Alda Silva Conceição
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0096/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Aléia de Sousa Godoi
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0097/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Alencar Dias Custódio
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72

Nº do Contrato: 0098/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Alessandra Correa Pinto
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0099/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Aline de Araujo Xavier
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0100/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Aline de Jesus Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0101/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Alzenira Lira Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 15/04/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0102/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Alzenira Nazareno de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0103/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Alice Pimenta de Aquino
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0104/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Claúdia do Nascimento Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0105/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Cleudes Moreira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40

Nº do Contrato: 0106/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Cristina da Silva Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0107/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Flavia Pereira Kreitmeier
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0108/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Lúcia de Oliveira Costa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0109/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Lucia Martins da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0110/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Maria Silva de Santana
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0111/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ana Paula de Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0112/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Anacy Machado Rios
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0113/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Andraluzia Ferreira de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0114/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Andreia Batista Fonseca
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0115/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Andreia Costa Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0116/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Andreia Silva Pereira Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0117/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Angela Carvalho da Luz Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0118/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Angeles Costa Primo de Assis
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0119/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Angélica Aparecida Scmidt
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0120/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Anica Pereira da Costa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0121/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonia Belchior Fontinele
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40

Nº do Contrato: 0122/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonia Lopes Alves
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0123/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonia Lúcia Oliveira Gomes
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0124/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonia Rosa Santos Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0125/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonia Rosaleide Vieira Feitosa
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0126/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonia Sousa da Costa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0127/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonia Vanusa Feitosa da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0128/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonio Carlos Lima Machado
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0129/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonio Diones Azevedo dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0130/2019
Parte Contratante: SEMEC/FME
Parte Contratado(a): Antonio Marcos Costa Silva
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0131/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Antonio Ribeiro da Cruz
Objeto: Contrato Temporário - Motorista
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0132/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Aparecida Correa Magalhaes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0133/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Aparecida Francisca dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0134/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Arismar Pereira Viana
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0135/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Arivania Santos Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0136/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Beatriz Hahn Monteiro
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0137/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Bruna Ramos Araújo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0138/2019

Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Bruno Amaral de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0139/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Camila Olivieira Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0140/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Carla Brito de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0141/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Carla Silveira Vaz de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0142/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Carleanne dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0143/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Carlucia Pereira Costa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0144/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Catiane Braga
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0145/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cecilia Oliveira de Almeida Linhares
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0146/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Celia Augusto de Brito
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0147/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Celio Curcino
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0148/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Celita Chicoci
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0149/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cicera Miracy Soares Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0150/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cicera Pereira dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0151/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cinthya Meireles Aguiar
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0152/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cintia Cristine Gildo Rendeiro
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0153/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Claudenira Lira Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0154/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Claudia Gomes de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0155/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Claudia Moura Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0156/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Claudineia Margarida Barbosa
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0157/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleber Gonçalves Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0158/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleidiane dos Santos Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0159/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleidiane de Almeida Lima
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0160/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleidiane Gonçalves Rodrigues Kuhn
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0161/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleidiane Nunes da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0162/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleidima Pereira Paulo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019

Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0163/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleina Lúcia Andrade Monteiro
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71

Nº do Contrato: 0164/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Clemidia Araujo de Santana
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0165/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Clemilda Alves da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0166/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Clenilda Freitas de Vasconcelos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0167/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Clesia do Nascimento Lourenço
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0168/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleudilene Costa da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0169/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cleunice Rodrigues de Carvalho
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72

Nº do Contrato: 0170/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Clezia Lúcia de Cristo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0171/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cristiane da Silva Soares
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0172/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Cristina da Penha Goes Damasio
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0173/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Daniel de Abreu Magalhães
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0174/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Daniela da Silva Reis
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0175/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Danieli Oliveira Santiago
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0176/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Daniella Dantas Soares Monteiro Borges
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0177/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Daniella dos Reis Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0178/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Danielli Marques Lazzarotto
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0179/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Danillo Amaral de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0180/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Darcilene do Nascimento de Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0181/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Darcisio Alves da Costa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0182/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Darlene Ribeiro da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0183/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Davi dos Santos Holles
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0184/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Dayane dos Santos Gomes Araújo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0185/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Dayanne Ferreira das Neves
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0186/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Debora Augusto Gomes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0187/2019

Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Debora dos Santos Soares
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0188/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Delisdiane da Silva Chaves
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0189/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Deuseny Costa dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0190/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Dheislani de Araujo Silva Felix
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0191/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Dheyse Pereira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0192/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Diane Janete Ollmann
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0193/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Diego da Silva Luz
Objeto: Contrato Temporário - Motorista
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 998,00

Nº do Contrato: 0194/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Diego Soares de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0195/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Digeneta Pereira da Silva Soares
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0196/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Dioneide Vieira dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0197/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Divina Espírito Santo Moreira Costa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0198/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Djalma Batista Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0199/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Doraci da Cruz de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0200/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Dorine Souza do Nascimento
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0201/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Douglas dos Santos Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0202/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Dulcimar Soares Cavalcanti
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0203/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Durcileia Delfina da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0204/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edilene Feitosa de Araujo
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0205/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edileuza do Socorro Soares Santos
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0206/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edinalva Rodrigues dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0207/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edivania Maria da Conceição Soares
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0208/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edmara da Silva Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0209/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edna Oliveira de Morais
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0210/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Edna Vieira de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0211/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Eduardo de Araujo Martins dos Anjos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II

Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0212/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eduardo Pereira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0213/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Elaine de Oliveira Ramos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0214/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elda Corado Mendes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0215/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eledilde Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0216/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elenilde Batista do Nascimento
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0217/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eleonice Alves de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0218/2019
Parte Contratante: SEMEC/FME
Parte Contratado(a): Eliana Santos da Rocha
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0219/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eliane Chaves Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0220/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eliane Pereira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0221/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eliane Silva Lemos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0222/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Elias Altino da Rocha
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0223/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eliene Tiago de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0224/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eliomar Borges de Morais
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0225/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eliomar Pereira de Brito
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0226/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elisangela Araujo Santos
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0227/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Eliza Carneiro de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0228/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elizabete da Silva Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0229/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elizabete Eloi Bezerra
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0230/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elizabeth Pereira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0231/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elizangela Alves dos Reis
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0232/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elizangela Sales Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0233/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elizangela Vera da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0234/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eloisa Maria Soares Vilela
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0235/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Elque da Silva Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0236/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB

Parte Contratado(a): Elza Borges de Medeiros Castro
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0237/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Emirene Costa da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0238/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Enesia Rosa Gomes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0239/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Erika Ramos Rodrigues
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0240/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Estefania de Lima Vieira
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0241/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Eudilene dos Santos Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0242/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Eula Rodrigues Correa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0243/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Euziane Borges dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0244/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Fabiane Aparecida Pimenta
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0245/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Fabiane Fabricia Leite da Silva Fonseca
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0246/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Fabricia da Silva Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0247/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Fabricio Alexandre Rocha
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0248/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Fernanda dos Santos Garcia
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0249/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Fernanda Lima Araújo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0250/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Fernanda Maria Neves dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0251/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Fernando Augusto da Silva Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0252/2019
Parte Contratante: SEMEC/FME
Parte Contratado(a): Fernando Silva Alves
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 14/02/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0253/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Flavia Afonso da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0254/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Flavia Rodrigues dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0255/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Francidalva Ferreira
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0256/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Francimeire Nascimento Dias Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0257/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Francine Bernardin Ribeiro
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0258/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Francineide Santos Lisboa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0259/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Francisca da Silva e SIlva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0260/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Francisca Jarlene Antunes Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40

Nº do Contrato: 0261/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Francisca Silva Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0262/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Francisca Valquiria de Almeida Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0263/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Fredisclei Correia Rodrigues
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0264/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gabriela Siqueira Soares
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0265/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gean Damaceno Leal
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0266/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Genezi Nunes Mourão
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0267/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Genivalda de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0268/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Geovana de Sousa Xavier
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0269/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FME
Parte Contratado(a): Gerson Hentges
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0270/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gessica de Freitas Mendonça
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0271/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gesuilta do Carmo Silva Viturino
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0272/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Gesy Ferreira dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0273/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gildenia Barbosa da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0274/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gilvania Ferreira Gama
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0275/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Gilvania Pereira Gomes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0276/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gisele Almeida Moreira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0277/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gisely Rodrigues Curcino
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0278/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Glaucia dos Santos Oliveira Costa
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0279/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gleidiene Silva Ferreira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0280/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gleycimara Pereira Borges
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0281/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Graciele de Jesus Trindade Pinheiro
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0282/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Gracirene de Almeida Costa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0283/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Greyce Kelly Alves da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0284/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Helaine Peres Lacerda
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0285/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Helenesmar Aparecida da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I

Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0286/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Hellen Ruti da Silva Benicio Rocha
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0287/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Herida Dheyny Santos Costa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0288/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Hortencia de Oliveira Aguiar
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0289/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ianka Raquel Siqueira Silva
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0290/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Idenilton da Silva Souza
Objeto: Contrato Temporário - Motorista
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0291/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ilda Pereira de Macedo
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0292/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ildete Martins Pires
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0293/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ilma da Conceição
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0294/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Iloni Weber
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0295/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ingridy Parodo da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0296/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ingryt da Silva Lucena
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0297/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Iracy Pereira de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0298/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Iramilto Pereira de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0299/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Iranete da Rocha Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0300/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Isabel da SIlva Lopes
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0301/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivani Francisca da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0302/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivani Martins Domingues
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0303/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivanilda Batista da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0304/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivanildes Almeida Rocha
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0305/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivany Ferreira de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0306/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivone Alves Barbosa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0307/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivone de Sousa Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0308/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivone Oliveira Cruz
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0309/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ivonete Gonçalves Ribeiro
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0310/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB

Parte Contratado(a): Izabel Cristina Nunes dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0311/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Izabel Karina Ramos Pinheiro
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0312/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Izaelma Borges de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0313/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Izanete de Souza Costa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0314/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): James de Oliveira Aguiar
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0315/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Janaina Santos da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0316/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Janethe Pereira Leão
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0317/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Jaqueline Gonçalves da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0318/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Jaqueline Vieira Ferreira Machado
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0319/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Jeberson Lopes Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0320/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Jessica Nadir Pereira de Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0321/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Jessica Roberta Zampiva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0322/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Jesuina Gomes da Cruz
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0323/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Joacler Moreira de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0324/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Joana Batista da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0325/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Joao Batista Moura Rodrigues
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0326/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Joilda Primo de Sousa Ribeiro
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0327/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Jorrane Maria Teles de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0328/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): José Fernando Rolim de Alencar
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0329/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Joseane Vieira de Jesus
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0330/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Josilei de Medeiros
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0331/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Josilene Aragão de Oliveira Campos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0332/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Josilene da Silva Alves
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0333/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Josy Gonçalves Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0334/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Joyce Nathanna de Sousa Figueiredo
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00

Nº do Contrato: 0335/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Jucana Machado de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0336/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Jucelia de Jesus da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0337/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Jucelma de Souza Oliveira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40

Nº do Contrato: 0338/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Jucilene Bernardina da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0339/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Juliana Alves da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 12/05/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0340/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Juliana Barreto de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0341/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Juliana Januária Afonso
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0342/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Julielton de Sousa Santos
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0343/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Juliett dos Santos Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0344/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Juscilene Braga dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0345/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Kaline Pontello
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72

Nº do Contrato: 0346/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Karine Araújo Ferreira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0347/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Karine de Freitas Mendonça
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0348/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Karoline Figueira Garcia
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0349/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Katilene da Silva Lemos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0350/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Keilyane dos Santos Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0351/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Keliane de Jesus Ormundo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0352/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Kelly Primo Alves
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0353/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Laine da Silva Costa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0354/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Leia Rodrigues dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0355/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Leida Alves Caldeira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0356/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Leidiane Santos Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0357/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Leila de Souza Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0358/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Leila Rodrigues dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0359/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB

Parte Contratado(a): Leonardo Pessoa Cardoso
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0360/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Leonilde Pereira da Costa Barbosa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0361/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Leydiana Morais Martins
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0362/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Liciane Soares da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0363/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lidiane de Melo Feitosa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0364/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lidiane Pinheiro Garcia
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0365/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lidiane Silva Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0366/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lilian Cristina dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0367/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lindalva da Silva Barros
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0368/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Livane da Silva Feitosa
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0369/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Livia Rezende de Magalhães
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0370/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lorena Silva Barbosa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0371/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luana Barbosa da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0372/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luana de Sousa Pires
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0373/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luciana Costa da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0374/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luciana da Silva Brito
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0375/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Luciana de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0376/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Luciana dos Santos Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0377/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luciane Rocha de Jesus
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0378/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luciane Santos Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0379/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luciene Belicio Alecrim
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0380/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luciene Pessoa Neres
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0381/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lucileia Rodrigues Mendes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0382/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lucileide Alves da Cunha
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0383/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lucilene Alves da Costa
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00

Nº do Contrato: 0384/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Lucilene Borges de Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0385/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Lucimar Gomes Lima Fernandes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0386/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Lucimara Corado de Araújo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 01/05/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0387/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ludimilla de Moura Fernandes
Objeto: Contrato Temporário - Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0388/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luzia dos Reis Amaral
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0389/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luzia Leandro de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0390/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Luzinete Araujo Cardoso
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0391/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Magno Lacerda Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0392/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maiane dos Santos Rodrigues
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0393/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maisa Marinho da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0394/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maiza Elias dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0395/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marcely Lorrane Guimarães
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0396/2019
Parte Contratante: SEMEC/FME
Parte Contratado(a): Marciane da Silva Barbosa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0397/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marcilene Mendes Rodrigues
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0398/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Margarete Andrade Ribas
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0399/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Aparecida Anacleto Rodrigues Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0400/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Aparecida de Siqueira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0401/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Aparecida Oliveira Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 29/04/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0402/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Aparecida Pires da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0403/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Arcanjo da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0404/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Betania da Conceição
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0405/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Catia Oliveira de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0406/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Celia da Silva Vaz
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0407/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Celma Araújo Marinho
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0408/2019
Parte Contratante: SEMEC/FME
Parte Contratado(a): Maria da Conceição da Silva Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0409/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria da Conceição Oliveira Batista
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0410/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria da Paz Barros Martins
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0411/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria da Paz Bezerra Mariano
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0412/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria da Paz Rodrigues Gomes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0413/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Daguirlene Lima da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0414/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria das Graças Alves da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0415/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria de Fátima Alencar
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0416/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria de Fátima da Silva Cavalcante
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0417/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria de Fátima da Silva Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0418/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria de Fátima Dias Pereira Rocha
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0419/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria de Lourdes Fernandes Nascimento
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0420/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Deuziane de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0421/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Deuzina da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0422/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Divina de Moura
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0423/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Divina Primo Alves
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0424/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria do Carmo Santos Arrais
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0425/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria do Socorro Ferreira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0426/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria dos Reis Oliveira de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0427/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Edineia Ramos dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0428/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Eldilene da Silva Alves
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0429/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Erci Monteiro dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0430/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Ester Ferreira Coelho
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0431/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Helena Barbosa de Paula
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0432/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Inez Barroso Teixeira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0433/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB

Parte Contratado(a): Maria Iza Xavier de Araújo
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0434/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Jose Araujo
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0435/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Jose Batista Mota
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0436/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria José Lima Dias
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0437/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Lice Saraiva da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0438/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Lidiane de Oliveira Saviczki
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 01/05/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0439/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Liduina Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0440/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Lucia da Silva Ribeiro
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0441/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Luciana Santos Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0442/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Lucilene Lourenço da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0443/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Oliveira e Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0444/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Osenir Vieira de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0445/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Pinto de Souza Vieira
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0446/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Rita de Oliveira Souza
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0447/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Senhora de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0448/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Maria Valdere Pinto da Silva
Objeto: Contrato Temporário – Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0449/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marilda Rodrigues da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0450/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Marilene Daniela dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0451/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marilza Rodrigues da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0452/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marina da Costa Tavares
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0453/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marineide da Silva Miranda Ribeiro
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0454/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marlene de Jesus Ormundo
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0455/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marlene Maria de Carvalho dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0456/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marli Primões
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0457/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marly de Oliveira Aguiar
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00

Nº do Contrato: 0458/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marquilene Pereira de Freitas
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0459/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Marta Carvalho de Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0460/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Marta Silva de Morais
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0461/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Mauriza Ferreira de Oliveira Salomão
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0462/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Mayara Magda Pinto da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0463/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Miralvan Santos França da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0464/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Mislene Nascimento Santos Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0465/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Moema Stefani Milanez de Morais
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0466/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Monalisa Oliveira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0467/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Monica Feitosa Aguiar Barbosa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0468/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Monica Machado dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0469/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Monica Soares Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0470/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Nadia Gomes de Melo
Objeto: Contrato Temporário – Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0471/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Nair Martins dos Santos Sena
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0472/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Nara Rubia Pereira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0473/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Natalia Cunha de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0474/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Nelma Silva Ledo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0475/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Neuracy Machado Rios
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0476/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Neuracy Soares Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0477/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Neusa Oliveira Almeida
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0478/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Neuza Maria Coelho Pinheiro
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0479/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Nicole Alves Cazimiro
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0480/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Nilvany do Nascimento Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0481/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Nilzilene Santiago dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72

Nº do Contrato: 0482/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Nívia Brito Pires

Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0483/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Nubia Kelly da Silva Duarte
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0484/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Olismar da Conceição Gaioso
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0485/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Oneide Delfina da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0486/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ozando dos Santos Correa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0487/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Patricia Chicose Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0488/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Patricia de Carvalho Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0489/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Poliana de Araujo da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0490/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Poliana Vaz da Mata
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0491/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Poliane da SIlva Gonçalves
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0492/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Queila Andreia Carvalho
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0493/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rafaela Farias Barbosa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0494/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Raiane Araujo de Moraes
Objeto: Contrato Temporário – Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0495/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Railene Alves Noleto Morais
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0496/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Raimunda Feitosa Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0497/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Raimunda Ferreira de Lima Moraes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0498/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Raimunda Nonata Mattos Galvão
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0499/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Raimunda Nonata de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0500/2019
Parte Contratante: SEMEC/FME
Parte Contratado(a): Raimunda Rodrigues do Nascimento Ferreira
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0501/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Raimunda Salazar de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0502/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Raquel Brito dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0503/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Raquel Dutra Leão
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0504/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Regiane Aparecida Rodrigues Costa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0627/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Regiane Gonçalves Parodo Domingues
Objeto: Contrato Temporário - Tec. II
Vigência: 04/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 3.715,27
Nº do Contrato: 0505/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Regina Celia Borges Chaves
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0506/2019

Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rejane Aparecida Barros dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0507/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rejane da Silva Cardoso
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0508/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rejane Silva de Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0509/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Renata Fernandes Campos Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0510/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Renata Neves Torres
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0511/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Renata Pereira do Nascimento
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0512/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Renilva Lima Lopes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0513/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rhayane Ribeiro Basílio
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0514/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rita Maria da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0515/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rodrigo Martins da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0516/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Romario Araujo da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0517/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Ronaldo Cabral da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0518/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Ronaldo da Silva Maia
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0519/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ronaldo Nunes Bezerra
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0520/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Ronilson Rodrigues
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0521/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosa Maria Araujo
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0522/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosalina Delfino do Nascimento
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0523/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosalina Domingues da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0524/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosana Pereira Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0525/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosana Silva Ferreira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0526/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosangela Albino Lopes
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0527/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosecler da Silva Pires
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0528/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Roseli de Fátima Cordeiro Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0529/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosenilda Arrais Dias
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0530/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosileia dos Santos de Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019

Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0531/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosilene Alves do Nascimento
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0532/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosilene Castro dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0533/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosilene de Almeida Sampaio
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0534/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosilene dos Santos Batista
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0535/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosilene Ribeiro Lopes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0536/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosilma Rodrigues Coimbra
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0537/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosimeire Nogueira de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0538/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosineide dos Santos Cardoso
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0539/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rosinete da Silva Gonçalves
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0540/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rozania de Sousa Parrião
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0541/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rozimeire Ribeiro Lopes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0542/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Rozinalva Ribeiro Lopes
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0543/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sadia Pereira de Andrade
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0544/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Samia Santana Santo Linhares
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0545/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Samira Pereira Campos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0546/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Samuel Alves Teixeira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0547/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sandra Maria Barbosa Bonfim
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0548/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sandra Pereira Cruz
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0549/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sara Dutra Leão
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0560/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Saria Margonari Rodrigues Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0561/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Schirlei Paes Ledo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0562/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sebastiana Betania da Silva Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0563/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sebastiana da Costa Cunha
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0564/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Selma Oliveira Mendes Teixeira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0565/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Selma Pereira de Souza

Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0566/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Selma Siqueira Ferreira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0567/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Shayane Pereira Rossato
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0568/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Silvana Coelho Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0569/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Silvane Framento
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0570/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Silvane Maria Moreira de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71

Nº do Contrato: 0571/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Silvanete Pereira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0572/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Silvania Pereira de Araújo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0573/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Simone Alves Ferreira
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0574/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sonia Ferreira Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0575/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sonia Maria Rodrigues Pontes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0576/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Soraya Abadia Vieira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0628/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Stela Gonçalves Parodo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 04/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0577/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Suely Candida da Costa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0578/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Suzylene Ruth Souza do Nascimento
Objeto: Contrato Temporário - Monitor
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0579/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Sylvia Letticia Feitosa de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0580/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Tais Miranda da SIlva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0581/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Tania Aparecida Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0582/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Tania Maria da Nobrega Machado
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0583/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Tatiane Bezerra Araujo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0584/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Tatiane Silva Campos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0585/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Tatiany Morais dos Santos
Objeto: Contrato Temporário – Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0586/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Telma Veras Queiroz Parente
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0587/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Teresinha Moreira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0588/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Terezinha Aparecida da Conceição Barison
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72

Nº do Contrato: 0589/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Terezinha Daniel dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0590/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Thais Bruna Gomes de Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0591/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Thais Dheyza Oliveira de Sousa
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0592/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Uilza Lima de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0593/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Usiane Lima de Sousa Rabelo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0594/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Valdenir Felix Moreira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0595/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Valderez Veras Cabral
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0596/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Valdete Soares de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0597/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Valdicleia Ferreira da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0598/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Valdineia de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0599/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Valdirei Lopes da SIlva
Objeto: Contrato Temporário – Agente Adm.
Vigência: 01/02/2019 – 14/12/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0600/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Valdivina Elias da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0601/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Valquiria Lima
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0602/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Vanessa Cristina de Jesus
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0603/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Vani Pereira de Macedo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0604/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Vania Maria Nunes da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0605/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Vanusa Pereira de Macedo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0606/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Vanusia Viana da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0607/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Vera Lucia da Cruz
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0608/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Vera Lucia Lopes Alves
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0609/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Vera Lucia Suterio Duarte
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0610/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Viviane Patrícia Lopes dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0611/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Viviane Sobrinho Ribeiro
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0612/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Waldineia Westphal
Objeto: Contrato Temporário - Merendeira
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0613/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Walkênia Luiz Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I

Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0614/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Walkiria Luiz da Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0615/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Wanderson Barbosa Silva
Objeto: Contrato Temporário - Motorista
Vigência: 01/02/2019 - 14/12/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0616/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Wdileude da Costa Silva
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0617/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Webilla Gomes de Souza
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0618/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Welia Porto dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0619/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Welliton dos Santos Oliveira
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0620/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Wesllany da Silva Soares
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0621/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Willian Pereira Lopes
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.438,71
Nº do Contrato: 0622/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Zeile de Sousa Soares
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-I
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.697,72
Nº do Contrato: 0623/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Zenir Maria Pereira
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0624/2019
Parte Contratante: SEMEC/ FUNDEB
Parte Contratado(a): Zilá Maria Correa dos Santos
Objeto: Contrato Temporário - Prof. II-II
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 1.798,40
Nº do Contrato: 0625/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Zilda Gomes Victor Santos
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00
Nº do Contrato: 0626/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Zilda Pereira Feles
Objeto: Contrato Temporário - Aux. de Serviços Gerais
Vigência: 01/02/2019 - 30/06/2019
Valor: R$ 998,00

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:510F216D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 007 - 2019 - MERENDA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/SEMED

NOTIFICAÇÃO

Considerando o resultado do julgamento do RECURSO apresentados pela licitante **Nº 5 – FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI,** referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019/SEMED,** que tem por objeto o Registro de preços para compra futura de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS,** destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da **MERENDA ESCOLAR** nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Vem este Pregoeiro **NOTIFICAR** a licitante: **Nº 10 – WL RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.** Estabelecida à Travessa WE 59, nº 972/A, Conjunto Cidade Nova, Bairro Nova Ananindeua - PA, na cidade de Ananindeua – PA, CEP: 67.133-115, inscrita no CNPJ nº. 13.074.027/0001-70, email: comerciooriginal393@gmail.com, fone: (91)99838-3012, segunda colocada no Lote nº 1, com o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a apesentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, **PLANILHA REALINHADA** para o referido lote.

A não apresentação no prazo acima mencionado, será considerada como desistência, passando esta administração a negociar com as licitantes remanescentes.

Xinguara/PA, 26 março de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 2.022/2018/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:254BA89C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 014/2019, firmado em 26/03/2019, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e o Sr. **ROMEU PEREIRA DOS REIS, portador do** C..P.F. sob o nº 632.831.822-72.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDENDO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 26 de Novembro de 2019.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**

ORGÃO	UND	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROG	PROJ ATIV	FONTE	CÓD./ELEM. DESP
09	0909	08	122	1203	2011	01311	33903600

f) **Valor Total anual: R$** *8.800,00* **(Oito Mil e Oitocentos Reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o *Sr. Secretário Interino* **CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR** e pela Contratada o Sr. **ROMEU PEREIRA DOS REIS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:90C633C6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
Processo Licitatório Nº **518/2018**

Processo Licitatório Nº 518/2018
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 007/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Aos 21 dias do mês de Março do ano de 2019, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. JK S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato *pelo Sr. Secretário Interino* **CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR,** brasileiro, residente e domiciliado em - Conceição do Araguaia – PA:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03, inscrição estadual n° 152020292, com sede na Av. Ministro Oscar Tompson Filho ,nº 21 Setor Vila Paulista CEP: 68.552-140, Fone:(94) 99206-5018/ (94) 99266-3848 e-mail: mari_malharia@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal a **Sra. MARI APARECIDA BUENO PRESTES,** brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 372.620.259-53 e Registro Geral nº 31048532 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua C-4 nº 04 Setor Capuava I / Redenção- PA
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **518/2018**, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2019-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 007/2019 realizado em 18/03/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 18/03/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 518/2019** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **518/2019** no Edital do Pregão Presencial nº 007/2019-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 007/2019-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os artigos para cama, mesa e banho serão solicitados conforme a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO** participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os ARTIGOS para cama, mesa e banho, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os artigos para cama, mesa e banho deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO** é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização será designando pelo gestor interino da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sr. ***Christiane Gomes Belmock.***
.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Os artigos para cama, mesa e banho solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Os artigos para cama, mesa e banho referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Os artigos para cama, mesa e banho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO** de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº518/2018

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.0909.08.122.0137.2010	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0131.2018	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2028	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0125.1006	3.3.90.30	01001
09.0909.08.243.0131.2017	3.3.90.30	01311
09.0909.08.243.0137.2184	3.3.90.30	01311
09.0909.08.122.1203.2011	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0125.2022	3.3.90.30	01311
09.0909.08.244.0137.2023	3.3.90.30	01390
09.0909.08.244.0137.2024	3.3.90.30	01390

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os artigos para cama, mesa e banho solicitados conforme solicitação/requisição dos artigos para cama, mesa e banho emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Os artigos para cama, mesa e banho, objeto desta Ata;
Entregar os produto contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos Os artigos para cama, mesa e banhosolicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos ARTIGOS para cama, mesa e banho entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, Os ARTIGOS para cama, mesa e banho entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 518/2019 Pregão Presencial 007/2019 ATA de Registro de Preço 005/2019.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	marca	v.unitaria	v.total
	200	un.	Toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 0,80 x 1,50m.	Marisol	R$ 40,00	R$ 8.000,00
	200	un.	Toalha de rosto 100% algodão atoalhado 33x50cm, cor variadas.	Lavabo	R$ 19,00	R$ 3.800,00
	200	un.	Toalhinha de rosto 28x48cm cor branco.	Lavabo	R$ 5,00	R$ 1.000,00
	200	un.	Toalha de Tecido para Mesa, de 3,50 X 1,70 cor lisa.	Marisol	R$ 43,00	R$ 8.600,00
	200	un.	Toalha de Tecido para Mesa, de 3,50 X 1,70 cor estampada.	Marisol	R$ 44,00	R$ 8.800,00
	500	mts	Plástico PVC Estampado 1,40m de largura	Marisol	R$ 15,00	R$ 7.500,00
	500	mts	Plástico PVC Transparente 1,40m de largura	Marisol	R$ 14,00	R$ 7.000,00
	20	un	Fronhas para travesseiros	Marisol	R$ 14,00	R$ 280,00
	20	un	Travesseiros	Ortobom	R$ 37,00	R$ 740,00
	20	un	Cobertores	Flannel savage	R$ 70,00	R$ 1.400,00
	20	un	Jogos de lençóis de casal 4 pçs	Marisol	R$ 180,00	R$ 3.600,00
	20	un	Jogos de lençóis de solteiro 3 pçs	Marisol	R$ 120,00	R$ 2.400,00
	10	un	Jogos de lençóis de berço	Marisol	R$ 103,00	R$ 1.030,00
Total registrado em favor da empresa **MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**				**R$** 54.150,00 (cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais)		
Total da ATA de Registro de Preço				**R$** 54.150,00 (cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais)		

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2019-SRP e Processo Licitatório nº **518/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 22/03/2019.

CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Interino de Assistência Social, Habitação e Trabalho

MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA
CNPJ Nº 02.762.178/0001-03

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:055727EF

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 FMAS
Processo Administrativo nº 267/2019

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2019 FMAS- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Tipo: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E UNIDADES VINCULADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Aos 25 dias do mês de Março do ano de 2019, o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através do **Fundo Municipal de assistência social de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, av. 07 de setembro, s/n,centro CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.497.073/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado *pelo Sr. Secretário Interino* **CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR,** brasileiro, residente e domiciliado em - Conceição do Araguaia – PA:

Órgãos Participantes:

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17, inscrição estadual n° 15.549.871-1, com sede a Rua Ouro, Jardim Araguaia, S/n, Conceição do Araguaia – PA, e-mail: eurocarlocadoracosta@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. DORIVAL COSTA DA SILVA,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 850.561.202-78 e Registro Geral nº 5641841 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Ouro, Jardim Araguaia, S/n, Conceição do Araguaia – PA.

CAMPOS & REIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.500.702/0001-37, inscrição Municipal n° 540945, com sede Av. Benedito Rocha, nº 870, Centro, e-mail: manavelcervicos@hotmail, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. JOÃO DIAS CANGUSSU,** brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 048.965.722-20 e Registro Geral nº 4208450, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia – PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 FMAS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2019 FMAS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E UNIDADES VINCULADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** conforme condições, especificações e

PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019FMAS, realizado em 12/03/2019**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 002/2019FMAS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e**, conforme Termo de Homologação de**

12/03/2019, tudo constante no **Processo Administrativo nº 267/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO E UNIDADES VINCULADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, para atender as necessidades das Secretarias pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho,

em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 267/2019, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 FMAS** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 FMAS**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Estado do PARÁ, na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3. PRAZO DA ENTREGA

3.1 Os veículos deverão ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ata data do recebimento da autorização de compras e Nota de Empenho.

3.2 DO LOCAL DA ENTREGA

3.2.1 A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos na sede da Secretaria solicitante do Município de Conceição do Araguaia-PA no seguinte endereço: Av. 07 de Setembro, Cep: 68540-000 centro, Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

3.2.3 A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos veículos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

3.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.3.1 Os veículos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos. A qualidade e tamanhos especificados neste Termo, não poderão ser substituídos por outra no ato entrega dos mesmos.

3.3.2 As locações serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Após a adjudicação da empresa vencedora, homologação do certame e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

4.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

4.3 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.
4.4 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

4.5 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF. sob pena do pagamento nao concretizar.
4.6 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
4.7 A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato**.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17;

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	diárias	360	veículo tipo caminhonete, cabine dupla 04 portas, motorização mínima 2.4 litros diesel, ano/modelo não inferior a 2013, capacidade 05 lugares incluindo motorista, cambio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 ré, ar condicionado, direção hidráulica, cinto de segurança traseiro de 3 pontos, espelho retrovisor interno, tração 4x4, travas de segurança nas portas traseiras, equipamento de uso obrigatório para o Cras.	VOLKSWAGEN	R$ 440,00	R$ 158.400,00

CAMPOS & REIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.500.702/0001-37;

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	diárias	**360**	veículo automotor tipo vans/microônibus, para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2013, diesel, capac 21 pessoas, motorização min 2100 cilindradas, potencia min 125 cv, tração traseira, direção hidráulica, com ar condicionado, com duto central, teto auto, desembaçador de vidro traseiro, vidro elétrico, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, freios abs, farol de neblina e equipamento de uso obrigatório para o Serviço Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Pessoa Idosa.	**MERCEDES BENZ**	**R$ 600,00**	**R$ 216.000,00**
03	diárias	**360**	veículo automotor tipo vans/microônibus, para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2013, diesel, capac 16 pessoas, motorização min 2100 cilindradas, potencia min 125 cv, tração traseira, direção hidráulica, com ar condicionado, com duto central, teto auto, desembaçador de vidro traseiro, vidro elétrico, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, freios abs, farol de neblina e equipamento de uso obrigatório para o Serviço Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Crianças/Adolescentes.	**RENAULT/MASTER**	**R$ 580,00**	**R$ 208.800,00**
04	Diarias	**360**	veículo automotor tipo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70 cv, capacidade para 5(cinco) pessoas, ar condicionado, 5(cinco) portas, equipamentos de uso obrigatório, em perfeito estado de conservação e funcionamento para o Programa Primeira Infancia.	**VOLKSWAGEN**	**R$ 200,00**	**R$ 72.000,00**
05	Diarias	**360**	veículo automotor tipo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70 cv, capacidade para 5(cinco) pessoas, ar condicionado, 5(cinco) portas, equipamentos de uso obrigatório, em perfeito estado de conservação e funcionamento para o Creas.	**VOLKSWAGEN**	**R$ 200,00**	**R$ 72.000,00**
06	Diarias	**360**	veículo automotor tipo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70 cv, capacidade para 5(cinco) pessoas, ar condicionado, 5(cinco) portas, equipamentos de uso obrigatório, em perfeito estado de conservação e funcionamento para a casa de passagem.	**VOLKSWAGEN**	**R$ 200,00**	**R$ 72.000,00**
07	DIARIAS	**360**	veículo automotor tipo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70 cv, capacidade para 5(cinco) pessoas, ar condicionado, 5(cinco) portas, equipamentos de uso obrigatório, em perfeito estado de conservação e funcionamento para o Programa Primeira Infancia.	**VOLKSWAGEN**	**R$ 200,00**	**R$ 72.000,00**
Total registrado em favor da empresa **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI**				**R$** 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).		
Total registrado em favor da empresa **CAMPOS & REIS LTDA - ME**				R$ 712.800,00 **(Setecentos e Doze Mil e Oitocentos Reais)**		
Total da ATA de Registro de Preço				R$ 871.200,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Duzentos Reais).		

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

6.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS
7.1 Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

ORGÃO	UND	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROG	PROJ ATIV	FONTE	CÓD./ ELEM. DESP.
09	0909	08	122	1203	2011	01311	33903900
09	0909	08	243	0131	2017	01311	33903900
09	0909	08	243	0131	2018	01311	33903900
09	0909	08	243	0137	2184	01311	33903900
09	0909	08	244	0125	2022	01311	33903900
09	0909	08	243	0125	1006	01001	33903900

8.1 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CONTRATANTE obriga-se a:
9.1 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;

9.2 .Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.5 .Fornecer à contratada todas as informações relevantes quanto a documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.6. Notificar a vencedora via e-mail, sobre inadequação, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7.Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os veículos que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.8.Os custos em decorrência de motorista, combustível, manutenção mecânica, peças, pneumática será de responsabilidade da contratante.
CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem.

9.2.1 A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, com o SEGURO TOTAL, conforme a utilidade do referido veículo deste Termo de Referência.

9.2.2 A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste Termo de Referência, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade, de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação enviada por e-mail.

9.2.3 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.

9.2.4 A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2.5 O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizadas por meio de Ata.

8.3 Do Órgão Gerenciador da Ata:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos veículos solicitados para locação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
10.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

10.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

10.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
10.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

10.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

10.2. Pela Detentora quando:

102.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

10.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

10.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
10.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
10.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
11.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

11.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a

Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Conceição do Araguaia-PA, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
12.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
12.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
12.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
12.5 *As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.*

12.6. A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12.7 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12.8 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
13.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido

Pregão:
13.3 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº
7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃOPARTICIPANTE/SECRETARIAS

14.1 As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgãos Gerenciador e Participante estão elencadas a seguir:
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO
Secretaria Municipal de assistência social, habitação e trabalho

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
	360	diarias	veículo automotor tipo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70 cv, capacidade para 5(cinco) pessoas, ar condicionado, 5(cinco) portas, equipamentos de uso obrigatório, em perfeito estado de conservação e funcionamento para o Programa Primeira Infancia.
	360	diarias	veículo automotor tipo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70 cv, capacidade para 5(cinco) pessoas, ar condicionado, 5(cinco) portas, equipamentos de uso obrigatório, em perfeito estado de conservação e funcionamento para o Programa Primeira Infancia.
	360	diarias	veículo automotor tipo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70 cv, capacidade para 5(cinco) pessoas, ar condicionado, 5(cinco) portas, equipamentos de uso obrigatório, em perfeito estado de conservação e funcionamento para o Creas.
	360	diarias	veículo automotor tipo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas, potência mínima de 70 cv, capacidade para 5(cinco) pessoas, ar condicionado, 5(cinco) portas, equipamentos de uso obrigatório, em perfeito estado de conservação e funcionamento para a Unidade de Acolhimento.
	360	diarias	veículo tipo caminhonete, cabine dupla 04 portas, motorização mínima 2.4 litros diesel, ano/modelo não inferior a 2013, capacidade 05 lugares incluindo motorista, cambio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 ré, ar condicionado, direção hidráulica, cinto de segurança traseiro de 3 pontos, espelho retrovisor interno, tração 4x4, travas de segurança nas portas traseiras, equipamento de uso obrigatório para o Cras.
	360	diarias	veículo automotor tipo vans/microônibus, para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2013, diesel, capac 21 pessoas, motorização min 2100 cilindradas, potencia min 125 cv, tração traseira, direção hidráulica, com ar condicionado, com duto central, teto auto, desembaçador de vidro traseiro, vidro elétrico, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, freios abs, farol de neblina e equipamento de uso obrigatório para o Serviço Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Pessoa Idosa.
	360	diarias	veículo automotor tipo vans/microônibus, para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2013, diesel, capac 16 pessoas, motorização min 2100 cilindradas, potencia min 125 cv, tração traseira, direção hidráulica, com ar condicionado, com duto central, teto auto, desembaçador de vidro traseiro, vidro elétrico, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, freios abs, farol de neblina e equipamento de uso obrigatório para o Serviço Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Crianças/Adolescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2019FMAS e Processo Administrativo nº 267/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DA FISCALIZAÇÃO
16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia -PA , com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
16.3 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário Interino de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA, sendo o Sr. **Ederson Divino Tibolla.**

Conceição do Araguaia-PA, 25/03/2019.

CICERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Interino de Assistência Social, Habitação e Trabalho
COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS EIRELI
CNPJ. 26.916.267/0001-17
Contratada
CAMPOS & REIS LTDA – ME
CNPJ. 17.500.702/0001-37
Contratada

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FB4D4250

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Processo Licitatório Nº 1116/2019

Processo Licitatório Nº 1116/2019
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADOS SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Aos 22 dias do mês de Março do ano de 2019, o **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, n° 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato por sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira,** brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

WELLINTON DAS NEVES SOBRINHO 83604766249, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.205.708/0001-47, inscrição estadual n° 15.515.451-6, inscrição Municipal n° 342382, com sede à Rua Oito, Nº 4588, Emerêncio, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94) 99182 -1209, e-mail:contabilidadecarneiro@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr.** WELLINTON DAS NEVES SOBRINHO portador do CPF(MF) N° 836.047.662-49 e RG n° 5221800SSP/PA, residente e domiciliado à, RUA OITO Nº 4588, Conceição do Araguaia - PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 00x/2019- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADOS SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1116/2019, oriundo da Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 002/2019 realizado em 18/03/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora, conforme Termo de Homologação de 18/03/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº1116/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADOS SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº1116/2019 no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 002/2019-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 As "Recarga de gás GLP 13 kg e água mineral" serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 As "Recarga de gás GLP 13 kg e água mineral", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, ANP, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os Serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório dos produtos/material, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade dos produtos/material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos/material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também

aplicado aos produtos/material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos/material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desses produtos/material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização desta ata srp será designando pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, através de portaria, sendo o Sr. Eder Souza Medrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente as "Recarga de gás GLP 13 kg e água mineral" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações das "Recarga de gás GLP 13 kg e água mineral" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista ITEM 8.3 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Recarga de gás GLP 13 kg e água mineral" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições sou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº1116/2019.

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0401	2080	11130000	339030	Manut 40%
10	1001	12	361	0037	2058	11110000	339030	Manut 10%

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 01(um) dia útil contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 01(um) dia útil;**

d) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 7 do Termo de Referência;**

e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT, ANP e NBR 14701:2001;

f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;

g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;

l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;

p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

7.2 Do Órgão Gerenciador:
a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b)Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b)Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

e)Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;

f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. DO (S) ÓRGÃO (S) NÃO PARTICIPANTE(S)

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f)Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j)Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

10.1.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:
Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
Por **inexecução total** injustificada da Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:
Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Falhar ou fraudar na execução da Contrato;
Fizer declaração falsa;
Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1.2. Para os fins do item 10.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3° do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor, conforme o caso.

10.6. A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos "Recarga de gás GLP 13 kg e água mineral" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os "Recarga de gás GLP 13 kg e água mineral"entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO:1116/2019 Pregão Presencial 002/2019 ATA de Registro de Preço 001/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	VASILHAME PARA GÁS GLP 13 Kg	UNI	50		R$ 150,00	R$ 7.500,00
02	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UNI	1500	Paragás	R$ 95,00	R$ 142.500,00
03	GARRAFAS DE AGUA MINERAL 5 LITROS	UNI	800	Jalapão	R$ 9,50	R$ 7.600,00
04	TROCAS DE GARRAFÕES DE AGUA MINERAL 20 LITROS	UNI	500	Jalapão	R$ 10,00	R$ 5.000,00
05	AGUA MINERAL 1,5 L.	FARDO	500	Jalapão	R$ 12,00	R$ 6.000,00
06	AGUA MINERAL 500 mL	FARDO	500	Jalapão	R$ 11,50	R$ 5.750,00
07	ÁGUA MINERAL 200 mL	FARDO	500	Jalapão	R$ 24,50	R$ 12.250,00
08	VASILHAME PARA AGUA 20 L.	UNI	10		R$ 20,00	R$ 200,00
Total registrado em favor da empresa **WELLINTON DAS NEVES SOBRINHO 83604766249**				**R$** 186.800,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)		
Total da ATA de Registro de Preço				**R$** 186.800,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)		

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019-SRP e Processo Licitatório nº1116/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, 22/03/2019.

ELIDA ELENA MOREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
WELLINTON DAS NEVES SOBRINHO 83604766249
CNPJ Nº 24.205.708/0001-47

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:62B72ACB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMED Nº 005/2019

PORTARIA GAB/SEMED Nº 005/2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Amilton Teixeira Pinho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais delegadas através do Decreto Municipal VCA nº 006/17 de 02/01/2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso III, do artigo 71 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a Lei nº 2485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Portaria de Lotação nº 09/2018 – GAB/SEMED.

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização de Análise de Currículo dos servidores temporários que prestarão serviço no ano de 2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão desta Portaria fica assim composta:
Presidente: Amilton Teixeira Pinho – 011452-9/Secretário Municipal de Educação.
Secretária: Celi Garcia Paz – 010379-9/Professora de Séries Iniciais.
Membros:
Cyva Tathiane Miranda da Silva – 010818-9/Professora de Séries Iniciais.
Elizângela Oliveira Silva – 010308-0/Coordenadora da Educação Inclusiva.
Karen Regina Costa Silva – 125670-0/Auxiliar de Secretaria Escolar.
Maria de Lourdes da Silva Costa – 010351-9/Coordenadora do Campo, das Águas e das Florestas.
Maria Luilce Carneiro Rocha Medeiros – 011890-7/Diretora de Ensino.
Mirlem Celiane Lima Aguiar – 010631-3/Técnica Educacional.
Orivalda Victor de Oliveira Silva – 010823-5/Coordenadora do Ensino Fundamental.
Tatieli Betiol Yanes – 071644-8/Assessora Técnica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal VCA 006/17 de 02/01/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado Análise de Currículo, nomeada pela Portaria GAB/SEMED nº 005/2019 de 22/03/2019, publicada no D.O.M de 22 de março de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de vagas em Cadastro de Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo averiguação documental.

DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO:
O Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente constituída por representantes nomeados pela Portaria GAB/SEMED nº 005/2019 de 22/03/2019.

DOS CARGOS:
Professor de Matemática – Zona Urbana:

Requisito: Licenciatura Plena em Matemática
3.2. Professor de Séries Iniciais – Educação Inclusiva – Zona Urbana:
Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia
3.3. Professor de Séries Iniciais/1º ao 5º Ano – Zona Rural:
Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia
3.4. Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Miritituba:
Requisitos: Comprovante de escolaridade, noções de higiene e limpeza.
3.5. Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Zona Rural
Requisitos: Comprovante de escolaridade, noções de higiene e limpeza
3.6. Merendeira – Zona Urbana e Zona Rural
Requisitos: Comprovante de escolaridade, conhecimento de culinária, proporções e preparo de alimentos diversificados.

3.7. Cuidador Infantil – Zona Rural
Requisito: Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

Nº	PERÍODO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital nº 001/2019	26/03/2019	10h	Diário Oficial do Município de Itaituba, Murais oficiais, físicos e virtuais da Secretaria Municipal de Educação e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaituba.
02	Inscrições e entrega de currículo/documentos	27 a 29/03/2019	08h às 14h	Sala de Reuniões da SEMED. Protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, no ato da inscrição, a documentação exigida para o respectivo pleito.
03	Resultado Final	03/04/2019	12h	Diário Oficial do Município de Itaituba, Murais oficiais, físicos e virtuais da Secretaria Municipal de Educação e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaituba.
04	Convocação	A partir de 04/04/2019	08h às 14h	A Coordenação de Recursos Humanos entrará em contato com o candidato classificado mediante o surgimento de vagas e por ordem de classificação.

DAS VAGAS:
Este Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, oferta Cadastro de Reserva.

DOS REQUISITOS PARA A INCRIÇÃO NO CARGO:
6.1. Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via e-mail;
6.2. A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
6.3. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;
6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos. Deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o curriculum vitae, os documentos originais e cópias descritos no checklist, ANEXO II, acondicionados em envelope devidamente identificado com o nome do candidato e cargo de interesse;
6.5. Será permitido ao candidato inscrever-se em apenas um cargo, definindo a localidade pretendida entre zona urbana e rural, assim como Distrito de Mirituba;
6.6. O candidato deverá alcançar média mínima de 50 pontos para ser classificado e constituirá o Cadastro de Reserva organizado de acordo com a pontuação decrescente (da maior para a menor). Portanto, mediante a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, os primeiros contratados serão os classificados com maior pontuação. Será considerado SEM APROVEITAMENTO o candidato que atingir a média mínima.
6.7. O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais;
6.8. O candidato deverá estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
6.9. O candidato deverá ter 18 anos completos até a data da assinatura do contrato;
6.10. O candidato deverá comprovar a escolaridade exigida para o ingresso nos cargos, nos termos do item 3 deste edital;
6.11. O candidato que, no período da entrega da documentação exigida neste pleito, não apresentar documentação enumerada no check list, inclusive cópias legíveis, perderá o direito de participar deste processo;
6.12. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega do currículo, cópia legíveis e documentos originais, para as devidas consultas;
6.13. Não será permitida a inscrição de servidor efetivo da SEMED;
6.14. Não serão recebidos documentos após o protocolo da inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO:
A ordem de classificação dos candidatos no CADASTRO DE RESERVA, para os cargos indicados neste certame, será definida considerando os critérios e etapas deste edital;
O candidato que não atender à convocação, no prazo estipulado pela CRH/SEMED, reservará à Secretaria Municipal de Educação, o direito de convocar o próximo classificado.

DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:
8.1 – Experiência e Qualificação, conforme Anexo IV ao X.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Havendo empate na classificação em qualquer cargo, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:
a) Tiver mais idade
b) Tiver maior tempo de serviço
c) Tiver maior escolaridade

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. Quando da convocação, o candidato poderá requerer uma única vez, o pedido de deslocamento para final dos classificados e deverá ser formalizado por escrito pelo interessado;
10.2. Os casos omissos deverão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, constituída pela Portaria GAB/SEMED nº 005/2019 de 25/03/2019.

Itaituba-PA, 26 de março de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Análise de Currículo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

NOME E CARIMBO DA INSTITUIÇÃO _____

A quem possa interessar:

O (A) Sr. (a) _____ (nome do candidato) trabalhou nesta instituição no período de ____/___/_____ a ___/___/_____, no cargo de _____, no qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Neste período, foi uma pessoa idônea, cumpridora de seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o(a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

CIDADE, ____/____/_____.

_____
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO II

DADOS AUTORIZAÇÃO:_____					
DATA ___/___/_____HORÁRIO: ___; ___					
AUTORIZADO: SIM ( ) NÃO ( ). POR: _____ VIA: _____ AUTORIZAÇÃO: _____					
OBRIGATÓRIOS			COMPLEMENTARES		
IDENTIDADE:	SIM ( )	NÃO( )	FOTOS 2 (3X4):	SIM ( )	NÃO( )
CTPS:	SIM ( )	NÃO( )	CERT. DE CASAMENTO OU NASC	SIM ( )	NÃO( )
TÍTULO:	SIM ( )	NÃO( )	CURSOS NA AREA PROF.	SIM ( )	NÃO( )
CPF:	SIM ( )	NÃO( )	RESERVISTA:	SIM ( )	NÃO( )
ESCOLARIDADE:	SIM ( )	NÃO( )	CURRICULUM	SIM ( )	NÃO( )
COMP. RESIDENCIA:	SIM ( )	NÃO( )	REG. PROFISSIONAL: (EX:CREA/CRM/CREF):	SIM ( )	NÃO( )
CONTA BANCO:	SIM ( )	NÃO( )	TELEFONE:	SIM ( )	NÃO( )
PIS/PASEP:	SIM ( )	NÃO( )	EMAIL:		
DEC. DE ACÚMULO DE CARGOS:	SIM ( )	NÃO( )			
JA TRABALHOU NA PREFEITURA: ( ) SIM		( ) NÃO			
OBS:					
ENVIADO/ENTREGUE POR: VIA:					
NOME: APELIDO:					
REFERÊNCIA: _MARCA:_____					
LOTAÇÃO: UNID. DE TRABALHO:					

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____inscrito(a) no CPF nº _____ , ocupante do cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função na administração pública ou particular.

Exerço o cargo de _____, lotado no órgão _____ (municipal, estadual, federal ou particular), na instituição _____, com _____ horas, conforme declaração em anexo.

Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.

Tenho aposentadoria na esfera _____, no (Federal, Estadual, Municipal ou
INSS)
Estou ciente de que pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vicio na presente declaração estará sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba-PA, ____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO IV

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

LOCALIDADE: ZONA URBANA

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	PONTUAÇÃO
01	Graduação	Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão em Licenciatura Plena na disciplina objeto da docência ou declaração que está cursando o último ano de Licenciatura Plena correspondente à disciplina objeto da docência.	30	
02	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20	
03	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada ano comprovado, podendo somar no máximo 15 (quinze pontos).	05 a 15	
04	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), apresentado e comprovado com o original, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos, nos últimos três anos.	05 a 20	
05	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	15	
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**	

ANEXO V

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
FUNÇÃO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

LOCALIDADE: ZONA URBANA

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	PONTUAÇÃO
01	Escolaridade	Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia; Declaração expedida por Instituição de Ensino Superior, atestando matrícula do candidato no último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma ou Certificado de Habilitação em Magistério ou Ensino Normal.	40	
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada ano comprovado, podendo somar no máximo 15 (quinze pontos).	05 a 15	
03	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), apresentado e comprovado com o original, podendo somar no máximo 20 (vinte pontos), nos últimos três anos.	05 a 20	
		Formação Continuada Específica no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.	05	
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	20	
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**	

ANEXO VI

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS **1º AO 5º ANO**

LOCALIDADE: ZONA RURAL

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	PONTUAÇÃO
01	Escolaridade	Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia; Declaração expedida por Instituição de Ensino Superior, atestando matrícula do candidato no último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma ou Certificado de Habilitação em Magistério ou Ensino Normal.	40	
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada ano comprovado, podendo somar no máximo 15 (quinze pontos).	05 a 15	
03	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), apresentado e comprovado com o original, podendo somar no máximo 20 (vinte pontos), nos últimos três anos.	05 a 20	
		Formação Continuada Específica no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.	05	
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	20	
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**	

ANEXO VII

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL

LOCALIDADE: MIRITITUBA

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	PONTUAÇÃO
01	Formação	Comprovante de Escolaridade.	30	
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos para cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 15 (quinze) pontos para cada ano comprovado, podendo somar no máximo 45 (quarenta e cinco) pontos.	15 a 45	
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	25	
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**	

ANEXO VIII

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL

LOCALIDADE: ZONA RURAL

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	PONTUAÇÃO
01	Formação	Comprovante de Escolaridade.	30	
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos para cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 15 (quinze) pontos para cada ano comprovado, podendo somar no máximo 45 (quarenta e cinco) pontos.	15 a 45	
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	25	
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**	

ANEXO IX

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: MERENDEIRA

LOCALIDADE: ( ) ÁREA RURAL ( ) ÁREA URBANA

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	PONTUAÇÃO
01	Formação	Comprovante de Escolaridade	30	
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos para cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada ano comprovado, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	10 a30	
03	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), apresentadas e comprovadas com o original, podendo somar no máximo 10 (dez) pontos, nos últimos três anos.	05 a 10	
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	30	
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**	

ANEXO X

NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO: CUIDADOR INFANTIL

LOCALIDADE: ZONA RURAL

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	PONTUAÇÃO
01	Escolaridade	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio.	50	
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada ano comprovado, podendo somar no máximo 15 (quinze pontos).	05 a 15	
03	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área de Educação Especial, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos em cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), apresentado e comprovado com o original, podendo somar no máximo 20 (vinte pontos), nos últimos três anos.	05 a 20	
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	15	
PONTUAÇÃO TOTAL			**100 PTS**	

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E03B0446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE ABRIL/2019

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071410-0	EDER JOFRE NEVES LEITE	106-AGENTE DE TRANSITO
011619-0	HERMOGENES SALES DA SILVA	106-AGENTE DE TRANSITO
121363-6	ROBERTO JEAN COELHO	106-AGENTE DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO / PROCON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131433-5	FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	196-ASSESSOR I

GABINETE DO PREFEITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130721-5	VILANI ALVES DE SOUZA	196-ASSESSOR I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010960-6	ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAUJO	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
010959-2	PAULA FERNANDA ANTUNES	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

SEMAD / SEDE E CEDIDOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011169-4	MARIA DA CONCEICAO LOPES	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
071200-0	RAIMUNDO PAIVA DOS ANJOS	131-VIGIA
011783-8	REGIANE DE SOUSA BARRETOS	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
011048-5	ED CARLOS BRAGA DOS SANTOS	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / AEROPORTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128067-8	EDNALDO AVELINO DA CONCEICAO	131-VIGIA
132538-8	MARCOS FABIO FERNANDES MARQUES	196-ASSESSOR I

SEMAD – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131877-2	ANTONIA CLEIA DA SILVA SANTOS	196-ASSESSOR I

SEMAD – DIRETORIA DE COMPRAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
012252-1	ARIELE DO VALE DE SOUSA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD – COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010845-6	JORGE FLAVIO MELO BAIMA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS

SEMAD – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130703-7	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA AMORIM	257-DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
011586-0	ARTHUR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / JUNTA MILITAR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131853-5	ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA	196-ASSESSOR I

SEMAD / SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
129913-1	DANIELE PEREIRA SOARES	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130739-8	WELDA TORRES SANTOS	196-ASSESSOR I

SEMAD / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010738-7	IRANICE BORGES LINO	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / SINDICÂNCIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011219-4	JOENEVAN SOUSA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071245-0	ANTONIO LUIZ DE SOUSA	131-VIGIA
010963-0	JORGE UMBERTO MACHADO DE MORAIS	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
071196-9	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	131-VIGIA
010992-4	JOSE RIBAMAR SOUZA MARINHO MARIM	131-VIGIA
011404-9	RAIMUNDA DA SILVA PIMENTEL	113-COZINHEIRA
128025-2	ROSELY DE SOUZA CASTRO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
071225-6	ROZIMAR VIEIRA SANTOS	131-VIGIA
131887-0	ELISAFA RAMOS JARDIM	196-ASSESSOR I
132026-2	FABIA DAS DORES DA CUNHA	196-ASSESSOR I
131982-5	MARIA DOS REIS MONTEIRO	196-ASSESSOR I
132237-0	NATHALIA LIMA DA SILVA	196-ASSESSOR I
131983-3	TEODORA VIEIRA	196-ASSESSOR I

131006-2	CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO	188-CONSELHEIRO TUTELAR

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011176-7	ANTONIO JOSE PINHEIRO DA COSTA	122-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
010854-5	DILCEU SCHMIDT	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
010848-0	JOSE WELLINGTON SOUSA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
071368-6	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MELO	114-ELETRICISTA

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011944-0	ANA PAULA FERREIRA BONFIM	321-TECNICO EDUCACIONAL
010643-7	ANTONIO NEUTON COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010482-5	LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010434-5	TEREZINHA DE JESUS LUNA DIOGO DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070910-7	ARLENE DE SOUZA DOS SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
083163-8	CIDIANY SILVA BARBOSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070522-5	CRISTINA LISANEA ELIAS SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
126595-4	EDIANE FIRMINO DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125588-6	ELIENE REIS DA ROCHA FERNANDES	120-MERENDEIRA
011055-8	FRANCIZANE SILVINA MENEZES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
072040-2	GILBERTO DA SILVA SOARES	420-AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718
126589-0	HOSANYRA DIAS DE ARAUJO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
072099-2	JANICE LOPES DA COSTA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010753-0	LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA CORREA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010825-1	MARIA DO ROZARIO BARROS SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070624-8	MARIA ELIANA DOS SANTOS LIMA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
083200-6	MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA	177-SECRETARIO ESCOLAR
083178-6	RAIMUNDA PAIVA DE SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
126667-5	RENATA DE AZEVEDO DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010916-9	ROGERIO DE BRITO PEREIRA	339-VIGIA EDUCACIONAL
083192-1	ROSILENE SALES PEREIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
072100-0	SHEILA SILVA E SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
126701-9	SHIRLEY REBECA VIANA DE CARVALHO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010744-1	VANILDA DE SOUZA ARAUJO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
126751-5	VERISLAUDA SOARES DE SOUZA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010533-3	MARIA LIGIA DE SOUZA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
083176-0	MARIA IZABEL DOS SANTOS COELHO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
127842-8	JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011192-9	JOSE ELOE FERREIRA SANTOS	424-ELETRICISTA EXTINCAO - LEI 2718
010631-3	MIRLEM CELIANE LIMA AGUIAR	321-TECNICO EDUCACIONAL
010723-9	RAIMUNDO SOLISMA FARIAS DE MOURA	339-VIGIA EDUCACIONAL

.

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
127849-5	ADRIA GREICE DA SILVA FERNANDES	349-ENFERMEIRO DA FAMILIA
071669-3	JOELMA CORREA SALES	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011177-5	REGINALDO BATISTA DO NASCIMENTO	122-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
010212-1	ADEILDO SILVA DE ABREU	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011463-4	ALINE PINTO LIMA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011269-0	BERNADETE MARIA WINGERT	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011268-2	CELIA DE CAMARGO SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130554-9	CLEUNILDA DA SILVA E SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130577-8	EDSON ARANTES RIBEIRO DA COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011274-7	ELIDIANA SANTOS DE AQUINO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011287-9	ERIVANE MACHADO DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010237-7	FRANCISCA PEREIRA BEZERRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060263-9	IVANILDE VERAS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011533-9	IVONE ROCHA DE SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011530-4	JOCILEIA BARBOSA AGUIAR	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010263-6	JOSILENE SILVA DE SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130548-4	LINDALVA DA SILVA FERREIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010261-0	LUCIRENE CARDOSO PASSOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011504-5	MARIA APARECIDA SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011524-0	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE JESUS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012100-2	MARIA DAS GRACAS SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011488-0	MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011906-7	MARIA ILDECY MENEZES DE ABREU	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010239-3	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010268-7	MARIA LUIZA IMBIRIBA AMORIM	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060216-7	NILDA FRANCA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011515-0	RONALDO DA SILVA ROCHA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010233-4	ROSA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060231-0	TATIANE SOUZA MENEZES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060235-3	VANIA ARAUJO DO NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011506-1	ZENEIDE RODRIGUES BATISTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130587-5	BIANCA CAMPOS DE SOUSA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
130593-0	CAMILA DA SILVA VIEIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
130570-0	FABIO DA SILVA LIMA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
130563-8	JACKELINE DE BARROS FERREIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
130558-1	JOAO CARLOS MOURA DA SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
094112-3	RUBEM JUNIOR DO CARMO DOS SANTOS	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

127862-2	WALLACY ALMADA DE ANDRADE	162-ODONTOLOGO
083147-6	ANA MARIA VIANA DE SOUZA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
070807-0	GERSON MESQUITA SOUSA	362-VIGIA - SAUDE
126756-6	LUZIA DA CONCEICAO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011293-3	MARIA DE ALMEIDA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
060223-0	ROSALIA DE JESUS FERREIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071177-2	ANTONIO ENOQUE SILVA SANTOS FILHO	362-VIGIA - SAUDE
126780-9	EDIELMA PATRICIA LIRA DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011082-5	ELIZABETE CRUZ DA SILVA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
128013-9	ENNA ROSA SIMOA	148-ENFERMEIRO GERAL
126770-1	GEOVANE COSTA MORAES	192-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
126772-8	IRENILCE SOCORRO PEREIRA DE ARAUJO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
128038-4	LIGIA KEITH SILVA IMBIRIBA AGUIAR	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
011147-3	MARIA RUFINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
012073-1	RAIMUNDO FERNANDO LIMA	138-TECNICO EM LABORATORIO
072082-8	RAINETE DA SILVA SOUSA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
060024-5	MARIA CELIA ANDRADE BRAZ DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE ABRIL/2019

SEMSA
FÁBIO MARCIO VASCONCELOS BENTES
Período Aquisitivo: 2018/2019, somente partir de 01/06/2019.

SEMED
FRANCISCA DAMASCENA DA SILVA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/07/2019

MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/09/2019.

ELIZETE GUIMARÃES TORRES
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/12/2019.

SHEILA DA COSTA ARAUJO
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/05/2019.

GABINETE
ROSILENE SOUSA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/05/2019.

SEMAD
DELMAR ALVES ROCHA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/05/2019.

SEMMA
RHAYZA SABRINA DANIELLY DIVINA DOS SANTOS TAVARES MAIA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/05/2019.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A5A3D34B

